

2018



LUSA

Agência de Notícias de Portugal

**RELATÓRIO DE
GOVERNO SOCIETÁRIO**

BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Aprovado em reunião do Conselho de Administração de 13 de março de 2019

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	2
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	4
III.	Estrutura de capital.....	16
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	18
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	19
	A. Modelo de Governo	19
	B. Assembleia Geral	20
	C. Administração e Supervisão	21
	D. Fiscalização.....	30
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	35
	F. Conselho Consultivo.....	36
	G. Auditor Externo	36
VI.	Organização Interna	37
	A. Estatutos e Comunicações	37
	B. Controlo interno e gestão de riscos.....	38
	C. Regulamentos e Códigos.....	40
	D. Deveres especiais de informação.....	42
	E. Sítio da Internet	42
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	43
VII.	Remunerações	46
	A. Competência para a Determinação.....	46
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	47
	C. Estrutura das Remunerações	47
	D. Divulgação das Remunerações	48
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	52
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental.....	56
X.	Avaliação do Governo Societário	65
	a) Informação económico-financeira.....	65
	b) Informação Editorial (n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento 348/2016).....	66
XI.	Anexos do RGS	82
	1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2018).....	82
	2. Relatório do Conselho Fiscal.....	82
	3. Declarações de Independência e Patrimoniais	82
	4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2017).....	82
	5. Acordo Parassocial.....	82
	6. Contrato de Gestão	82
	7. Estatutos do Conselho de Redação	82
	8. Relatório dos Membros não Executivos do CA.....	82
	9. Contrato com o Estado 2017-2019.....	82
	10. Competências órgãos sociais e direcções.....	82



 MAZ

I. Síntese (Sumário Executivo)

O Conselho de Administração tomou posse na reunião da Assembleia Geral da Lusa em 21 de março de 2018, tendo sido nomeado para o triénio 2018-2020.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2018 foi aprovado na reunião da Assembleia Geral em 10 de maio de 2018.

A estratégia da Lusa em 2018 orientou-se por sete pontos fundamentais:

1. Aumentar a produção noticiosa (vídeo, texto, fotos e áudio) nos países africanos de língua oficial portuguesa e reforçar a presença da Agência em Macau e na China Continental.
2. Recompôr a rede interna e externa de correspondentes, bem como a redação central.
3. Reforçar as equipas de multimédia e tradução.
4. Melhorar o rendimento disponível dos trabalhadores, quer em Portugal, quer nas delegações no exterior.
5. Aumentar a notoriedade da marca Lusa.
6. Melhorar as condições físicas e sociais de trabalho na sede e nas delegações no exterior.
7. Inovar no plano editorial e comercial, lançando novos serviços e produtos.

Podemos afirmar que, quase na íntegra, todos os objetivos foram atingidos. A Lusa fez um enorme esforço de investimento em equipamentos e em edifícios (em território nacional e estrangeiro).

Como resultado, os equipamentos com que os jornalistas trabalham (computadores, telemóveis, câmaras de vídeo) são agora mais modernos, mais fiáveis e estão mais adaptados ao exigente trabalho jornalístico. As obras no edifício da sede, depois da inauguração do Espaço Polivalente Noémia de Sousa, estão a decorrer em bom ritmo e várias delegações no exterior (Maputo, por exemplo) também viram as suas condições físicas melhoradas.

Para concretizar o plano estratégico foi reforçada a rede nacional e internacional e a redação central recebeu seis novos jornalistas e um elemento para a área comercial. A Lusa produz agora muito mais conteúdos em inglês e aumentou a sua produção de vídeo e áudio, bem como de texto e fotos.

Para tudo isto também contribuiu a reorganização interna da Agência. Foi criado o cargo de diretor de Inovação e Novos Projetos, para onde transitou Pedro Camacho, até aí diretor de Informação. Para este cargo foi contratada a jornalista Luísa Meireles, tendo como diretor-adjunto Vítor Costa e como subdiretora Margarida Pinto, todos eles com uma sólida e prestigiante carreira no jornalismo e muito respeitados interna e externamente.

Foi concretizado o aumento do subsídio de alimentação. Os trabalhadores passaram a ter direito ao dia de folga no seu aniversário. Além disso, os trabalhadores com filhos menores de 12 anos também passaram a ter direito a meio dia de folga no dia dos seus aniversários. Visando aumentar a sua notoriedade, a Lusa procedeu à mudança do seu logótipo, que foi divulgado primeiro aos trabalhadores e depois numa cerimónia que decorreu na sede da Agência, com a presença da Senhora Ministra da Cultura e de altos responsáveis dos maiores grupos privados de media.

Ao longo do ano a Lusa assinou protocolos de cooperação com quatro grupos de media de Angola (TPA, RNA, ANGOP e Edições Novembro), bem como com dois grupos chineses (CCTV e China Daily). Foram ainda assinados acordos com as câmaras de comércio e indústria Portugal-Moçambique e Portugal-Angola. O PCA liderou delegações de alto nível a Angola e Macau, tendo sido contactados diversos clientes atuais ou potenciais da Agência.

Vários diretores não editoriais representaram a Agência em conferências ou assembleias gerais a que a Lusa pertence (EANA, AMAN, EPA, MINDS).

Para fomentar o fortalecimento das relações entre todos os que trabalham na Lusa foram realizados dois encontros de quadros, um primeiro em Lisboa, na Fundação Oriente, e um segundo em Évora, no Hotel Vila Galé.

Com o mesmo objetivo decorreram ao longo do ano vários eventos no Espaço Noémia de Sousa, desde debates sobre a Igualdade de Género até apresentação de livros e espetáculos de poesia, música e dança.

Em 2018, a Lusa saiu da letargia em que se encontrava, do ponto de vista de notoriedade, modernização e aposta em novas tecnologias que melhorem e facilitem o trabalho da produção jornalística. É esse caminho que vamos continuar a trilhar em 2019.

Produção editorial e cumprimento do Serviço Público

A produção editorial da Lusa voltou a crescer, pelo terceiro ano consecutivo, totalizando 240.770 conteúdos anuais e cumprindo com todas as metas celebradas com o Estado para 2018. Uma média diária de 660 conteúdos jornalísticos que alcançaram os volumes, anuais e diários, por tipo de produção.

Situação Económico-Financeira

- ❖ O total de rendimentos e ganhos ascendeu a €16,7 milhões o que traduz um acréscimo de €975 mil (+6,2%) relativamente a 2017, sobretudo como resultado do ajustamento efetuado na Indemnização Compensatória e do proveito associado ao Processo Judicial do IVA - Pro-rata referente ao exercício fiscal de 1992.
- ❖ As receitas próprias, em contraciclo com os anos anteriores, registaram um aumento de cerca de 0,5%, atingindo €3,7 milhões;
- ❖ O total de gastos e perdas ascendeu a €15,1 milhões, o que reflete um acréscimo de €406 mil (+2,8%) face ao ano transato, como resultado, sobretudo, da reposição dos direitos previstos nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho.
- ❖ Os investimentos pela primeira vez na última década da empresa atingiram o valor de cerca de €800 mil.
- ❖ O resultado líquido da empresa foi de €1,2 milhões tendo crescido cerca de 61% face ao ano anterior.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão

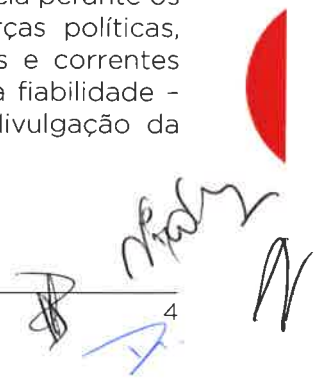
A LUSA desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e internacional alargada, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;
- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.

O principal ativo da Lusa é a sua reputação enquanto agência de notícias credível e rigorosa, fortemente implantada em todo o território nacional e nos espaços de maior proximidade dos interesses portugueses no mundo.

A Agência tem uma visão clara sobre o seu papel e pauta a sua atividade por critérios de rigor.

Além do interesse público, os princípios que orientam a produção noticiosa da Lusa são: a clareza - facilmente inteligível; o rigor - equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; a isenção - autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; a pluralidade - neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; a fiabilidade - garantia de confiança; e a tempestividade da informação - produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência.



2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida:

Posicionamento

O posicionamento da empresa no mercado decorre, em primeiro lugar, da sua natureza de empresa prestadora de serviço público de informação; depois, da análise que faz das suas principais vantagens competitivas, nomeadamente do facto de ter uma rede nacional e internacional de jornalistas que é única e insubstituível, bem assim como uma presença nos países lusófonos, sobretudo nos PALOP e Timor-Leste, além do território de Macau, que a posicionam como fonte de informação privilegiada em todas as comunidades de língua portuguesa; decorre, igualmente, das oportunidades e desafios que identifica ao nível das novas tecnologias e da possibilidade de criar novos serviços noticiosos; e, por fim, também da consciência das suas debilidades e dos constrangimentos que se colocam à sua atividade, como são os casos, em especial e respetivamente, da relativa fragilidade em que se encontra hoje a sua rede global de jornalistas e do momento particularmente difícil que atravessa a comunicação social portuguesa, da qual depende uma parte muito significativa das receitas próprias da Agência.

Oportunidades

A necessidade crescente, por parte da generalidade dos órgãos de comunicação social – nacionais e locais, da Imprensa, Rádio, Televisão e do mundo digital –, da informação produzida pela Lusa surge hoje mais como um desafio à prestação de serviço público do que como uma oportunidade comercial, já que a situação financeira do setor é extremamente precária. Mas a necessidade de informação credível, factual e organizada é também uma realidade para muitas organizações, de distintos fins, e sobretudo para o tecido empresarial, nomeadamente o setor exportador.

O mesmo acontece no âmbito da cooperação e da informação no mundo da lusofonia. A Lusa pode e deve ocupar um espaço de referência na comunidade global de língua portuguesa, nuns casos como fornecedora de serviços para clientes locais, enquanto parceira de um serviço essencial ao dinamismo empresarial e ao crescimento económico, noutros casos suprimindo necessidades básicas ao nível noticioso.

O aprofundamento da digitalização da agência, o reforço da componente tecnológica na produção, distribuição, comercialização e entrega de serviços a clientes é, por fim, um campo de oportunidades que deve ser rapidamente explorado. A Lusa precisa de responder às solicitações que lhe chegam permanentemente por via da evolução tecnológica, tem de caminhar no sentido de facilitar a prestação de serviços aos seus atuais clientes e de os acompanhar no seu próprio caminho de desenvolvimento tecnológico, e deve também procurar novos clientes e novas oportunidades no seu mercado 'natural' da lusofonia e fora dele, o que significa passar a usar todas as ferramentas e possibilidades oferecidas pelas modernas plataformas digitais. Neste sentido o novo site, lançado em novembro deste ano, representa uma mais valia para os clientes, face às suas novas funcionalidades, rapidez de pesquisa e diferentes formas de agregação da informação.

Vantagens competitivas

A credibilidade dos seus serviços noticiosos, principalmente no seu mercado tradicional, as empresas de comunicação social; o facto de ser a única agência de notícias generalista portuguesa e de dimensão nacional e internacional, com funcionamento contínuo, 365 dias por ano; a sua forte implantação em todo o território nacional e no mundo lusófono; a existência de um contrato de serviço noticioso e informativo de interesse público, celebrado com o Estado.

Debilidades

A imagem discreta que projeta para fora do seu mercado tradicional, a pouca flexibilidade e falta de agilidade na resposta a desafios e oportunidades, resultantes do enquadramento

jurídico em que se insere, e a forte dependência do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, celebrado com o Estado.

Constrangimentos

A conjuntura económica desfavorável que se mantém no setor da comunicação social – apesar da retoma generalizada da economia –, que nunca deixará de ser o destinatário principal dos serviços da Agência.

Objetivos definidos pelos acionistas e grau de cumprimento dos mesmos

O Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais para 2018:

- Cumprimento do Contrato de serviço público;
- Reforço das redes nacionais e internacionais por forma a assegurar o posicionamento da Lusa no mundo global;
- Dar continuidade ao plano de atualização tecnológica quer no que diz respeito aos sistemas de produção e distribuição de notícias, quer aos sistemas de informação de gestão;
- Dar continuidade a um programa de manutenção e conservação, bem como de reforço da segurança do edifício e ainda das condições de habitabilidade do mesmo por forma a contribuir para melhorar as condições de trabalho e aumentar a produtividade.

Passando à análise em detalhe:

- A produção editorial da Lusa voltou a crescer totalizando 240.770 conteúdos anuais e cumprindo com todas as metas celebradas com o Estado para 2018, conforme quadro seguinte:

Tipo de Conteúdo	Média Diária		Contrato Serviço Público
	2017	2018	2017/2019
Foto	134	141	100 a 150
Áudio	29	30	30 a 45
Texto (Todos os Géneros)	462	466	400 a 500
Vídeo	15	16	15 a 30

- Em 2018 foi reforçada a rede nacional, capaz de cobrir Portugal Continental e Ilhas, com a contratação de novos correspondentes. A rede internacional, que garante a cobertura dos países de língua oficial portuguesa, das comunidades de falantes de língua portuguesa espalhadas pelo Mundo e dos países mais relevantes, em termos geoestratégicos, para o país e para a comunidade lusófona, em 2018, foi recomposta com a contratação de novos correspondentes. A Lusa voltou a estar presente em cidades como Brasília, Buenos Aires, Genebra e Berlim.
- A Lusa considera essencial a prossecução da estratégia como agência de notícias multimédia, com a produção e distribuição de informação para várias plataformas, mantendo o elevado grau de desempenho no cumprimento do serviço público que lhe está cometido.

Neste sentido, e conforme referido anteriormente, em outubro de 2018 foi criada a Direção de Inovação e Novos Projetos, tendo como principal missão promover, de forma transversal e colaborativa, a adoção de novas ferramentas e de novos processos e procedimentos na agência.

Os investimentos efetuados em 2018 ascenderam a €797 mil, representando um aumento de 70,6% face ao exercício anterior. Investiu-se na modernização

tecnológica da Agência, em equipamentos de transcrição de voz para texto, de tradução automática, de reconhecimento facial de fotos e vídeos, de sumarização de textos e da sua classificação, mas também nos equipamentos de trabalho dos jornalistas (portáteis, máquinas fotográficas, máquinas de vídeo e de filmar e smartphones).

- d) Em 2018 foi inaugurado o Espaço Polivalente Noémia de Sousa, passando os trabalhadores a dispor de uma ampla sala para encontros e reuniões, de um bar/restaurante e de uma sala de jogos. Em dezembro foi dada continuidade ao projeto de reabilitação do piso zero do edifício sede, nomeadamente a receção.

Ainda no decurso de 2018 foram realizados vários trabalhos de manutenção e modernização no edifício da sede que incluíram, além de intervenções pontuais de carácter corretivo e preventivo, a substituição de cablagem informática, no pressuposto da melhoria constante da gestão da largura de banda, e a operacionalização das medidas de autoproteção, em conformidade legal e por forma a aumentar as condições de segurança no local de trabalho. As delegações do Funchal e de Maputo sofreram uma remodelação profunda nas respetivas instalações.

3. Fatores-chave de que dependem os resultados da entidade

Produção

A produção editorial da Lusa voltou a crescer, pelo terceiro ano consecutivo, totalizando 240.770 conteúdos anuais e cumprindo com todas as metas celebradas com o Estado para 2018. Uma média diária de 660 conteúdos jornalísticos que alcançaram os volumes, anuais e diários, por tipo de produção, que se podem ver nos quadros seguintes:

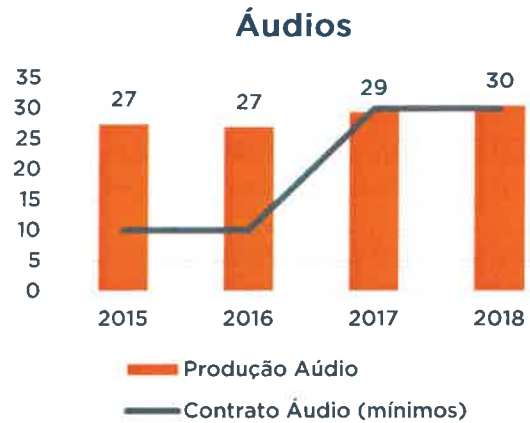
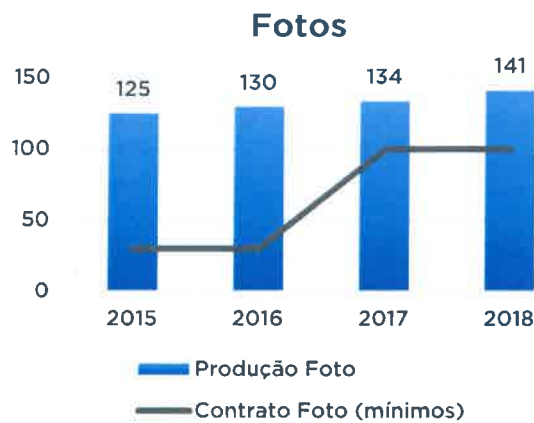
Tipo de Conteúdo	2015	2016	2017	2018
Foto	45.655	47.567	48.876	51.612
Áudio	10.014	9.881	10.748	11.132
Misto	1.288	1.516	1.629	2.063
Texto (Todos os Géneros)	160.468	163.764	168.524	170.105
Vídeo	5.374	5.093	5.314	5.858
Total	222.799	227.821	235.091	240.770

Tipo de Conteúdo	Média Diária				Contrato Serviço Público	
	2015	2016	2017	2018	2015/ 2016	2017/2018
Foto	125	130	134	141	30 a 50	100 a 150
Áudio	27	27	29	30	10 a 20	30 a 45
Texto (Todos os Géneros)	440	447	462	466	300 a 400	400 a 500
Vídeo	15	14	15	16	5 a 10	15 a 30

Média Diária de Produção

Apesar do forte incremento de produção contratualizada com o Estado em 2016 - que em alguns casos é triplicada - e de a Lusa só ter conseguido repor meios humanos na Redação em finais de 2018, as metas foram atingidas em todos os segmentos de análise, indiciando a consolidação da retoma de produção iniciada há três anos. Como se pode verificar no quadro e gráficos abaixo, a agência alcançou os objetivos que lhe foram atribuídos no último Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado

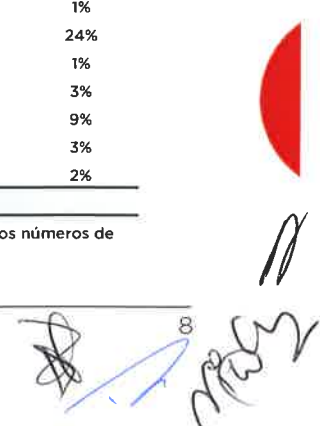
com o Estado, colocando todos os segmentos da sua produção de notícias – texto, fotografia, áudio, vídeo e conteúdos mistos – dentro dos patamares contratualizados.



O quadro seguinte reflete a produção noticiosa da agência em 2018*, segundo a classificação temática do IPTC (International Press Telecommunications Council).

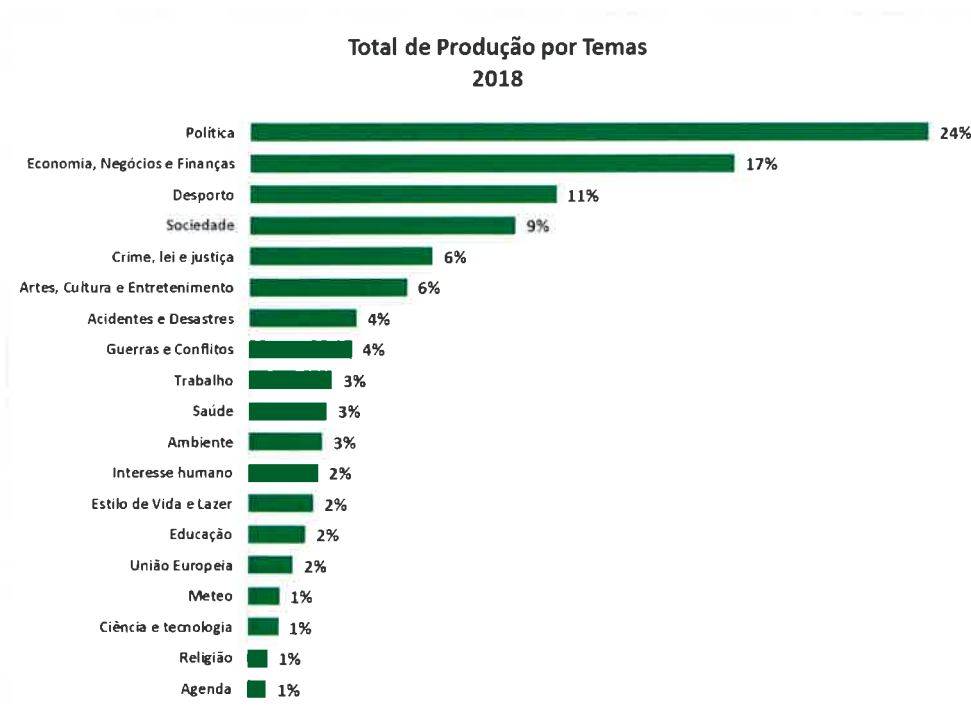
Temas	Foto	Áudio	Story	Texto	Vídeo	Total	%
Acidentes e Desastres	2.338	862	93	13.621	290	17.204	4%
Agenda	369	7	NULL	2.691	17	3.084	1%
Ambiente	1.273	806	70	9.456	209	11.814	3%
Artes, Cultura e Entretenimento	7.092	1.271	411	16.063	456	25.293	6%
Ciência e tecnologia	474	247	20	4.115	80	4.936	1%
Crime, lei e justiça	2.029	1.254	20	25.650	403	29.356	6%
Desporto	16.455	1.032	549	29.937	1.190	49.163	11%
Economia, Negócios e Finanças	9.676	4.268	120	61.048	2.585	77.697	17%
Educação	1.200	659	13	7.095	220	9.187	2%
Estilo de Vida e Lazer	3.456	394	19	6.463	100	10.432	2%
Guerras e Conflitos	2.149	453	85	13.470	304	16.461	4%
Interesse humano	3.706	382	103	6.834	174	11.199	2%
Meteo	620	233	86	4.083	64	5.086	1%
Política	20.351	7.244	211	78.849	2.107	108.762	24%
Religião	627	143	114	2.378	54	3.316	1%
Saúde	1.155	984	14	10.056	271	12.480	3%
Sociedade	2.013	2.740	168	36.854	839	42.614	9%
Trabalho	2.229	1.052	18	9.690	328	13.317	3%
União Europeia	157	561	2	6.348	159	7.227	2%
Total	77.369	24.592	2.116	344.701	9.850	458.628	

* Tendo em conta que a mesma notícia pode ser classificada em vários temas, o número de trabalhos distribuídos ultrapassa os números de produção.

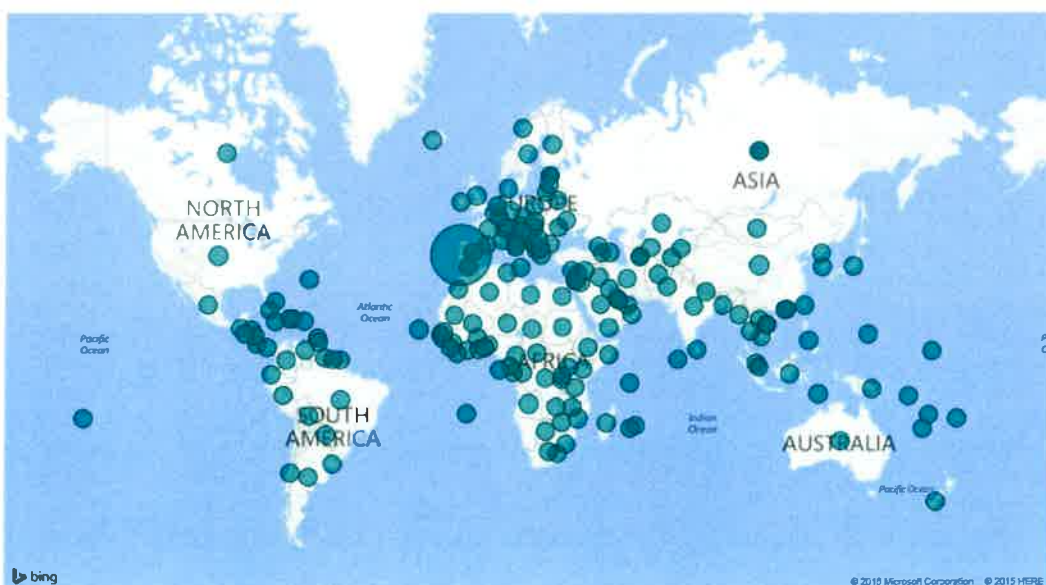


Como tem acontecido em exercícios anteriores, e seguindo a classificação internacional espelhada no quadro anterior, «Política Nacional», «Economia, Negócios e Finanças», «Desporto» e «Sociedade» são as áreas que mais peso têm na produção noticiosa da Lusa. Mas «Artes, Cultura e Entretenimento» surgem a seguir, com 6% da produção, mostrando um crescimento de cerca de 2 500 notícias entre 2017 e 2018, muito provavelmente em resultado da decisão editorial de autonomizar a «Cultura», destacando-a da secção de «Sociedade» (que aglutina, aliás, muitos dos temas espalhados por este quadro).

E como se pode ver facilmente no gráfico seguinte, no conjunto dos conteúdos distribuídos pela Lusa destacam-se os textos que abordam temas de política nacional e internacional (24%), de economia (17%), de desporto (11%) e de sociedade (9%). Em conjunto, representam 61% dos textos noticiosos.

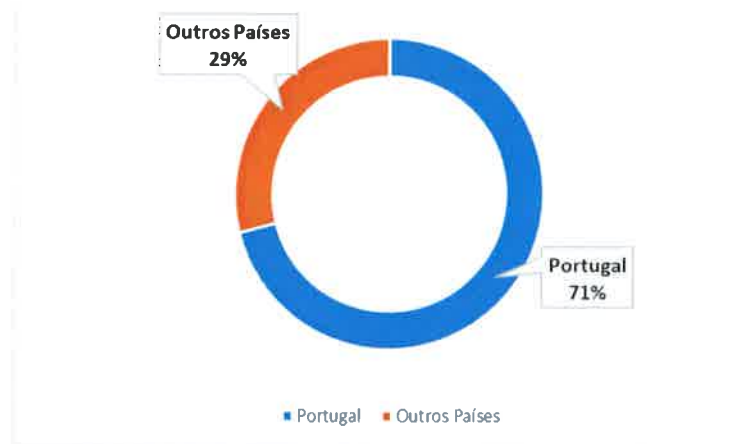


O mapa seguinte mostra a distribuição de conteúdos por país. Em 2018, 71% dos conteúdos produzidos foram relativos a Portugal e 29% a outros países.



Handwritten signatures and a red semi-circle mark.

Na análise da produção noticiosa sobre outros países que não Portugal, é fácil perceber o esforço da agência para seguir o dia a dia dos países, territórios e comunidades de língua portuguesa, além, claro está, do acompanhamento obrigatório dos principais parceiros políticos e económicos de Portugal e dos principais protagonistas da política internacional.



Vendas

O ano de 2018 constituiu uma viragem nas receitas próprias da Lusa. Pese embora se mantenham as restrições de mercado registadas nos anos anteriores, pela primeira vez, desde 2015, a Lusa inverteu a tendência de perda de receita própria face ao ano anterior.

Importa referir que continuamos a registar uma pressão constante e transversal a todos os segmentos de renegociação em baixa dos contratos existentes, uma vez que os Clientes estão também eles sujeitos a pressões de otimização e racionalização orçamental. O digital (economia 4.0) tem igualmente constituído, consistentemente, um fator de redução de receita, uma vez que este tipo de meio gera receitas menores, fruto de um modelo de negócio com margens menores. Assim, 2018 continuou a apresentar grandes dificuldades e desafios, em continuidade de 2017.

A Lusa continua a segmentar a sua atividade comercial nas seguintes áreas de negócio:

- a) Grandes Órgãos de Comunicação Social
- b) Pequenos Órgãos de Comunicação Social
- c) Empresas
- d) Clientes institucionais
- e) Grande Público / Outros
- f) Mercado Externo

Durante o exercício de 2018, a Lusa gerou receitas próprias totais no valor de €3.691.453 correspondendo a um acréscimo de €17 mil (+0,5%) face ao período homólogo. Parecendo um crescimento muito discreto, importa referir que no período homólogo a diminuição das receitas foi de 4,7%.

O Mercado Nacional contribuiu com 84,4% das receitas próprias, idêntico ao verificado no ano anterior, mantendo-se assim, também, a distribuição do negócio Externo. De referir que este crescimento foi essencialmente alicerçado nos segmentos de Pequenos Órgãos de Comunicação Social e Institucional:

- Grandes Órgãos de Comunicação Social: -0,9% (face a - 4,7% de 2017)
- Pequenos Órgãos de Comunicação Social: 7,1% (face a 8,4% de 2017)

- Empresas: -2,6% (face a -14,2% de 2017)
- Institucional: 5,3% (face a -4,6% de 2017)
- Outros: 1012% (face a - 84,8% de 2017)
- Mercado Externo: 0,4% face a - 3,8% de 2017)

NEGÓCIOS	2017	2018	Variação 2018/2017	
			Valor	%
GRANDES ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	2.065.923	2.048.355	-17.568	-0,9%
PEQUENOS ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	279.898	299.857	19.959	7,1%
EMPRESAS	370.629	360.870	-9.759	-2,6%
INSTITUCIONAL	382.897	403.098	20.202	5,3%
GRANDE PÚBLICO	0	0	0	0,0%
OUTROS	132	1.468	1.336	1012,0%
MERCADO EXTERNO	575.373	577.805	2.431	0,4%
Total	3.674.853	3.691.453	16.601	0,5%

As razões para o decréscimo de receitas próprias nos Grandes Órgãos de Comunicação Social (GOCS) mantêm-se: renegociações em baixa de contratos existentes e rescisões de Clientes. No entanto, importa referir que a recuperação dos GOCS foi muito significativa, evoluindo de perdas de 4,7%, no período homólogo, para perdas de apenas 0,9%. De igual modo, também o segmento Empresas apresentou perdas, mas em recuperação face ao ano anterior: -2,6% em 2018 contra -14,2% de 2017.

Para o segmento Institucional como para os Pequenos Órgãos de Comunicação Social (POCS), o aumento de receitas justifica-se pelo aumento de novos Clientes nestes segmentos: no institucional, um aumento significativo dos Municípios Clientes, e nos POCS o efeito de transferência dos GOCS – isto é, com a solidificação das plataformas digitais, os novos Clientes de Comunicação Social tendem a ser pequenos projetos editoriais, que depois se vão consolidando (ou não) ao longo de 12 a 18 meses. É um efeito que temos vindo a assistir desde há dois anos, e que se mantém. É por estas razões que os POCS apresentam um crescimento de 7,1%, e os Clientes Institucionais um crescimento de 5,3%, ambos face a 2017.

O Mercado Externo continua muito exposto às diferenças cambiais, embora todos os novos contratos, desde 2015, estejam a ser elaborados com clausulado de proteção nesse sentido. Ainda assim, essa proteção não é suficiente para evitar uma exposição muito significativa à variação cambial. O facto de o Mercado Externo ter estado em linha com o ano anterior deve-se, essencialmente, aos contratos/*tenders* com a EURACTIV, resultantes de concursos europeus no âmbito da Comissão Europeia e Parlamento Europeu.

Principais serviços e destinatários

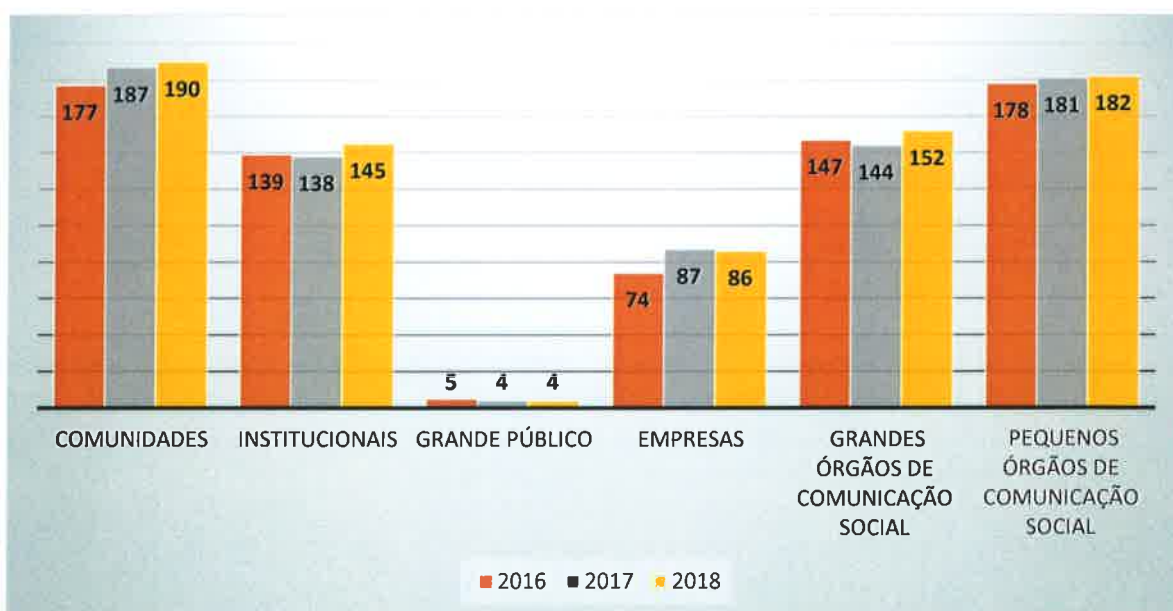
Em 31 de dezembro de 2018 a distribuição do Total de Subscritores era a seguinte:

SUBSCRITORES	2017	2018
COMUNIDADES	187	190
INSTITUCIONAIS	138	145
GRANDE PÚBLICO	4	4
EMPRESAS	87	86
GRANDES ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	144	152
PEQUENOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	181	182
TOTAL	741	759

Em 2018 registou-se um total de 759 subscritores, apresentando por isso um saldo líquido positivo de 18 novos subscritores face ao ano anterior, já deduzidas as desativações de subscritores e suspensões de serviço. Ao longo do ano a Lusa teve 88 potenciais clientes em período experimental, com um tempo médio de teste de 16 dias.

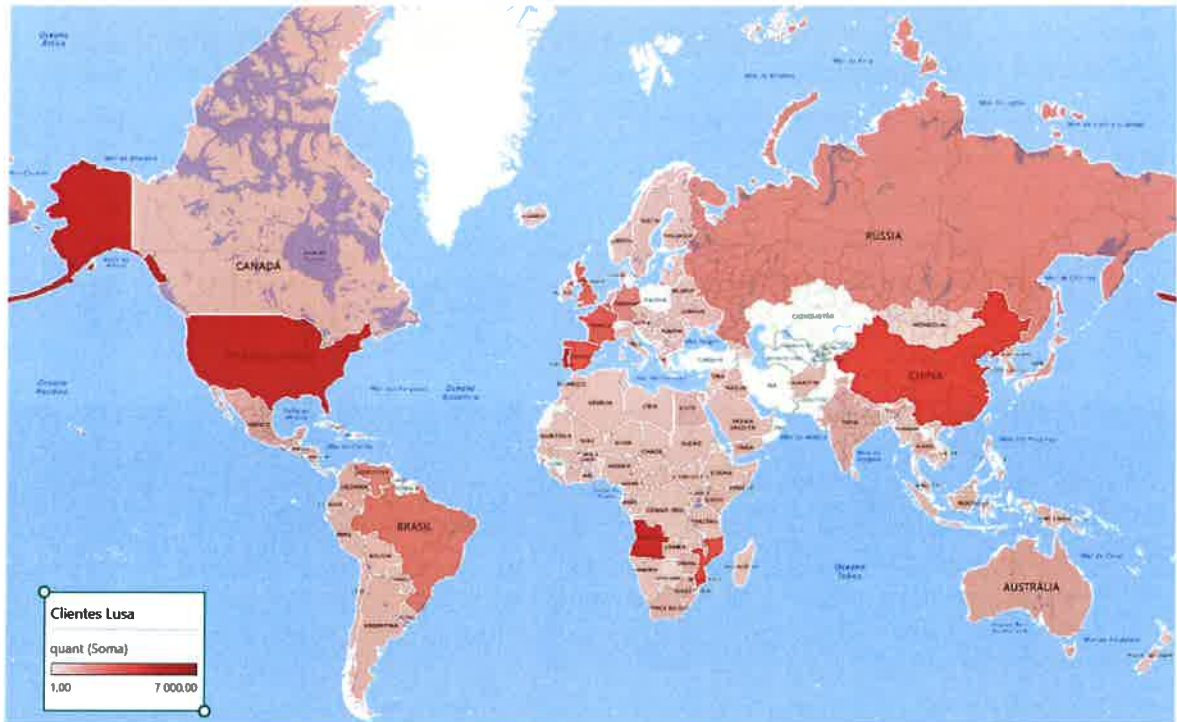
Pela sua natureza, e tal como no ano passado, o segmento Comunidades continua a ser o mais expressivo em número total de subscritores, com 25,2%, seguindo-se os Pequenos Órgãos de Comunicação Social (POCS) com 24%. Tanto os Clientes Institucionais como os Grandes Órgãos de Comunicação Social apresentaram crescimentos este ano. No entanto, as Comunidades e os POCS totalizam praticamente metade do universo de subscritores da Lusa (49,2%).

Total de Subscritores por Área de Negócio



A Lusa no Mundo

Confirmando a sua missão de presença no mundo e nas Comunidades Portuguesas, o mapa apresenta a elevada dispersão dos subscritores da Lusa pelo mundo.



Importa salientar um ponto prévio: com a introdução dos Subscritores Web, o sistema LUNA lê todos os subscritores da mesma maneira. Desta forma, na distribuição geográfica foram contemplados todos os subscritores da Lusa, independentemente da sua condição (pagante ou não pagante).

2018 confirma mais uma vez o facto de Portugal, naturalmente, constituir o país com maior número de subscritores (representando 63% do total). Seguem-se os seguintes países:

- Angola, representando 6,9%
- Moçambique, representando 4,6%
- Brasil, representando 4,6%
- China, representando 1,5%

Estes cinco países representam mais de 80% dos subscritores da Lusa. De referir que em 2017 a lista dos cinco países com mais subscritores Lusa era a seguinte: Portugal, Canadá, França, Estados Unidos e Brasil. Conclui-se, por isso, que a disponibilização de subscritores web aproximou mais a Lusa ao universo da Lusofonia.

Serviços

Em 2018 o universo de subscritores da Lusa teve um total de 663 serviços ativos, distribuídos pelas categorias de serviço previamente elencadas, registando-se um aumento face ao ano anterior. Tal como em anos anteriores, as categorias com maior expressividade são os serviços Alertas (45,9%), Temáticos (17,3%) e serviços de Texto (16,6%), que em conjunto representam quase 80% da totalidade dos serviços ativos.

Total de Serviços por Categoria de Serviço

Categoria	Total 2017	Total 2018
Alertas	287	304
Temáticos	126	115
Notícias de Texto	106	110
Agenda	51	51
Fotos	22	17
Serviços Especiais (Info3E + Agenda Financeira)	15	30
Arquivo	14	12
Newsletters	9	9
Vídeo	7	9
SMS	3	3
Infografia	1	1
Áudio	1	2
	648	663

Subscrições

A 31 de dezembro de 2018, os Subscritores (clientes) tinham ativas 3.629 subscrições, apresentando um aumento de 33,6% face ao ano anterior. Este aumento deve-se a um aumento generalizado de todas as subscrições, mas acima de tudo das Newsletters Lusa, que passaram a ser geradas pelo sistema LUNA (sistema de produção da empresa), ao invés do que acontecia anteriormente, em que não estavam associadas a nenhum serviço.

Tal como anteriormente, as categorias Notícias de Texto (33,0%), Fotos (9,8%) e Serviços Temáticos (9,7%) são as que apresentam maior expressividade na distribuição, contribuindo estas três categorias com mais de metade da totalidade das subscrições no ano.

Total de Subscrições por Categoria de Serviços

Categoria	2017	2018
Notícias de Texto	1186	1196
Serviços Especiais	94	621
Fotos	334	354
Temáticos	298	351
Newsletters		229
Vídeo	187	211
Arquivo	192	199
Alertas	157	188
Agenda	154	167
Áudio	101	99
Infografia	11	11
SMS	3	3
	2717	3629

4. Atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais

A empresa atua em conformidade com as orientações dos ministérios da tutela financeira e setorial. Nesse âmbito elabora anualmente um relatório relativo ao cumprimento das obrigações de serviço noticioso e informativo de interesse público (disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>) e relatórios de execução orçamental trimestrais (submetidos na plataforma SIRIEF).

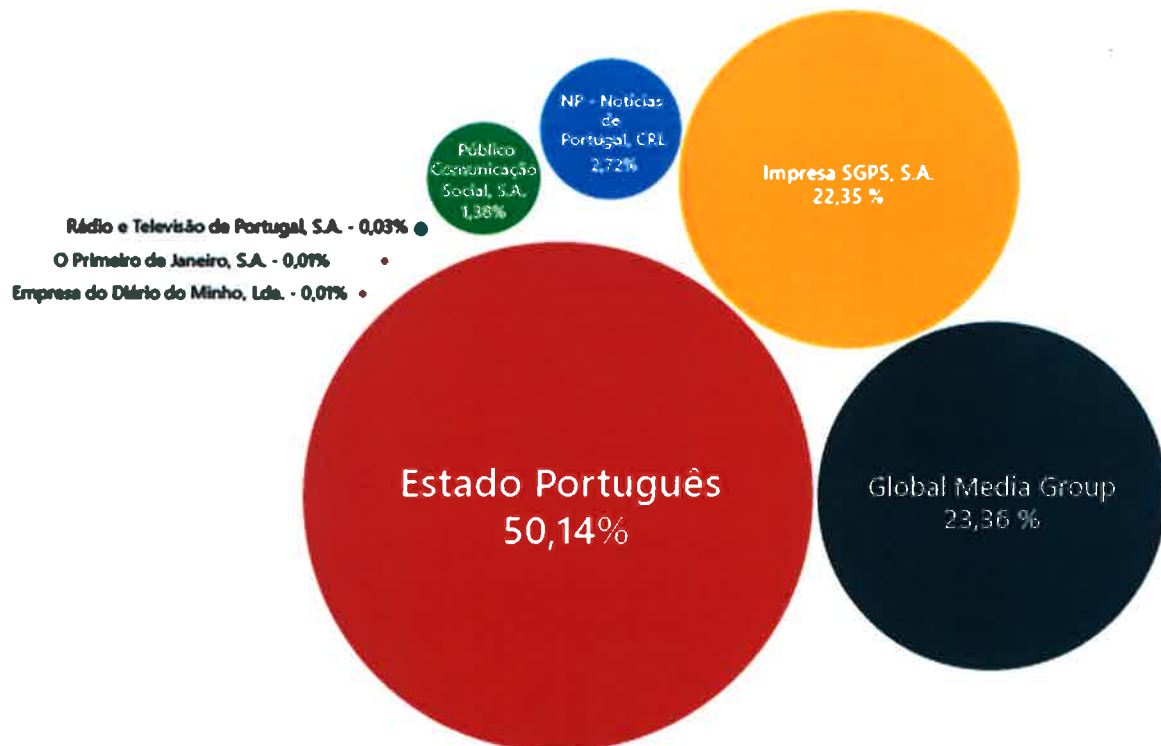
A estratégia de consolidação orçamental, que determina a redução da despesa pública por parte do Estado, impõe a adoção de medidas de redução e contenção de gastos. Em 2018 foi atribuída à Lusa uma Indemnização Compensatória de €15.838.365 (incluindo o IVA à taxa legal em vigor), uma vez que no Contrato 2017-2019 o Estado reconheceu a necessidade premente da modernização da agência e da prestação de um serviço público de excelência.

III. Estrutura de capital

1. Estrutura de Capital

O capital social da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., integralmente realizado, é de €5.325.000 representado por 2.130.000 ações no valor nominal de €2,50 cada, e está distribuído como se apresenta:

Acionistas	N.º de Ações	%	Euros
Estado Português	1.068.000	50,14	2.670.000,00
Global Media Group	497.420	23,36	1.243.550,00
Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	476.064	22,35	1.190.160,00
NP - Notícias de Portugal, CRL	58.000	2,72	145.000,00
Público - Comunicação Social, S.A.	29.307	1,38	73.267,50
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	674	0,03	1.685,00
O Primeiro de Janeiro, S.A.	310	0,01	775,00
Empresa do Diário do Minho, Lda.	225	0,01	562,50
CAPITAL SOCIAL	2.130.000,00	100,00	5.325.000,00



2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

As ações são nominativas e escriturais, não podendo ser convertidas em ações ao portador. A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer momento, a conversão dos valores mobiliários quanto à sua forma de representação (forma escritural ou titulada, consoante

sejam representadas por registos em conta ou por documentos em papel) estabelecendo para o efeito um prazo razoável não superior a um ano.

Poderão ser emitidos títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, mil ou mais ações.

A Sociedade pode emitir ações preferenciais sem voto, nos termos do artigo 341.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como obrigações com ou sem warrants e emitir papel comercial.

Os futuros aumentos de capital da Sociedade realizar-se-ão com observância dos direitos de preferência dos acionistas, que poderão ser objeto de limitação ou supressão nos termos previstos na Lei.

3. Acordos Parassociais

Existe um acordo parassocial entre o Estado e a NP - Notícias de Portugal, CRL., vide Anexo 5.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Titularidade de participações

A Lusa detém participação nas seguintes entidades:

- ❖ EPA - European Pressphoto Agency - uma entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa em 2018 refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representa 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.
- ❖ IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - uma entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10 mil, representando 4% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.

2. Aquisição e alienação de participações sociais

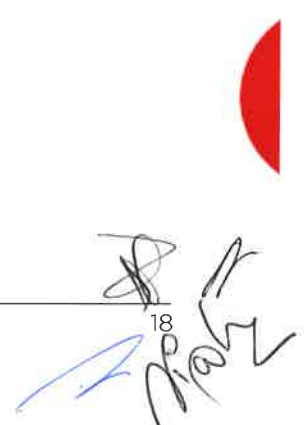
No decurso de 2018, a sociedade não adquiriu nem alienou participações sociais.

3. Ações e Obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Não existem ações e obrigações detidas pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre titulares de participações e a sociedade

Existem relações de natureza comercial entre os titulares das participações e a sociedade, que assumem a natureza de cliente e fornecedor, respetivamente, conforme expresso no ponto 1 do capítulo VIII.



V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e os seus membros exercem as suas funções por períodos de três anos, renováveis.

A administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros eleitos em Assembleia Geral, havendo obrigatoriamente um Presidente e um Vice-Presidente.

Na Assembleia Geral de 21 de março de 2018 foram eleitos os órgãos sociais para o mandato 2018-2020. Atualmente o Conselho de Administração é integrado por um presidente, que desempenha também as funções de administrador delegado e é o único membro executivo; um vice-presidente e dois vogais, não executivos. O vogal não executivo Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso renunciou ao cargo em 28 de maio de 2018.

A delegação de poderes para a gestão corrente da sociedade foi atribuída ao Presidente do Conselho de Administração e não existe comissão executiva.

1. Identificação do modelo de governo adotado

Na Assembleia Geral de 21 de março de 2018, foram eleitos os seguintes membros dos órgãos sociais para o período de 2018-2020.

- Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Cristina Maria Pereira Freire

Vice-Presidente: Manuel Coelho Gonçalves Soares

Secretário: Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges

- Conselho de Administração

Presidente (Administrador-Delegado): Nicolau Fernando Ramos dos Santos

Vice-Presidente (não executivo): Maria João Dias Pessoa de Araújo

Vogal (não executivo): Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso (Renúncia ao cargo: 11 de maio de 2018; Renúncia aceite a 28 de maio de 2018; Não auferiu qualquer rendimento desde a sua nomeação)

Vogal (não executivo): Denise Mendes da Costa Silva Pires

Vogal (não executivo): Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

- Conselho Fiscal

Presidente: Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira de Sampaio

Vogal: Pedro Jorge dos Santos Braumann

Vogal e ROC Efetivo: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338

Vogal e ROC Suplente: António Magalhães & Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179

Os membros dos órgãos sociais durante o período 2015-2017, mas que exerceram funções até à data da AG de 21 de março de 2018, eram constituídos por:

- Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Cristina Maria Pereira Freire (nomeada em Assembleia Geral de 27 de março de 2017, para completar o mandato 2015-2017, após renúncia, a 6 de fevereiro de 2017, da anterior Presidente eleita, Elsa Maria Roncon Santos)

Vice-Presidente: António Manuel Simões da Silva

Secretário: Rita Maria Góis de Carvalho

▪ **Conselho de Administração**

Presidente (Administradora-Delegada): Maria Teresa Prata Macias Marques

Vice-Presidente (não executivo): João Manuel Pintado Silveira Lobo

Vogal (não executivo): Luís Paulo Mah Silva

Vogal (não executivo): José Carlos Barbosa Lourenço

Vogal (não executivo): Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

▪ **Conselho Fiscal**

Presidente: Paula Alexandra Caetano da Silva

Vogal: Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares

Vogal e ROC Efetivo: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338

Vogal e ROC Suplente: António Magalhães & Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da Assembleia Geral

A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto, não sendo permitido que às suas reuniões assistam acionistas sem direito de voto. A cada cem ações corresponde um voto em Assembleia Geral.

Não são considerados, para o efeito de participação em Assembleia Geral, os registos de transmissões de ações efetuados durante os oito dias que precedem a reunião de cada assembleia.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, cujas faltas serão supridas nos termos da Lei.

Conforme referido anteriormente durante o ano de 2018 ocorreu alteração de mandato dos órgãos sociais, pelo que a seguir se apresenta os respetivos mandatos:

- Mandato 2018-2020

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2018-2020	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	AG	21/03/2018
2018-2020	Vice-Presidente	Manuel Coelho Gonçalves Soares	AG	21/03/2018
2018-2020	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	AG	21/03/2018

Legenda: ⁽¹⁾ Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

- Mandato 2015-2017

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2015-2017 (renúncia a 6-02-2017)	Presidente	Elsa Maria Rancon Santos	AG	19/01/2015
2015-2017 (Início a 27-03-2017)	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	AG	27/03/2017
2015-2017	Vice-Presidente	António Manuel Simões da Silva	AG	19/01/2015
2015-2017	Secretário	Rita Maria Góis de Carvalho	AG	19/01/2015

Legenda: ⁽¹⁾ Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)
termo do mandato - 21-03-2018

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-los.

O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração são designados em Assembleia Geral, tendo o Presidente voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

O Conselho de Administração poderá ainda delegar num ou mais administradores, ou numa comissão executiva, composta obrigatoriamente por três membros, a gestão corrente da sociedade e, designadamente, as competências constantes das diversas alíneas previstas no Artigo Décimo-Terceiro do contrato social, com exceção da alínea b).

Os Estatutos da sociedade podem ser consultados em www.lusa.pt.

2. Composição do Conselho de Administração

De acordo com o n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Lusa, disponíveis no endereço <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>, "A administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros eleitos em Assembleia Geral, havendo obrigatoriamente um Presidente e um Vice-Presidente.", conforme referido na Secção V. ponto A. Atualmente o Conselho de Administração é composto por quatro membros - um Presidente e Administrador Delegado e três membros não executivos - por motivo de renúncia de um vogal não executivo.

A composição do Conselho de Administração é a que se apresenta no quadros seguintes:

- Mandato 2018-2020

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2018-2020	Presidente	Nicolau Fernando Ramos dos Santos	AG	21/03/2018	Lusa, S.A.	Destino
2018-2020	Vice-Presidente (não executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araujo	AG	21/03/2018	n. a. (*)	n. a. (*)
2018-2020 (renúncia a 28-05-2018) (**)	Vogal (não executivo)	Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso	AG	21/03/2018	n. a. (*)	n. a. (*)
2018-2020	Vogal (não executivo)	Denise Mendes da Costa Silva Pires	AG	21/03/2018	n. a. (*)	n. a. (*)
2018-2020	Vogal (não executivo)	Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	AG	21/03/2018	n. a. (*)	n. a. (*)

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

⁽²⁾ - O/D: Origem/Destino

(*) - vencimento

(**) - Renúncia em 28 de maio de 2018, não tendo auferido qualquer rendimento desde a sua nomeação.

- Mandato 2015-2017

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2015-2017 (termo a 21-03-2018)	Presidente	Maria Teresa Prata Maclas Marques	AG	19/01/2015	Lusa, S.A.	Destino
2015-2017 (termo a 21-03-2018)	Vice-Presidente (não executivo)	João Manuel Pintado Silveira Lobo	AG	19/01/2015	n. a. (*)	n. a. (*)
2015-2017 (termo a 21-03-2018)	Vogal (não executivo)	Luis Paulo Mah Silva	AG	19/01/2015	n. a. (*)	n. a. (*)
2015-2017 (termo a 21-03-2018)	Vogal (não executivo)	José Carlos Barbosa Lourenço	AG	19/01/2015	n. a. (*)	n. a. (*)
2015-2017 (termo a 21-03-2018)	Vogal (não executivo)	Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	AG	19/01/2015	n. a. (*)	n. a. (*)

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

⁽²⁾ - O/D: Origem/Destino

(*) - senhas de presença

3. Distinção de membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e identificação dos membros independentes

- Mandato 2018-2020:

Nome	Membros executivos e não executivos e membros independentes	
Conselho de Administração		
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	Executivo	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araujo	Não executivo	Independente
Denise Mendes da Costa Silva Pires	Não executivo	Não Independente
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	Não executivo	Não Independente

- Mandato 2015-2018:

Nome	Membros executivos e não executivos e membros independentes	
Conselho de Administração		
Maria Teresa Prata Macias Marques	Executivo	Independente
João Manuel Pintado Silveira Lobo	Não executivo	Independente
Luis Paulo Mah Silva	Não executivo	Independente
José Carlos Barbosa Lourenço	Não executivo	Não Independente
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	Não executivo	Não Independente

4. Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

- Mandato 2018-2020 (eleição na Assembleia Geral de 21 de março de 2018)

Nicolau Fernando Ramos dos Santos - Presidente (Administrador Delegado)

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.

Iniciou a atividade de jornalista profissional no «Jornal de Notícias» em 1980. Foi cofundador do «Semanário Económico» em janeiro de 1987 e do «Diário Económico» em outubro de 1989 e posteriormente diretor das duas publicações. Foi também diretor do jornal «Público», tendo ainda colaborado com a RTP, TSF e o jornal «O Independente».

Membro da direção do «Expresso» desde março de 1998, primeiro como subdiretor e, a partir de janeiro de 2006, como diretor-adjunto até 31 de dezembro de 2017. Co-apresentador do programa da SIC-Notícias "Expresso da Meia-Noite", desde fevereiro de 2002 até 31 de dezembro de 2017.

Comentador para assuntos económicos da RDP-Antena 1 desde janeiro de 1998 e Colunista dos Cadernos de Economia. Membro cooptado do Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Autor de cinco obras publicadas, sendo quatro de poesia em coautoria com António Costa Silva.

Foi condecorado com a Ordem do Infante D. Henrique pelo Presidente da República Jorge Sampaio, recebeu a Medalha de Prata da Associação Industrial Portuguesa, por ocasião dos 170 anos da AIP e o Prémio Pró-Autor da Sociedade Portuguesa de Autores pela divulgação da poesia portuguesa. Membro Honorário da Parsuk - Portuguese Association of Researchers and Students in the UK desde junho de 2016.

Desde março de 2018 exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado da Lusa.

Maria João Dias Pessoa de Araújo - Vice-Presidente

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa; Pós-graduação em Estudos Europeus - dominante Económica, pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Desde fevereiro de 2017 - Diretora-Geral em substituição da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.



De agosto de 2011 a fevereiro de 2017- Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Maio 2007 a agosto de 2011 - Diretora de serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças (MF). 1999-2007 - Diretora de serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da extinta Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI), do MF. 1998-1999 - Assessora na Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do MF. 1986-1998 - Técnica superior do Gabinete de Assuntos Europeus do MF; 1981-1986 - Técnica superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do MF. Representante do Ministério das Finanças no Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A. desde junho de 2012. Vogal do Conselho Fiscal da PME Investimentos - Sociedade de Investimento, S.A. desde fevereiro de 2012. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parque EXPO 98, S.A., de 2011 a 2017. Administradora não executiva da Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A. de maio de 2013 a janeiro de 2017.

Presidente da Mesa da Assembleia da Parvalorem, S.A., da Parups, S.A. e da Parparticipadas, SPGS, S.A. desde junho de 2017.

Denise Mendes da Costa Silva Pires - Vogal

Licenciada em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa (1998). Nesse mesmo ano iniciou a sua vida profissional na advocacia em PLMJ - Sociedade de Advogados.

Entre dezembro de 2000 e junho de 2004 foi diretora de Serviços Jurídicos e Recursos Humanos do Grupo Rediscom, nas áreas de negócio das telecomunicações, retalho, engenharia informática e imobiliário. Em junho de 2004 aceitou o convite para integrar a Lusomundo Media - Grupo Portugal Telecom (que reunia as marcas de imprensa Diário de Notícias, Jornal de Notícias, rádio TSF, entre outras), iniciando assim o seu percurso no setor da comunicação social como assessora jurídica. Em 2005 acompanha ativamente todo o processo de aquisição pela Controlinveste do então Grupo Lusomundo Serviços, passando a integrar a Controlinveste Media. Em Agosto de 2005 é promovida a Diretora Jurídica e Secretária-Geral, assumindo a responsabilidade da negociação, formalização e gestão das negociações contratuais, a coordenação da equipa jurídica interna e externa, a assessoria aos órgãos sociais do negócio de imprensa, rádio e às áreas jusantes do Grupo (indústria gráfica, distribuição, agência de informação, entre outras) e às diferentes unidades de negócio, bem como a relação com as entidades reguladoras e a representação perante as entidades externas. Assumiu neste período, em cumulação, a vice-presidência da Mesa da Assembleia Geral da Lusa - Agência de Notícias, S.A., a vice-presidência do Conselho de Administração da NP - Notícias de Portugal, CRL, a presidência do Conselho Fiscal do IAB Portugal e o cargo de Vogal do Conselho Fiscal do ICAP - Instituto Civil de Autodisciplina de Comunicação Comercial, entre outros cargos em órgãos sociais de empresas do Grupo. Em 2014 participa na constituição da Plataforma de Media Privados, associação de empresas de comunicação social. Em 2013 e 2017 integra a equipa interna de alteração da estrutura acionista da holding Controlinveste Media (atualmente Grupo Global Media), acompanhando todo o processo, que culmina com os aumentos de capital social em março de 2014 e novembro de 2017, respetivamente. Com a entrada de novos acionistas, mantém-se como responsável da área jurídica e Secretária-Geral do Grupo Global Media, atuando em todas as áreas de negócio e representando o Grupo em diversas associações e em grupos de trabalho especializados do setor.

Cargos atuais:

- Vogal do Conselho de Administração da Lusa - Agência de Notícias, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da NP - Notícias de Portugal, CRL
- Presidente do Conselho Fiscal da IAB - Associação Interactive Advertising Bureau Portugal
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Plataforma de Media Privados
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Empresa Gráfica Funchalense, S.A.
- Secretária da Mesa da Assembleia geral da TSF - Cooperativa Rádio Jornal do Algarve, CRL.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira – Vogal

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (atualmente designado ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa), com formação complementar em “Managing for Shareholder Value” (e-learning), INSEAD, Dean Gabriel Hawawini.

Exerce, atualmente, as funções de:

- Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da BALSEGER – SGPS, S.A.
- CCO – Chief Corporate Officer e Secretário da Sociedade da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., onde anteriormente tinha exercido as funções de CFO - Chief Financial Officer (período 1998-2016)
- Administrador das empresas do Grupo IMPRESA, SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA, IMPRESA PUBLISHING, S.A., GMTS - Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Lda, INFOPORTUGAL - Sistemas de Informação e Conteúdos, SA e IMPRESA OFFICE & SERVICE SHARE – Gestão de Imóveis e Serviços, S.A.
- Administrador da VASP – Distribuidora de Publicações, S.A. (participada da IMPRESA).

Desde setembro de 2001 exerce o cargo de vogal não executivo do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

- [Mandato 2015-2017 \(em funções até Assembleia Geral de 21 de março de 2018\)](#)

Maria Teresa Prata Macias Marques – Presidente (Administradora Delegada)

Licenciada em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho – ISLA – ESOC (Escola Superior de Organização Científica do Trabalho); Pós-Graduação em Direito Comunitário – Faculdade de Direito de Lisboa; “Advanced Management Program” pela Kellogg Business School (Chicago) e pela Universidade Católica de Lisboa, e “Women on Boards” pela Harvard Business School Executive Education - Boston.

Iniciou a sua atividade profissional em 1978, na área dos Recursos Humanos, tendo trabalhado em várias empresas, nomeadamente Renault, Dun&Bradstreet Information Services, Citibank e Roche Farmacêutica.

Trabalhou como consultora independente para a Dun & Bradstreet Corporation, New Jersey, Estados Unidos, tendo cumprido projetos de reestruturação e sinergias para as várias empresas do grupo (Projeto na América Latina envolveu trabalho nos seguintes países: Argentina, Brasil, Chile, México, Peru e Venezuela; Projeto na Europa envolveu a coordenação de equipas em França, Itália, Reino Unido, Alemanha, Benelux, Países Nórdicos e Ibéria).

Foi membro do Conselho de Administração da RTP, de 2008 a 2011. Foi membro da Comissão Executiva da EBU – European Broadcasting Union.

Trabalhou como consultora independente de 2012 a 2014, tendo criado a empresa US – Global Management Consulting (USGMC).

É Presidente do Conselho de Administração e Administradora-Delegada da Lusa, desde janeiro de 2015 e membro do Conselho de Administração da EANA – European Alliance of News Agencies, desde setembro de 2016; Membro do Supervisory Board da EPA desde maio de 2017.

João Manuel Pintado Silveira Lobo – Vice-Presidente

Licenciado em Economia pela UTL e possui o MBA pelo INSEAD. Em 2002 terminou o ano curricular do DBA na Cranfield School of Management, UK. Desempenhou ao longo da sua carreira profissional funções de alta direção e administração de empresas em diferentes

indústrias: Banca, Transportes Urbanos, Bens de Consumo, Telecomunicações, Distribuição Moderna, Educação para Executivos, Agência de Inovação, Indústria da Madeira, Media, Turismo e Lazer e Private Equity. Desenvolveu também um projeto empresarial próprio na área da Decoração de Interiores. Atualmente, é consultor independente, contribui regularmente para a COTEC e ensina na PBS, na NOVA SBE e na NOVA Executivos. As suas áreas de contribuição são a Estratégia, o Planeamento Estratégico, a Inovação e o Empreendedorismo e o Desenvolvimento de Cenários de Futuro. Recentemente passou a integrar o júri internacional de avaliação de teses de Mestrado sobre Inovação promovido pela FutureIdeas.org. Desde janeiro de 2015 exerce o cargo de Vice-Presidente (Não-Executivo) do Conselho de Administração da Lusa.

Luís Paulo Mah Silva – Vogal

Doutorado em Estudos de Desenvolvimento pela London School of Economics and Politics (LSE), e completou o programa para executivos Leadership for the 21st Century: Chaos, Conflict and Courage da Harvard Kennedy School of Government. É professor auxiliar convidado na Lisbon School of Economics and Management – ISEG da Universidade de Lisboa e investigador do Centro de Estudos sobre África, Ásia e América Latina (CESA) no ISEG. Leciona no Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional e Doutoramento em Estudos de Desenvolvimento (ambos no ISEG) e no Mestrado em Estudos Asiáticos (UCP). Foi diretor da Objectivo 2015 – Campanha do Milénio das Nações Unidas em Portugal entre 2007 e 2011 e coordenou o Gabinete de Advocacia Social da Oikos entre 2004-2006. Entre 1996 e 1999, colaborou com a Lusa-Macau onde lançou a Lusa News, a edição diária da Lusa em língua inglesa. Desde janeiro de 2015 exerce o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Lusa.

José Carlos Barbosa Lourenço – Vogal

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, completou o Programa de Alta Direção de Empresas da AESE e pós-graduações em Distribuição (pelo Instituto Superior de Transportes) e e-commerce (ISEG). Exerce funções de Administrador do Grupo Global Media desde 2014, onde é C.O.O., bem como cargos de Administrador não Executivo em várias empresas do Grupo e participadas. Foi Administrador Executivo do Grupo Impresa entre 2008 e 2013, primeiro com funções de C.E.O para a área de Publishing e no último ano como C.O.O. do Grupo para as áreas Comercial e de Marketing. Exerceu funções de Diretor Geral da Vasp entre 1999 e 2008. Antes, entre 1995 e 1999, foi primeiro Diretor Administrativo e Financeiro e posteriormente Diretor Geral da sucursal portuguesa da empresa inglesa especializada na área da Logística Tibbett & Britten. Entre 1997 e 1999 fez parte do Board Ibérico do mesmo Grupo. Iniciou a atividade profissional em 1992 no escritório de Lisboa da Arthur Andersen, tendo exercido funções de auditor e de consultor. Desde abril de 2014 exerce o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Lusa.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira – Vogal

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (atualmente designado ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa), com formação complementar em “Managing for Shareholder Value” (e-learning), INSEAD, Dean Gabriel Hawawini. Desde março de 2016 exerce as funções de Secretário da Sociedade e de CCO – Chief Corporate Officer da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., onde anteriormente tinha exercido as funções de CFO - Chief Financial Officer (1998-2016), e é administrador nas várias empresas participadas do Grupo IMPRESA, nomeadamente, SIC (televisão), IMPRESA PUBLISHING (editora do jornal Expresso), GMTS e INFOPORTUGAL. Desde setembro de 2001 exerce o cargo de vogal do Conselho de Administração da LUSA.

5. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração de quaisquer participações patrimoniais

A evidência da apresentação das declarações de participações patrimoniais de cada um dos membros do órgão de administração encontram-se no Anexo 3 deste relatório (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

6. Relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração

Não existem relações familiares.

Relativamente aos membros do Conselho de Administração, de referir que a vogal Denise Costa, desempenha funções no grupo Global Media (vide elementos curriculares, ponto 4, acima), e o vogal Rogério Paulo de Saldanha desempenha funções no grupo IMPRESA (vide elementos curriculares, ponto 4, acima); ambas as empresas são acionistas da Lusa com 23,36% e 22,35% do capital, respetivamente, e fazem parte do grupo dos principais clientes da Empresa.

Grupo	(milhares de euros)	
	2018	2017
Global Media Group (GN) m€	389	385
Impresa (I) m€	364	391
Total	753	776
Receitas próprias m€	3.691	3.675
% Vendas à GN e I nas receitas próprias	20,4%	21,1%

Nota: - Os valores apresentados não incluem IVA

- Foram corrigidos os valores referentes ao ano de 2017, pois os valores apresentados no RGS 2017 continham, por lapso, os saldos iniciais.

7. Organogramas e competências entre os vários órgãos sociais e/ou departamentos da sociedade

A macroestrutura orgânica da empresa assenta no Presidente do Conselho de Administração (PCA), que é simultaneamente o administrador delegado, a quem compete a coordenação da atividade geral e a direção das relações institucionais e internacionais.

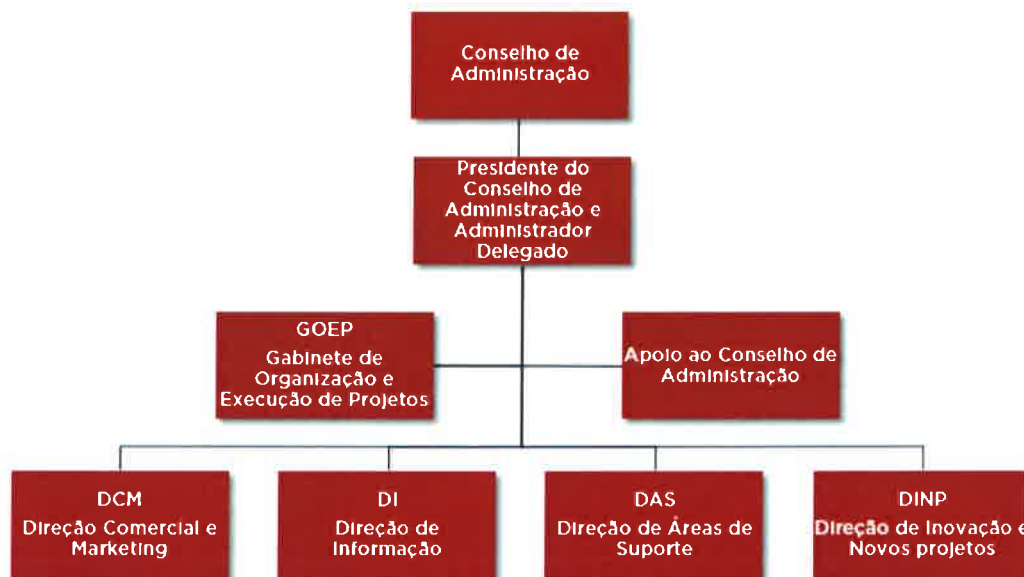
Em 2018, foi empossado novo Conselho de Administração e foi definida nova estratégia. Nesse sentido mudou a Direção de Informação e foi criada a Direção de Inovação e Novos projetos.

Os órgãos de estrutura de primeira linha são constituídos por três direções operacionais e duas estruturas de apoio:

- Direção de Informação, que assegura a produção de conteúdos noticiosos;
- Direção Comercial e Marketing, que promove a venda de serviços e a sua imagem;
- Direção de Áreas de Suporte, com a responsabilidade das áreas da Contabilidade e Tesouraria, dos Sistemas de Informação, das Compras e Recursos Humanos;
- Direção de Inovação e Novos Projetos, que gere projetos tecnológicos ligados à área editorial;
- O Gabinete de Organização e Execução de Projetos responsável pela execução de vários projetos transversais á agência;

- Gabinete de apoio ao Conselho de Administração, que inclui o apoio administrativo a todos os órgãos sociais da Empresa.

Organograma da macroestrutura e órgãos de estrutura de primeira linha



A informação relativamente à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, e departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade encontra-se expressa no Anexo 10 (tabela de delegação de competências e extrato da ata da reunião do Conselho de Administração, de 18 de fevereiro de 2019).

8. Funcionamento do Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas e grau assiduidade

Em 2018 realizaram-se 11 reuniões do atual Conselho de Administração e 5 reuniões do Conselho de Administração anterior. Os quadros seguintes apresentam a data de cada reunião e o grau de assiduidade de cada membro:

- Mandato 2018-2020

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Reuniões do Conselho de Administração em 2018										
			26/mar	23/abr	08/mai	21/mai	25/jun	31/jul	11/set	30/out	20/nov	17/dez	19/dez
2018-2020	Presidente (Executivo)	Nicolau Fernando Ramos dos Santos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2018-2020	Vice-Presidente (não executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araújo	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2018-2020	Vogal (não executivo)	Denise Mendes da Costa Silva Pires	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2018-2020	Vogal (não executivo)	Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Legenda: P - Presente; A - Ausente

* Renúncia ao cargo: 11 de maio de 2018; Renúncia aceite a 28 de maio de 2018

• Mandato 2015-2017

Mandato (*) (Início - Fim)	Cargo	Nome	Reuniões do Conselho de Administração em 2018				
			30/jan	07/fev	09/fev	21/fev	21/mar
2015-2017	Presidente	Maria Teresa Prata Macias Marques	P	P	P	P	P
2015-2017	Vice-Presidente (não executivo)	João Manuel Pintado Silveira Lobo	P	P	P	P	A
2015-2017	Vogal (não executivo)	Luis Paulo Mah Silva	P	P	P	P	P
2015-2017	Vogal (não executivo)	José Carlos Barbosa Lourenço	P	P	P	P	P
2015-2017	Vogal (não executivo)	Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	P	P	P	P	P

Legenda: P - Presente; A - Ausente
(*) Em funções até AG de 21 de março de 2018.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes encontram-se descritos no quadro seguinte:

• Mandato 2018-2020

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	Lusa, S A	Presidente do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	RDP - Antena 1	Comentador	Sector Público Empresarial
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Lusa, S A	Vice-Presidente (Não-Executivo) do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	DGTF	Diretora-Geral	Sector Público
	Parvalorem, S A Parups, S A Parparticipadas SGPS, S A	Presidente da Mesa da Assembleia	Sector Público Empresarial
Denise Mendes da Costa Silva Pires	Lusa, S A	Vogal do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	NP - Noticias de Portugal, CRL	Presidente da Mesa da Assembleia	Cooperativa
	Exerce funções de: Responsável da área jurídica e Secretária-Geral do Grupo Global Media; Presidente do Conselho Fiscal da IAB - Associação Interactive Advertising Bureau Portugal; Secretária da mesa da Assembleia Geral da Plataforma de Media Privados; Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Empresa Gráfica Funchalense, S A; secretária da Mesa da Assembleia Geral da TSF.		Sector Privado
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	Lusa, S A	Vogal do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	Exerce as funções de: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da BALSEGER - SGPS, S A; CCO - Chief Corporate Officer e Secretário da Sociedade da IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S A; Administrador das empresas do Grupo IMPRESA, SIC - Sociedade Independente de Comunicação, SA, IMPRESA PUBLISHING, S A, GMTS - Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Lda, INFOPORTUGAL - Sistemas de Informação e Conteúdos, SA e IMPRESA OFFICE & SERVICE SHARE - Gestão de Imóveis e Serviços, S A; Administrador da VASP - Distribuidora de Publicações, S A (participada da IMPRESA)		Sector Privado

- Mandato 2015-2017

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Maria Teresa Prata Macias Marques	Lusa, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	EANA	Membro do Conselho de Administração	Associação sem fins lucrativos
	EPA	Membro do Supervisory Board	Sector Privado
João Manuel Pintado Silveira Lobo	Lusa, S.A.	Vice-Presidente (Não-Executivo) do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
		Consultor independente, contribui regularmente para a COTEC e ensina na PBS, na NOVA SBE e na NOVA Executivos	Sector Privado
Luis Paulo Mah Silva	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
		É professor auxiliar convidado na Lisbon School of Economics and Management - ISEG da Universidade de Lisboa e investigador do Centro de Estudos sobre África, Ásia e América Latina (CESA) no ISEG Leciona no Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional e Doutoramento em Estudos de Desenvolvimento (ambos no ISEG) e no Mestrado em Estudos Asiáticos (UCP)	Sector Público Empresarial
José Carlos Barbosa Lourenço	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
		Exerce funções de Administrador do Grupo Global Media desde 2014, onde é C.O.O., bem como cargos de Administrador não Executivo em várias empresas do Grupo e participadas	Sector Privado
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
		Exerce as funções de Secretário da Sociedade e de CCO - Chief Corporate Officer da IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., onde anteriormente tinha exercido as funções de CFO - Chief Financial Officer (1998-2016), e é administrador nas várias empresas participadas do Grupo IMPRESA, nomeadamente, SIC (televisão), IMPRESA PUBLISHING (editora do jornal Expresso), GMTS e INFOPORTUGAL	Sector Privado

c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados

Considerando o previsto no n.º 17 da RCM n.º 49/2007, de 28 de março, foi emitido pelos membros não executivos do Conselho de Administração um relatório de avaliação do desempenho individual do Presidente do Conselho de Administração. Este relatório foi enviado de forma desmaterializada, através da plataforma SIRIEF, e encontra-se em anexo (Anexo 8).

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão

Não foram constituídas comissões especializadas integrando membros do Conselho de Administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do Órgão de Fiscalização

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e um suplente. Um dos vogais efetivos é Revisor Oficial de Contas (ROC) e o vogal suplente é uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC).



2. Composição do Conselho Fiscal

• Mandato 2018-2020

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2018-2020	Presidente	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	AG	21/03/2018
2018-2020	Vogal	Pedro Jorge dos Santos Braumann	AG	21/03/2018
2018-2020	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	AG	21/03/2018
2018-2020	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	AG	21/03/2018

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

• Mandato 2015-2017

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2015-2017 (Início a 31-03-2016)	Presidente	Paula Alexandra Caetano da Silva (*)	AG	31/03/2016
2015-2017	Vogal	Ana Cristina Vicente Soares (*)	AG	19/01/2015
2015-2017	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus (*)	AG	19/01/2015
2015-2017	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos (*)	AG	19/01/2015

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)^(*) - Termo do mandato a 21-03-2018

3. Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal

▪ Mandato 2018-2020 (eleição na Assembleia Geral de 21 de março de 2018)**Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira de Sampaio – Presidente**

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (UCP) em 1983.

Diretora da Direção de Serviços de Regularizações Financeiras da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, desde junho de 2007; diretora da Direção de Recuperação de Créditos da Direção-Geral do Tesouro (DGT) entre junho de 1999 e junho de 2007; chefe de divisão de Cooperação Bilateral da Direção de Serviços de Cooperação Internacional da DGT entre fevereiro de 1994 a junho de 1999; técnica superior da DGT de janeiro de 1985 a fevereiro de 1994.

Outras atividades profissionais: Presidente do Conselho Fiscal da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., desde março de 2018; Presidente do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Lisboa, S.A., desde fevereiro de 2015; membro efetivo do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE entre setembro e novembro de 2018; Presidente do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, S.A., desde março de 2008 até novembro de 2017; Secretária da mesa da Assembleia-Geral da APA, Administração do Porto de Aveiro, S.A., desde 2008; segunda Secretária da mesa da Assembleia Geral da Hidroelétrica de Cahora-Bassa, S.A.R.L. (2004-2007); Presidente da mesa da Assembleia Geral do Hospital Distrital da Figueira da Foz, S.A. (2004-2005); Secretária da mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S.A. (2004-2005); Presidente do Conselho de Administração da Gestinsua - Aquisições e Alienações de Património Imobiliário e Mobiliário, S.A., sociedade constituída no quadro do processo de recuperação de empresa da Oliva (2000-2004).

Pedro Jorge dos Santos Braumann - Vogal

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (Membro da Ordem dos Economistas de Portugal - Cédula Profissional n.º 4851), Pós-graduado em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade Técnica de Lisboa, Diploma de Estudos Aprofundados (DEA) em Comunicação Social pela Universidad Complutense de Madrid, Effective Leadership Program, Nova School of Business and Economics, Executive Education, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vice-presidente do Conselho de Administração da NP - Notícias de Portugal, Diretor do Secretariado Técnico do Conselho Geral Independente e Diretor Adjunto do Núcleo Museológico e Apoio ao Serviço Público da RTP, Tesoureiro e Membro da Direção da CPMCS (Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social), Vice-Presidente da Assembleia-geral do OBERCOM - Observatório da Comunicação.

Professor Adjunto Convidado da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, onde é Membro do Conselho Técnico-científico da Licenciatura em Jornalismo e do Conselho Científico da Pós-graduação em Indústrias e Culturas Criativas: Gestão e Estratégias. Membro do Conselho Científico ou Editorial de diferentes revistas em Portugal, Brasil e Espanha: Revista Observatório (OBS*) do OBERCOM., Revista Brasileira de Ciências da Comunicação - INTERCOM, EPTIC On-line e REDES.COM, Revista de Estudios para el Desarrollo Social de la Comunicación.

Especialista na área de economia da informação e da comunicação, onde tem trabalhado sobretudo a Economia e Políticas da Comunicação, Serviço Público de Media, Economia do Audiovisual e das Telecomunicações, Economia Criativa, Indústrias Criativas e Empreendedorismo Jornalístico, é autor ou coautor de mais de 80 diferentes trabalhos apresentados em congressos ou seminários, publicados em revistas ou partes de livros em diferentes países, ou estudos no âmbito de consultoria nacional e internacional.

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus - Vogal e ROC

Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída em 1998, com a classificação final de 14 valores.

Pós-Graduação em Gestão do Risco e Derivados, da Universidade Católica Portuguesa e da, então, denominada Bolsa de Derivados do Porto, concluída em 2000, com a classificação final de 15 valores.

Revisora Oficial de Contas n.º 1338, desde 28 de janeiro de 2008 (classificação final de 84%).

Fiscal Único na qualidade de Revisora Oficial de Contas da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., Gestão e Obras do Porto, E.M., Oftaline, S.A., Imocapital, S.A., e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; membro do Conselho Fiscal, na qualidade de Revisora Oficial de Contas, da sociedade Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., Associação Porto Digital; Vogal do Conselho Fiscal da sociedade Banco Primus, S.A., Bright Ventures Capital, SCR, S.A., Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A., Flexdeal - Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., e Sonae Capital, SGPS, S.A.; membro do Grupo de Trabalho PME da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Publicação de diversos artigos na Revista "Revisores e Auditores", da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

- Mandato 2015-2017 (em funções até Assembleia Geral de 21 de março de 2018)

Paula Alexandra Caetano da Silva – Presidente (eleita em AG de 31 de março de 2016)

Licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão

Em termos de atividade profissional desempenha desde 1 de janeiro de 2017 até ao momento presente funções de Diretora Financeira da Oitante, tendo desempenhado até 31 de dezembro de 2016, funções nos Serviços de Participações do Estado da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, colaborando no acompanhamento das operações associadas à monitorização e reporte das situações em que o Estado intervém como tutela financeira ou como concedente.

Desempenhou ainda funções de: Diretora Financeira, na Transtejo e Soflusa e posteriormente na Transportes de Lisboa (de março de 2014 a fevereiro de 2016); Técnica Superior, na Direção-Geral do Tesouro e Finanças desempenhando funções nos Serviços de Apoios Financeiros (de agosto de 2011 a fevereiro de 2014); Assessoria ao subdiretor-geral da Direção -Geral do Tesouro e Finanças com as competências de acompanhamento das matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do sector empresarial do Estado e da função acionista (de julho de 2010 a agosto de 2011); Controller na ANCP – Agência Nacional de Compras Públicas (de julho de 2008 a julho de 2010); Chefe de Contabilidade na FCCN – Fundação para a Computação Científica Nacional (de 2003 a 2008); Contabilista Sénior na FCCN – Fundação para a Computação Científica Nacional (de 2000 a 2003); Coordenadora dos Serviços de Contabilidade no Grupo Vagelpam-Grupo adquirido pela McLane Company Inc em 2000 operação entretanto adquirida pela Urbanos Logística em 2012- (de 1997 a 2000); Técnica Superior no Grupo Vagelpam-Grupo adquirido pela McLane Company Inc em 2000- (de 1995 a 1996) operação entretanto adquirida pela Urbanos Logística em 2012- (de 1997 a 2000).

Ana Cristina Vicente Soares - Vogal

Licenciatura em Gestão pelo ISCTE; Bacharelato em Contabilidade; MBA e Mestrado pelo Indeg/ISCTE.

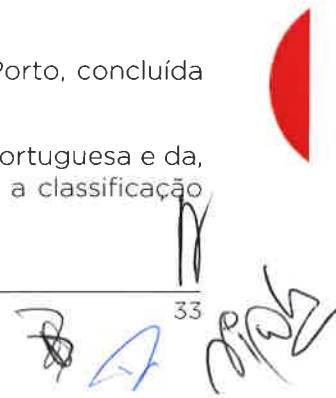
Até 1997 exerceu o cargo de Diretora de Planeamento e Controlo das empresas ELF OIL Portugal e Companhia Seguros Bonança; entre 1997 e 1999 foi Diretora de Planeamento e Controlo da empresa Siderurgia Nacional; nos anos de 1999 e 2000 foi Diretora de Planeamento e Controlo da empresa Hidroelétrica de Cahora-Bassa; entre 2000 e 2009 integrou o Público, como Diretora Financeira tendo integrado a equipa de gestão em 2009.

Atualmente exerce as seguintes funções: Vogal do Conselho de Administração do Público Comunicação, S.A.; Vogal do Conselho de Administração da PCJ – Público, Comunicação e Jornalismo, S.A., Presidente do Conselho de Administração da SIRS-Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, S.A.; Vogal do Conselho de Administração da VASP - Distribuidora de Publicações, S.A.; Gerente da Unipress, Centro Gráfico, Lda.; Membro do Conselho Consultivo da ACEPI - Associação da Economia Digital; Vogal do Conselho Fiscal da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.; Vogal do Conselho Fiscal da Visapress - Gestão de Conteúdos dos Media, CRL; Vogal do Conselho Fiscal da APCT - Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação; Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral A.I.A.B.P.

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus – Vogal e ROC

Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída em 1998, com a classificação final de 14 valores.

Pós-Graduação em Gestão do Risco e Derivados, da Universidade Católica Portuguesa e da, então, denominada Bolsa de Derivados do Porto, concluída em 2000, com a classificação final de 15 valores.



Revisora Oficial de Contas n.º 1338, desde 28 de janeiro de 2008 (classificação final de 84%).

Fiscal Único na qualidade de Revisora Oficial de Contas da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., Gestão e Obras do Porto, E.M., Ambar - Ideias no Papel, S.A., Ambar Passion, S.A., Oftaline, S.A., Associação Porto Digital, Imocapital, S.A., e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; membro do Conselho Fiscal, na qualidade de Revisora Oficial de Contas, da sociedade Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.; membro da Comissão de Fiscalização, na qualidade de Revisora Oficial de Contas, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões; vogal do Conselho Fiscal da sociedade Banco Primus, S.A., Bright Ventures Capital, SCR, S.A., Inter-Risco - Sociedade de Capital de Risco, S.A., e Flexdeal - Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A.; membro do Grupo de Trabalho PME da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Publicação de diversos artigos na Revista "Revisores e Auditores", da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Não existem procedimentos ou critérios definidos para essa situação.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O Conselho Fiscal não exerce funções nem tem competências para além das que estão definidas no art.º 420 do Código das Sociedades Comerciais.

6. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes

Consideram-se independentes todos os membros do Conselho Fiscal, uma vez que cumprem o disposto no n.º 5 do Art.º 414 do Código das Sociedades Comerciais.

7. Funcionamento do Conselho Fiscal

a) Número de reuniões realizadas e grau assiduidade

Em 2018 realizaram-se 9 reuniões do atual Conselho Fiscal, na sede da empresa, e 2 reuniões do anterior Conselho Fiscal. Os quadros seguintes apresentam o grau de assiduidade de cada membro:

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião (*)	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
9	Sede da empresa	Presidente do CF; Vogal do CF; Vogal e ROC	não se verificaram ausências

(*) Mandato 2018-2020

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião (*)	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
2	Sede da empresa	Presidente do CF; Vogal do CF; Vogal e ROC	não se verificaram ausências

(*) Mandato 2015-2017 - Em funções até AG de 21 de março de 2018.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes, encontram-se descritas no ponto 3 deste capítulo.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação ROC, SROC

ROC Efetivo: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338, inscrita na CMVM com o n.º 20160948.

ROC Suplente: António Magalhães e Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179, inscrita na CMVM com o n.º 20161396. O ROC está inscrito na CMVM com o n.º 20160038.

2. Limitações legais

Não existe limitação legal relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade, uma vez que, de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de novembro, a Lusa não é considerada entidade de interesse público, pelo que não lhe é aplicável a limitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

Não existe internamente órgão responsável pela avaliação do Auditor Externo.

3. Número de anos que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente na entidade e remuneração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º de registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2018-2020	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	ROC n.º 1338	20160948	AG	21/03/2018	1.313	-	9
2018-2020	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	SROC n.º 53	20160038	AG	21/03/2018	-	-	6

Legenda: ⁽¹⁾ - Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

Nome	Remuneração Anual 2018 (€)
	Bruta
Susana Rodrigues de Jesus	15.750
António Magalhães & Carlos Santos	0
	15.750

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º de registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2015-2017	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	ROC n.º 1338	20160948	AG	19/01/2015	1.313	-	6
2015-2017	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	SROC n.º 53	20160038	AG	19/01/2015	-	-	3

Legenda: ⁽¹⁾ - Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

4. Outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC

O ROC não prestou serviços fora do âmbito das suas competências como vogal do Conselho Fiscal.

F. Conselho Consultivo

A figura de Conselho Consultivo não se aplica à Lusa, uma vez que, de acordo com os seus estatutos (https://www.lusa.pt/Files/lusamaterial/PDFs/estatutos_lusa.pdf), são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

G. Auditor Externo

No ano de 2018, e conforme preconizado no Plano de Atividades e Orçamento não se verificou a contratação de serviços de auditoria externa, o que se estima voltar a acontecer em 2020.

Em novembro de 2018, e na sequência da decisão do Conselho de Administração da Lusa em 2016, sobre a contratação de Contabilista Certificado, foi efetuado um ajuste direto à empresa AJL Contabilidade Fiscalidade e Gestão Lda. para fornecimento dos respetivos serviços por um período de um ano.

Contabilista Certificada

Sofia Alexandra Passinhas Santos, Contabilista Certificada n.º 16087

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da entidade

Os estatutos da empresa têm origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998.

Desde então, os estatutos foram objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades. A versão atual encontra-se disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>.

No que se refere às regras aplicáveis às alterações estatutárias, o contrato de sociedade da Lusa não regula em especial, atendendo a que a empresa está sujeita às regras definidas no Código das Sociedades Comerciais, em concreto o art.º 85º, à luz do princípio geral da alterabilidade do contrato e os artigos constantes do capítulo que regula as sociedades anónimas em especial, nomeadamente quanto às competências da Assembleia Geral e as deliberações emanadas desta através dos seus acionistas. Nesse sentido, o art.º 383º n.º 2 que prevê a possibilidade de alteração estatutária.

2. Comunicação de irregularidades

Não existe política definida para a comunicação de irregularidades.

3. Políticas antifraude

A empresa cumpre a legislação e a regulamentação em vigor no que respeita à prevenção da corrupção e está obrigada a observar o regime jurídico relativo às compras públicas.

Seguindo a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, foi elaborado, em 2016, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas com o fim de permitir identificar situações de risco, efetuar a sua monitorização e prevenção e aferir de eventuais responsabilidades associadas à gestão dos recursos públicos. Para isso foi elaborada uma Matriz de Avaliação de Risco, por área/natureza da atividade, com identificação dos riscos potenciais, sua classificação em termos de gravidade e grau de probabilidade e respetivas medidas de prevenção. Os objetivos principais desta política são:

- a) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou departamento;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas implementadas para prevenir a sua ocorrência (por exemplo medidas de controlo interno em aplicação);
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique;
- d) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas encontra-se disponível em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

Anualmente, é elaborado um relatório sobre a execução deste plano.

Como em 2018 houve mudanças na estrutura da Lusa foi efetuada uma atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo sido elaborado um novo plano em 2018

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Sistema de controlo interno (SCI)

Nos últimos 3 anos foram dados passos importantes na implementação dos procedimentos de Auditoria Interna, apesar da escassez de recursos alocados a esta atividade. O objetivo de monitorização dos procedimentos, com vista a otimizar os recursos e património físico e intelectual da Lusa, continua a ser uma prioridade, objetivo este veiculado através de uma reavaliação contínua de riscos potenciais e materiais e, se for o caso, da implementação de medidas corretivas, não descurando as atividades preventivas.

Durante o ano de 2016 foi finalizado o relatório de prevenção e combate à fraude (PPRCIC) conforme preconizado no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 e Lei n.º 54/2008 em que as empresas públicas “devem elaborar anualmente relatório identificativo das ocorrências e risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei 54/2008”. Anualmente é elaborado um relatório com a execução deste plano.

Com vista à obtenção de apoio na análise de sustentabilidade, incluindo risco, e na prestação de informação, nos últimos 2 anos, 2018 e 2017, relativamente às contas de 2017 e 2016, respetivamente, a empresa BDO procedeu a um “exame simplificado às contas da Lusa”, com vista a analisar os principais documentos financeiros, bem como alguns processos internos, nomeadamente, na área de vendas e na área financeira. Durante o próximo ano é objetivo da Lusa implementar algumas das recomendações propostas pela BDO.

Durante o ano de 2018 deu-se continuidade ao controlo do risco de insolvência de clientes, através das seguintes medidas:

- Análise mensal da carteira de clientes entre as áreas financeira e comercial, determinando-se ações a tomar no sentido da recuperação de crédito para as dívidas com maior antiguidade;
- Análise do nível de risco de clientes privados através de acessos às bases de dados especializadas em informação financeira e risco de crédito;
- Reuniões com o gabinete jurídico de modo a analisar ações do foro legal para a recuperação de créditos originados por dívidas antigas;
- Automatização no envio de pedidos de pagamento de clientes nacionais; envio semanal automático da posição de dívidas de clientes com maior antiguidade para a área financeira e comercial.

Estas medidas resultaram no não aumento do nível de imparidades em 2018, apesar do risco de mora se ter deteriorado devido a alguns clientes.

2. Responsabilidade pela auditoria interna e pelo SCI

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção inclui um cronograma de implementação faseada para os procedimentos suscetíveis de melhoria nas várias áreas definidas de risco material. Os objetivos do Plano podem ser consultados no n.º 3 do ponto C do capítulo VI.

A implementação faseada tem sobretudo em consideração a disponibilidade dos recursos humanos internos, capacidade técnica dos mesmos e a estratégia de risco definida pelo Conselho de Administração.

Com a mudança da estrutura interna, ocorrida em 2018, estas funções transitaram para área financeira da Direção de Áreas de Suporte.

3. Política de Risco

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção, acima referido, tem por base uma Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) inerentes a toda a organização da Lusa. Esta matriz quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis.

Vide também n.º 3 do ponto C do capítulo VI.

4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

As relações de dependência hierárquica face a outros órgãos da sociedade são as que se apresentam no organograma constante na Secção V. ponto C. alínea 7 deste relatório.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem. Todas as áreas de controlo de riscos existentes já foram identificadas nos pontos anteriores.

6. Principais tipos de riscos

Os principais tipos de riscos a que a Agência se expõe no exercício da sua atividade, são os seguintes:

Económicos: Decorrentes de uma conjuntura macroeconómica adversa que afete e condicione a atividade da empresa (através de legislação fiscal ou outra), bem como a atividade dos seus principais clientes.

Financeiros: Risco de taxa de juro e risco de crédito concedido a clientes.

Cambiais: Decorrentes das transações efetuadas com parceiros, internos e externos, que exercem a sua atividade em moeda estrangeira.

Operacionais: Por via da ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, infraestruturas ou ainda de eventos externos.

Jurídicos: Relacionados fundamentalmente com o processo produtivo (processos judiciais instaurados à empresa por "violação dos direitos de autor", ou outras causas relacionadas com o fio noticioso).

7. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

Para além do referido nos pontos anteriores, a análise de riscos é efetuada nas seguintes reuniões:

- Reunião do Conselho de Administração (mensal);
- Reunião de todas as Direções (mensal);
- Reunião de Controlo de Crédito e Comercial (mensal);
- Reuniões individuais entre PCA e Diretores (quinzenal/mensal);
- Reuniões da Direção de Informação (diárias e semanais);
- Reuniões com Revisora Oficial de Contas (trimestral);
- Reunião com empresa de auditoria externa, no período de 2016/18.

Minimização de riscos de meios de financiamento

A empresa, relativamente à obtenção dos meios de financiamento, faz uma avaliação regular das instituições financeiras com as quais trabalha comparando-as ao nível de condições contratuais com outras entidades financeiras.

Em 31 de dezembro de 2018 a Lusa não tem financiamento remunerado.

No que se refere a financiamento por fornecedores a empresa segue a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, visando a diminuição do Prazo Médio de Pagamento. Adicionalmente é feita, pela área financeira, uma análise de todos os fornecedores que estão fora do prazo definido no respetivo despacho de modo a corrigir eventuais não conformidades.

8. Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira

A equipa da Direção de Áreas de Suporte é responsável pelo controle e divulgação da informação financeira da empresa, veiculada através do SIRIEF, do INE, do Tribunal de Contas, dos relatórios trimestrais de execução orçamental enviados à IGF e à DGTF e, ainda, do sítio da empresa na internet.


C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos

Além da legislação em geral aplicável às sociedades comerciais e do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a Lusa está sujeita a instrumentos jurídicos próprios pelo facto de se inserir no setor da Comunicação Social.

Entre outros, destacam-se os principais:

- ❖ Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro, que aprovou a Lei de Imprensa com a última alteração pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.
- ❖ Regulamento n.º 348/2016 de 1 de abril, que estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.
- ❖ Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Jornalista e que foi alterada e republicada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro com a retificação n.º 114/2007 de 20 de dezembro.
- ❖ Código Deontológico dos Jornalistas, aprovado em 4 de maio de 1993.
- ❖ Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre a Lusa e o Estado Português, para o triénio 2017-2019.
- ❖ Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, que cria a ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social.
- ❖ Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações operadas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Gestor Público, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que modifica as regras de recrutamento e seleção dos gestores públicos, bem como o regime aplicável aos contratos de gestão e à sua remuneração e benefícios com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º



39/2016 de 28 de julho que procede à terceira alteração do Estatuto do Gestor Público.

- ❖ Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que estabelece o novo regime da contratação pública e que revogou o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março e o Decreto-Lei n.º 197/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.
- ❖ Acordo de Empresa entre a Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., e o Sindicato dos Jornalistas e outros, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 15, de 22 de abril de 2009.
- ❖ Regulamento 2016/679 e Diretiva 2016/680 e 681 do Regulamento Geral de Proteção de Dados, nomeadamente dos artigos 6.º, 7.º e 12.º a 17.º que interagem com legislação aplicável à atividade jornalística.

2. Código de Ética

O Código de Ética da Lusa, disponível no site da Lusa em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/Código-de-Ética>, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de dezembro de 2008.

O Código de Ética constitui uma importante base para fortalecer a cultura da empresa e constitui uma referência fundamental no âmbito do respetivo desempenho, na prática profissional dos seus colaboradores e no relacionamento com todos os *stakeholders*.

Evidências de medidas que visam garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes, fornecedores e colaboradores, são: o aumento do número de procedimentos contratuais efetuados nos últimos anos, no âmbito da Contratação Pública, permitindo acesso e transparência a todos os fornecedores; adesão ao movimento "Pagamento Pontual"; publicação no site da Lusa de toda a informação relevante à atividade da empresa; realização anual de inquérito de satisfação a clientes.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC)

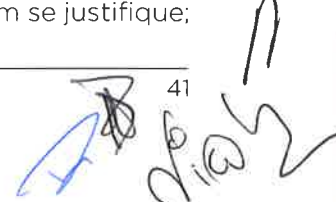
Durante o ano de 2016 foi finalizado o relatório de prevenção e combate à fraude (PPRIC) conforme preconizado no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 e Lei n.º 54/2008 em que as empresas públicas "devem elaborar anualmente relatório identificativo das ocorrências e risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei 54/2008".

Anualmente é elaborado o relatório de execução sobre o plano.

A mudança na estrutura da Lusa, anteriormente referida, levou à necessidade de atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo sido elaborado um novo Plano em 2018, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 18 de fevereiro de 2019, apesar de, nos seus conceitos fundamentais, estar em conformidade com a estratégia da Lusa, sem necessidade de alterações profundas.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>, tem como objetivos principais:

- a) A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou Departamento;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência (por exemplo medidas de controlo interno em aplicação);
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique;



- d) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano.

D. Deveres especiais de informação

1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação

A empresa utiliza a plataforma SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira, bem como o *site* do Setor Empresarial do Estado, para o cumprimento dos deveres de informação a que se encontra sujeita, a saber:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar, relativamente ao cumprimento do serviço público e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público;
- c) Planos de atividades e orçamento anuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- d) Orçamento anual;
- e) Documentos anuais de prestações de contas;
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Esta informação também se encontra disponível em permanência no *site* da Lusa, de acordo com o n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres da transparência

A Lusa utiliza a plataforma SIRIEF e o próprio *site* para publicar os documentos que contêm a informação prestada ao titular da função acionista e ao público em geral referente aos deveres de transparência, conforme o definido no n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A Lusa utiliza também a plataforma digital da ERC e inclui no presente relatório as informações definidas no Regulamento n.º 348/2016, de 1 de abril, que estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, de modo a dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.

E. Sítio da Internet

A seguinte informação pode ser obtida através da consulta do *website* da Lusa em www.lusa.pt:

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Identificacao-da-Empresa>



42

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-e-Contas>

- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>

- c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais, respetivos elementos curriculares e respetivas remunerações;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Remunerações-dos-órgãos-sociais>

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Governo-da-Sociedade>

- d) Documentos de prestação de contas anuais;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-e-Contas>

- e) Obrigações de serviço público;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>

- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios (definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre o Estado e a Lusa, conforme Cláusulas Sétima e Oitava).

<https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Contrato celebrado

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público (CPSNIIP) celebrado entre o Estado e a Lusa, para o triénio 2017-2019, proposto pelo Conselho de Administração em 2015, foi aprovado pelas respetivas tutelas em 2016 e mereceu o parecer positivo do Tribunal de Contas, produzindo efeitos desde o dia 3 agosto de 2017, data de pagamento dos emolumentos do Tribunal de Contas.

2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público

O Contrato define o conjunto de obrigações da Lusa perante o Estado, os mecanismos de controlo da sua execução e o valor da Indemnização Compensatória a pagar em contrapartida dos serviços prestados, os quais se encontram detalhados/descritos nas alíneas seguintes:

- a) Metas quantitativas e custos permanentemente auditáveis

No âmbito do Contrato, é obrigação da Lusa a produção de "um serviço de notícias global [...] suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior", [Cláusula Quinta, 2.1].

Este serviço global deve respeitar em média, por dia, os parâmetros seguintes:

- i. Texto - entre 400 e 500 notícias;
- ii. Fotografia - entre 100 e 150 fotos;
- iii. Áudio - entre 30 e 45 registos;
- iv. Vídeo - entre 15 e 30 registos.

O Contrato determina que, a partir da produção global de notícias, a Lusa distribua “serviços noticiosos especificamente adequados” a diversos tipos de destinatários que os recebam ao abrigo do serviço público [Cláusula Quinta, n.º 2.2], e estipula o número de notícias a fornecer em cada formato.

A Lusa obriga-se também a manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países; delegações na Madeira, Açores, Bruxelas, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné Bissau, Timor-Leste, Macau, Pequim e Madrid; correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira; correspondentes em todos os países de língua portuguesa, nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão e também nos países com os quais se verifiquem mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais com Portugal [Cláusula Quinta, n.º 2.3].

De acordo com o Contrato, a Lusa obriga-se ainda a: disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa; digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.

Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, a Lusa compromete-se a facultar ao Estado “toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas”, nomeadamente, “um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, bem como dos proveitos efetivos obtidos, determinados de acordo com os critérios definidos no Anexo I” ao Contrato, e o grau de cumprimento das suas obrigações contratuais relativamente aos níveis de produção, à qualidade do serviço prestado e à evolução dos custos e dos proveitos associados à atividade desenvolvida no âmbito do serviço público.

b) Modelo de financiamento

Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, o Estado obriga-se a atribuir à Lusa uma compensação financeira anual, que reveste a forma jurídica de indemnização compensatória (Cláusula Oitava).

Em caso de incumprimento o Contrato prevê penalizações (Anexo II ao Contrato), que serão deduzidas à contrapartida da prestação do serviço.

c) Critérios de avaliação e revisões contratuais

Existe uma grelha de avaliação que permite aferir dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestado pela Lusa que contempla os seguintes indicadores:

- Fiabilidade técnica dos serviços;
- Tempestividade na disponibilização da oferta;
- Credibilidade suscitada;
- Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Em 2018, relativamente à prestação de serviço de 2017, foi utilizada uma nova Grelha de Inquérito de Satisfação aos Clientes, cuja proposta foi aprovada pela tutela em 26 de março de 2018. A nova Grelha de Inquérito aos clientes permitiu obter mais e mais detalhadas informações sobre a avaliação e as expectativas dos nossos clientes, permitindo à Lusa aferir que os seus Clientes e subscritores se encontram muito satisfeitos com os serviços prestados pela Lusa. As respostas detalhadas são alvo de análise e medidas de correção, caso assim seja necessário.

No que se refere a revisões contratuais, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato, o Estado poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço público estabelecidas na Cláusula Quinta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.

Ainda neste âmbito, as partes poderão, em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público bem como os montantes da Indemnização Compensatória definida no Contrato.

d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação

Os indicadores que constam da grelha de avaliação definidos na alínea c).

e) Compatibilidade com o esforço financeiro do estado

A indemnização compensatória anual é fixada nos termos do Contrato, disponibilizada em doze parcelas, e vem inscrita no Orçamento de Estado em cada exercício.

No Orçamento do Estado para 2018 foi atribuído à Lusa o valor de Indemnização Compensatória de €15.838.365 (incluindo o IVA à taxa legal em vigor), tendo sido este o valor registado nas contas da empresa. No entanto, é de referir que em 19 de novembro de 2018 a RCM n.º 150/2018 publicitou que a indemnização atribuída à Lusa foi de €16.091.779 (incluindo o IVA à taxa legal em vigor). A diferença resulta do valor de inflação que, apesar de estabelecido no n.º 4 da Cláusula Oitava do Contrato com o Estado que o montante da IC será atualizado anualmente, tendo por base a taxa oficial de inflação verificada em Portugal, até à data de produção deste relatório não foi pago.

f) Metodologias adotadas visando a melhoria do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes

Anualmente é efetuado um inquérito à satisfação dos clientes, tendo em vista responder às suas necessidades e melhorar o serviço prestado, conforme referido na alínea c).

A Lusa procedeu em 2018 ao Inquérito de Satisfação junto dos seus clientes, relativo ao serviço público de 2017, com questões relacionadas com a qualidade do serviço, nomeadamente em termos da sua assistência comercial, assistência técnica, plataforma eletrónica *online* e serviços noticiosos propriamente ditos.

Ao universo de destinatários do serviço público, em número de 841 (segmentados por 690 de Clientes Pagantes e 151 de Clientes das Comunidades), responderam ao inquérito um total de 153 subscritores, correspondendo a uma taxa de resposta de 18,19%,

Globalmente, o resultado do inquérito foi positivo, o universo total de subscritores avalia muito satisfatoriamente os serviços da Lusa, pese embora haja diferenças algo significativas entre os Clientes pagantes, com uma média de 3,99 pontos em 5 (e com a maior satisfação com os serviços comerciais), e os Clientes das Comunidades, com uma média de 4,16 pontos em 5 (e com maior satisfação com os serviços técnicos).

g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre a Lusa e o Estado, para o triénio 2017-2019 encontra-se em anexo (Anexo 9).

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Competência para a determinação

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas pela Assembleia Geral ou por uma comissão de acionistas por ela nomeada.

A determinação da remuneração é como se apresenta:

- Mandato 2018-2020

[Assembleia Geral/Comissão Remunerações/Despacho/Outra]	
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Deliberado em AG 21-03-2018 (membros do CA não executivos)
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não existe Comissão Executiva
Remuneração dos dirigentes	Acordo de Empresa da Lusa, BTE - n.º 15/2009, de 22 abril Contrato individual de trabalho

Legenda: Mandato 2018 - 2020 - Início a 21-03-2018

- Mandato 2015-2017

[Assembleia Geral/Comissão Remunerações/Despacho/Outra]	
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Deliberado em AG 19-01-2015 e em AG 01-10-2015 (membros do CA não executivos)
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não existe Comissão Executiva
Remuneração dos dirigentes	Acordo de Empresa da Lusa, BTE - n.º 15/2009, de 22 abril Contrato individual de trabalho

Legenda: Mandato 2015 - 2017 - termo a 21-03-2018

2. Mecanismos adotados para prevenir conflitos de interesses

Os mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses estão vertidos no n.º 5 do artigo Décimo-Quinto dos Estatutos da empresa, conforme transcrição abaixo:

“Os administradores da Sociedade ficam expressamente proibidos de obrigar a Sociedade em negócios de favor, sendo nulos ou de nenhum efeito, os atos e contratos praticados em violação desta norma, sem prejuízo da responsabilidade destes administradores perante a Sociedade pelos prejuízos que lhe causarem.”

Os membros dos órgãos de administração da Lusa cumprem o disposto nos artigos 51.º (vide declarações mencionadas no ponto 3, abaixo) e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

3. Declarações de Independência dos membros do órgão de administração

As declarações de independência para cada um dos membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) encontram-se no Anexo 3 deste relatório.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

De acordo com a ata da Assembleia Geral de 21 março de 2018, foi deliberado a não eleição da Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração

As remunerações dos órgãos sociais da Lusa, eleitos em Assembleia Geral de Acionistas de 21 de março de 2018, foram fixadas nessa mesma Assembleia Geral.

2. Estrutura da remuneração

➤ Conselho de Administração

O valor mensal líquido auferido pelo membro executivo do Conselho de Administração, é de €4.578,20 (quatro mil quinhentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos), pago 14 (catorze) vezes por ano, acrescido de 40% (quarenta por cento) a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de €1.831,28 (mil oitocentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos), pago 12 (doze) vezes por ano.

Aufere ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder €80,00 (oitenta euros), nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Foi deliberada uma remuneração mensal líquida de €350,00 (trezentos e cinquenta euros), paga catorze vezes ao ano, para o Vice-Presidente não executivo, tendo sido atribuída uma remuneração mensal líquida de €300,00 (trezentos euros), paga catorze vezes por ano, aos Vogais não executivos.

➤ Conselho Fiscal

As remunerações mensais líquidas são:

Presidente: Valor mensal líquido de €1.281,90, pagos catorze vezes por ano;

Vogal: Valor mensal líquido de €961,42, pagos catorze vezes por ano;

Vogal ROC: A remuneração mensal líquida é a constante do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Conselho de Administração da empresa e o respetivo Revisor Oficial de Contas, como limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a doze meses de remuneração global mensal líquida atribuída, nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração da empresa, de acordo com o estabelecido nos artigos 58. e 59.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. O valor anual do contrato é de €15.750.

3. Componente variável

Atualmente o membro executivo do Conselho de Administração não aufere uma componente variável, sendo a sua remuneração a referida no ponto acima. Ainda não foi

celebrado o Contrato de Gestão. A Lusa questionou a tutela financeira, conforme Anexo 6, e até à data de apresentação deste relatório não obteve qualquer resposta.

4. Diferimento do pagamento

Não existe diferimento de pagamento da componente variável uma vez que não há lugar a atribuição de prémios de gestão, conforme referido no ponto anterior.

5. Parâmetros e fundamentos do contrato de gestão

Não aplicável. Até à data não foi celebrado qualquer contrato de gestão, conforme referido anteriormente (cf. ponto 3).

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

Não existe nenhum regime complementar para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante anual auferido pelos membros do órgão de administração

- Mandato 2018-2020

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento	Despesas Representação
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	S	C	4.578	1.831
Maria João Dias Pessoa de Araujo (*)	S	C	350	-
Denise Mendes da Costa Silva Pires (*)	S	C	300	-
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (*)	S	C	300	-

(*) - Em 2018 receberam o pagamento de um valor mensal catorze vezes ao ano, de acordo com ata da AG de 21-03-2018.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2018 (€)		
	Fixa (*)	Variável	Bruta
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	66.929	0	66.929
Maria João Dias Pessoa Araújo	3.815	0	3.815
Denise Mendes da Costa Silva Pires	3.270	0	3.270
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	3.270	0	3.270
			77.283

(*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade			Identificar	Encargo anual da entidade
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	5	310	Seg. Social	15.383	0	241	Seguro acid. trab. e doenças prof.	317
	6	570						
Maria João Dias Pessoa Araújo	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Denise Mendes da Costa Silva Pires	0	0	Seg. Social	752	0	0	-	0
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	0	0	Seg. Social	752	0	0	-	0
		880		16.886	0	241		317

Nota: os valores de segurança social são calculados sobre as remunerações com redução remuneratória.

- Mandato 2015-2017

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento	Despesas Representação
Maria Teresa Prata Macias Marques	S	C	4.578	1.831
João Manuel Pintado Silveira Lobo ⁽ⁱ⁾	S	C	350	-
Luis Paulo Mah Silva ⁽ⁱ⁾	S	C	300	-
José Carlos Barbosa Lourenço ⁽ⁱ⁾	S	C	300	-
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira ⁽ⁱ⁾	S	C	300	-

⁽ⁱ⁾ - Em 2017 receberam sob a forma de senhas de presença, apesar de em AG de 19 de janeiro de 2015 ter sido proposto o pagamento de um valor mensal, o mesmo não foi implementado uma vez que se considerou que se traduzia num incremento dos valores remuneratórios. O valor mencionado no quadro refere-se ao valor por unidade de senhas de presença.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2018 (€)		
	Fixa ^(*)	Variável	Bruta
Maria Teresa Prata Macias Marques (i)	28.637	0	28.637
João Manuel Pintado Silveira Lobo (i)	2.450	0	2.450
Luis Paulo Mah Silva (i)	2.100	0	2.100
José Carlos Barbosa Lourenço (i)	1.800	0	1.800
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (i)	2.400	0	2.400
			37.387

^(*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

(i) Mandato 2015-2017, termo a 21-03-2018

NOTA: Em fevereiro de 2018 foram pagas reuniões do CA extraordinárias realizadas em 2017.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade			Identificar	Encargo anual da entidade
Maria Teresa Prata Macias Marques	5	253	Seg. Social	6.461	0	70	Seguro acid. trab. e doenças prof.	133
João Manuel Pintado Silveira Lobo	0	0	Seg. Social	553	0	0	-	0
Luis Paulo Mah Silva	0	0	Seg. Social	470	0	0	-	0
José Carlos Barbosa Lourenço	0	0	Seg. Social	406	0	0	-	0
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	0	0	Seg. Social	542	0	0	-	0
		253		8.432	0	70		133

2. Montantes pagos por outras entidades

Não se aplica na Lusa. O único membro executivo do órgão de administração não acumula funções em outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Remuneração paga sobre a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Em 2018, não foi auferida por qualquer membro dos órgãos sociais remuneração paga sobre a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos

Não ocorreram em 2018.

5. Montante anual auferido pelos membros do órgão de fiscalização

• Mandato 2018-2020

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2018 (€)
	Bruta
Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	13.971
Pedro Jorge dos Santos Braumann	10.479
Susana Rodrigues de Jesus	12.731
António Magalhães & Carlos Santos	0
	37.181

• Mandato 2015-2017

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2018 (€)
	Bruta
Paula Alexandra Caetano da Silva	2.887
Ana Cristina Vicente Soares	2.310
Susana Rodrigues de Jesus	3.019
António Magalhães & Carlos Santos	0
	8.216

6. Montante anual auferido pelos membros da mesa da Assembleia Geral

• Mandato 2018-2020

Mandato	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2018 (€)
(Início-fim)				Bruta
2018-2020 (Início a 21-03-2018)	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	500	500
2018-2020 (Início a 21-03-2018)	Vice-Presidente	Manuel Coelho Gonçalves Soares	425	425
2018-2020 (Início a 21-03-2018)	Secretário	María Fernanda Sousa R. L. Pires Borges	350	350

- Mandato 2015-2017

Mandato (Início-fim)	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2018 (€)
				Bruta
2015-2017 (renúncia a 6-02-2017)	Presidente	Elsa Maria Rancon Santos	275	0
2015-2017 (Início a 27-03-2017) e (Termo a 21-03-2018)	Presidente	Cristina Maria Perelra Freire	275	0
2015-2017 (Termo a 21-03-2018)	Vice-Presidente	António Manuel Simões da Silva	220	440
2015-2017 (Termo a 21-03-2018)	Secretário	Rita Maria Góis de Carvalho	220	440



VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas e transações sujeitas no ano de referência

A Lusa detém participação nas seguintes entidades:

- ❖ EPA - European Pressphoto Agency - uma entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representa 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.
- ❖ IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - uma entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações, bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10 mil, representando 4% do respetivo capital social encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.

Os saldos pendentes com as entidades relacionadas e as transações efetuadas no período, com essas mesmas entidades, estão evidenciados no quadro seguinte:

Saldos com partes relacionadas - IVA Incluído (valores em euros)

ENTIDADE	NATUREZA	Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores	
		31 dez 2018	31 dez 2017	31 dez 2018	31 dez 2017	31 dez 2018	31 dez 2017
Estado Português	Acionista	-	-	-	-	-	-
Global Media Group	Acionista	173.307	106.539	-	-	1.362	-
Global Notícias - Media Group, S.A.		127.306	83.519	-	-	-	-
Rádio Notícias (TSF)		28.450	14.071	-	-	-	-
Jornal do Fundão		1.740	1.044	-	-	-	-
Diário de Notícias do Funchal		5.424	2.712	-	-	-	-
Acormédia		10.387	5.193	-	-	-	-
Notícias Direct		-	-	-	-	1.362	-
Impresa-Sociedade Gestora De Participações Sociais, S.A.	Acionista	140.877	97.353	-	-	-	-
Impresa Publishing, SA		33.369	36.102	-	-	-	-
SIC - Soc. Ind. De Comunicação, SA		107.508	61.251	-	-	-	-
Público-Comunicação Social, SA	Acionista	8.266	23.680	-	-	-	-
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Acionista	51.591	50.238	-	-	-	-
O Primeiro de Janeiro, SA (*)	Acionista	81.809	81.808	-	-	-	-
Empresa do Diário do Minho, LDA	Acionista	1.558	1.558	-	-	-	-
EPA	Out.Partes Relacionadas	-	-	-	-	72.504	81.567
TOTAL		457.408	361.177	-	-	73.866	81.567

(*) Este valor encontra-se registado em imparidades

Transações com partes relacionadas - IVA Incluído (valores em euros)

ENTIDADE	NATUREZA	Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores	
		2018	2017	2018	2017	2018	2017
Estado Português	Acionista	15.838.364	15.838.364	-	-	-	-
Global Media Group	Acionista	477.942	473.626	-	-	18.664	16.812
Global Noticias - Media Group, S.A.		333.828	331.417	-	-	-	-
Rádio Notícias (TSF)		85.620	84.427	-	-	-	-
Jornal do Fundão		5.174	4.175	-	-	-	-
Diário de Notícias do Funchal		32.546	32.613	-	-	-	-
Açormédia		20.774	20.994	-	-	-	-
Notícias Direct		-	-	-	-	18.664	16.812
Impresa-Sociedade Gestora De Participações Sociais, S.A.	Acionista	447.790	481.338	-	-	-	-
Impresa Publishing, SA		98.095	142.898	-	-	-	-
SIC - Soc. Ind. De Comunicação, SA		349.695	338.440	-	-	-	-
NP-Noticias de Portugal, CRL	Acionista	-	-	84	82	-	-
Público-Comunicação Social, SA	Acionista	94.190	94.227	-	-	3.307	3.165
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Acionista	487.965	487.042	-	-	-	-
O Primeiro de Janeiro, SA	Acionista	-	-	-	-	-	-
Empresa do Diário do Minho, LDA	Acionista	18.699	18.699	-	-	-	-
EPA	Out.Partes Relacionadas	-	-	-	-	99.693	108.756
TOTAL		17.364.950	17.393.296	84	82	121.664	128.733

Os mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas são os mesmos implementados para com os clientes e fornecedores, e que resumidamente se baseiam no envio dos saldos com as partes relacionadas em causa, detalhando as faturas vencidas e a vencer. No final de cada exercício, estas transações são circularizadas pelos procedimentos de certificação de contas do ROC. De referir que se encontra em fase final de revisão o dossier de preços de transferência.

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Lusa adota os procedimentos de aquisição de bens e serviços que constam do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (até 31 de dezembro de 2017), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (a partir de 1 de janeiro de 2018).

Todas as aquisições são objeto de um processo de compra organizado pelo Departamento de Operações e Compras, integrado na Direção de Áreas de Suporte.

O processo de compra inicia-se pela consulta ao mercado que é dirigida a pelo menos três potenciais fornecedores. Para aquisições de valor igual ou superior a 500 euros é obrigatória, pelo "Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços" aprovado pelo Conselho de Administração da Lusa em 29 de dezembro de 2010, a obtenção de pelo menos três propostas escritas dos potenciais fornecedores, tendo este procedimento sido adotado mesmo em compras de bens ou serviços de valor muito inferior. As aquisições de valor superior a 5 mil euros seguem os respetivos trâmites de procedimento de contratação pública não simplificado, sendo os respetivos contratos registados no portal base.gov.

Durante o ano de 2018 foram lançados 53 ajustes diretos de aquisição de bens e serviços e de empreitada, no montante de €964.151, 7 consultas prévias de aquisição de bens e serviços e de empreitada, no total de €410.297, e 4 concursos públicos de aquisição de bens e serviços, no valor de €1.277.345, num total global de 64 procedimentos contratuais no montante de €2.651.793, verificando-se conformidade com os procedimentos de contratação pública.

A Lusa não celebrou contratos de valor superior a 5 milhões de euros.

Contratos públicos: número e valor de adjudicações por tipo de procedimento em 2018 (fonte: base.gov)

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento						Total	
	Concurso público		Consulta Prévia		Ajuste direto		N.º dos contratos	Preço contratual
	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual		
Locação/aquisição de bens móveis	1	139.658 €	5	292.300 €	17	214.464 €	23	646.422 €
Concessão de obras públicas			1	84.997 €	2	19.320 €	3	104.317 €
Aquisição de serviços	3	1.137.687 €	1	33.000 €	34	730.367 €	38	1.901.054 €
TOTAL	4	1.277.345 €	7	410.297 €	53	964.151 €	64	2.651.793 €

Contratos públicos: número e valor dos contratos adjudicados em 2018 (fonte: base.gov)

Tipo de contrato	N.º dos contratos	Preço contratual	Tipo de procedimento
Aquisição de serviços	5238263	16.900 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5238261	9.667 €	Ajuste Direto
Aquisição de bens móveis	5178262	2.274 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5178081	41.280 €	Ajuste Direto (art. 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP)
Aquisição de serviços	5171428	74.820 €	Concurso público
Aquisição de bens móveis	5171395	74.844 €	Consulta Prévia
Empreitadas de obras públicas	5171281	84.997 €	Consulta Prévia
Aquisição de serviços	5169579	948.987 €	Concurso público
Aquisição de bens móveis	5158729	139.658 €	Concurso público
Aquisição de serviços	5158620	113.880 €	Concurso público
Aquisição de serviços	5155171	14.400 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5155166	8.400 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5155150	12.000 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5155027	15.000 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5148125	29.000 €	Ajuste Direto (art. 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP)
Aquisição de bens móveis	5147992	44.443 €	Consulta Prévia
Aquisição de serviços	5147684	18.000 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5147563	33.000 €	Consulta Prévia
Locação de bens móveis	5147363	63.900 €	Ajuste Direto (art. 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP)
Aquisição de bens móveis	5140996	9.863 €	Ajuste Direto
Aquisição de bens móveis	5140838	37.879 €	Consulta Prévia
Aquisição de serviços	5136912	15.000 €	Ajuste Direto
Aquisição de bens móveis	5136881	74.487 €	Consulta Prévia
Aquisição de serviços	5136715	9.800 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5136366	17.300 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5135934	9.900 €	Ajuste Direto (art. 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP)
Aquisição de bens móveis	5135802	19.974 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5135653	8.200 €	Ajuste Direto (art. 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP)
Aquisição de serviços	5135039	19.900 €	Ajuste Direto
Locação de bens móveis	5132796	60.647 €	Consulta Prévia
Aquisição de serviços	5132545	13.000 €	Ajuste Direto (art. 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP)
Aquisição de bens móveis; Aquisição de serviço	5132399	24.059 €	Ajuste Direto (art. 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP)
Aquisição de bens móveis	5132172	6.995 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5130208	90.726 €	Ajuste Direto (art. 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP)
Aquisição de serviços	5129961	9.000 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5129749	18.800 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5107967	19.000 €	Ajuste Direto
Aquisição de bens móveis	5106826	9.980 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5106818	12.000 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5102665	18.000 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5102654	52.000 €	Ajuste Direto (art. 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea ii) do CCP)
Aquisição de bens móveis	5102396	18.600 €	Ajuste Direto
Aquisição de bens móveis	5094045	4.726 €	Ajuste Direto
Aquisição de bens móveis	5092679	6.200 €	Ajuste Direto
Aquisição de bens móveis	5090617	18.983 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	5090597	89.996 €	Ajuste Direto (art. 27.º, n.º 1, alínea a) do CCP)
Aquisição de serviços	4587148	11.400 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	4587146	10.800 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	4587027	10.800 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	4587013	10.800 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	4586991	16.800 €	Ajuste Direto
Aquisição de bens móveis	4586934	3.550 €	Ajuste Direto
Empreitadas de obras públicas	4581783	9.935 €	Ajuste Direto
Empreitadas de obras públicas	4581621	9.385 €	Ajuste Direto
Aquisição de bens móveis	4581190	5.183 €	Ajuste Direto
Aquisição de bens móveis	4581186	9.765 €	Ajuste Direto
Aquisição de bens móveis	4581127	2.184 €	Ajuste Direto
Aquisição de bens móveis	4571134	7.429 €	Ajuste Direto
Aquisição de bens móveis	4571100	799 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	4562673	7.453 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	4562671	78.545 €	Ajuste Direto (art. 27.º, n.º 1, alínea a) do CCP)
Aquisição de serviços	4301329	5.500 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	4301285	5.500 €	Ajuste Direto
Aquisição de serviços	4301247	5.500 €	Ajuste Direto
TOTAL		2.651.793 €	

Contratos públicos: número e valor de adjudicações por tipo de procedimento em 2017 (fonte: base.gov)

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento				Total	
	Concurso público		Ajuste direto		N.º dos contratos	Preço contratual
	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual		
Locação/aquisição de bens móveis			22	364.909 €	22	364.909 €
Concessão de obras públicas			4	99.805 €	4	99.805 €
Aquisição de serviços	1	237.600 €	31	1.078.226 €	32	1.315.826 €
TOTAL	1	237.600 €	57	1.542.940 €	58	1.780.540 €

b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

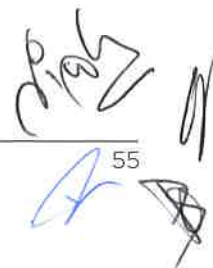
A Lusa atua no âmbito definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado com o Estado, não tendo existido transações que não tivessem ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar €1 milhão)

Em 2018, três fornecedores faturaram à Lusa um valor global acima dos 5% do total de fornecimentos e serviços externos sem, no entanto, ultrapassar 1 milhão de euros.

A respetiva faturação, incluindo IVA, ascendeu a:

- MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.: €744 mil (14,9%);
- Seguradoras Unidas, S.A.: €213 mil (5,3%);
- ATC - Athens Technology Center, S.A.: €208 mil (5,1%).



IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Como já referido no início do relatório, o Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais para 2018, a saber:

- ❖ Cumprimento do Contrato de serviço público;

A produção editorial da Lusa voltou a crescer totalizando 240.770 conteúdos anuais e cumprindo com todas as metas celebradas com o Estado para 2018, conforme quadro seguinte:

Tipo de Conteúdo	Média Diária		Contrato Serviço Público
	2017	2018	2017/2019
Foto	134	141	100 a 150
Áudio	29	30	30 a 45
Texto (Todos os Géneros)	462	466	400 a 500
Vídeo	15	16	15 a 30

- ❖ Reforço das redes nacionais e internacionais por forma a assegurar o posicionamento da Lusa no mundo global;

Em 2018 foi reforçada a rede nacional, capaz de cobrir Portugal Continental e Ilhas, com a contratação de novos correspondentes. A rede internacional, que garante a cobertura dos países de língua oficial portuguesa, das comunidades de falantes de língua portuguesa espalhadas pelo Mundo e dos países mais relevantes, em termos geoestratégicos, para o país e para a comunidade lusófona, em 2018, foi recomposta com a contratação de novos correspondentes. A Lusa voltou a estar presente em cidades como Brasília, Buenos Aires, Genebra e Berlim.

- ❖ Dar continuidade ao plano de atualização tecnológica quer no que diz respeito aos sistemas de produção e distribuição de notícias, quer aos sistemas de informação de gestão;

A Lusa considera essencial a prossecução da estratégia como agência de notícias multimédia, com a produção e distribuição de informação para várias plataformas, mantendo o elevado grau de desempenho no cumprimento do serviço público que lhe está cometido.

Neste sentido, e conforme referido anteriormente, em outubro de 2018 foi criada a Direção de Inovação e Novos Projetos, tendo como principal missão promover, de forma transversal e colaborativa, a adoção de novas ferramentas e de novos processos e procedimentos na agência.

Os investimentos efetuados em 2018 ascenderam a €797 mil, representando um aumento de 70,6% face ao exercício anterior. Investiu-se na modernização tecnológica da Agência, em equipamentos de transcrição de voz para texto, de tradução automática, de reconhecimento facial de fotos e vídeos, de sumarização de textos e da sua classificação, mas também nos equipamentos de trabalho dos jornalistas (portáteis, máquinas fotográficas, máquinas de vídeo e de filmar smartphones).

- ❖ Dar continuidade a um programa de manutenção e conservação, bem como de reforço do edifício e ainda das condições de habitabilidade do mesmo por forma a contribuir para melhorar as condições de trabalho e aumentar a produtividade;

Em 2018 foi inaugurado o Espaço Polivalente Noémia de Sousa, passando os trabalhadores a dispor de uma ampla sala para encontros e reuniões, de um bar/restaurante e de uma sala de jogos. Em dezembro foi dada continuidade ao projeto de reabilitação do piso zero do edifício sede, nomeadamente a receção.

Ainda no decurso de 2018 foram realizados vários trabalhos de manutenção e modernização no edifício da sede que incluíram, além de intervenções pontuais de carácter corretivo e preventivo, a substituição de cablagem informática, no pressuposto da melhoria constante da gestão da largura de banda, e a operacionalização das medidas de autoproteção, em conformidade legal e por forma a aumentar as condições de segurança no local de trabalho. As delegações do Funchal e de Maputo sofreram uma remodelação profunda nas respetivas instalações.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

Ao nível da eficiência energética, a Lusa cumpre as normas de certificação do seu edifício-sede e, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de setembro, procurou fornecedores alternativos no mercado livre e logrou reduzir a fatura energética ao longo dos anos.

Tem vindo a ser efetivada uma diminuição dos consumos de combustíveis e do número de viaturas do parque automóvel, com privilégio para uma redução da cilindrada e das emissões poluentes. Vai ser colocada em estudo a substituição progressiva das viaturas em utilização por veículos elétricos, aquando da respetiva renovação dos contratos de aluguer operacional.

Em setembro de 2014, começou a ser efetuada a contagem de eletricidade consumida pelo contentor das antenas da MEO instalado no terraço do edifício sede tendo, a partir do mês seguinte, a Lusa passado a ser ressarcida do seu custo, estimado em cerca de 4 mil euros anuais.

Está a ser elaborado, por uma empresa certificada, um projeto de climatização geral para o edifício de forma a melhorar substancialmente a qualidade interior do ar e aumentar a eficiência energética do edifício.

Está a ser equacionada a realização de um estudo acerca da autossustentabilidade energética do edifício da sede da Lusa, através da colocação de painéis solares fotovoltaicos em espaço de terraço, que permitam a produção de energia elétrica suficiente para o funcionamento regular de todos os serviços que operam naquelas instalações, por forma a reduzir substancialmente o abastecimento através da rede pública.

Encontra-se em fase de implementação, desde final de 2016, o projeto de elaboração e execução das medidas de autoproteção do edifício da sede da Lusa, incluindo procedimentos e planos de emergência e prevenção, plano e registos de segurança, já com diversas alterações estruturais ao edifício conforme cronograma enviado e aprovado na ANPC, colocação de sinalética, ações de sensibilização e formação e preparação da execução de simulacro. As medidas de autoproteção serão implementadas através de um responsável e um delegado de segurança e da formação de equipas mistas pluridisciplinares de emergência, primeira intervenção, evacuação e corte de energia, transversais a todas as áreas do edifício. Foi realizado o mesmo procedimento nas instalações da delegação do Porto. A fase seguinte será estender o projeto às restantes instalações que a Lusa explora em território nacional, no Funchal e em Ponta Delgada.

São realizadas pontualmente, no âmbito da responsabilidade social corporativa da Lusa, campanhas de doação de sangue e medula óssea e de recolha de bens alimentares não perecíveis e de bens não alimentares como brinquedos, livros, material escolar diverso ou fraldas e produtos de puericultura.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores

A Lusa procedeu em 2018 ao Inquérito de Satisfação junto dos seus clientes, relativo ao serviço público de 2017, com questões relacionadas com a qualidade do serviço, nomeadamente em termos da sua assistência comercial, assistência técnica, plataforma eletrónica *online* e serviços noticiosos propriamente ditos.

Em 2018 foi aplicada uma nova Grelha de Inquérito aos Clientes que permitiu obter mais e mais detalhadas informações sobre a avaliação e as expectativas dos nossos clientes, permitindo-nos continuar a aferir que os nossos Clientes e subscritores se encontram muito satisfeitos com os serviços prestados pela Lusa. As respostas detalhadas são alvo de análise e medidas de correção/remédios, caso assim seja necessário.

A Lusa continuou, em 2018, a apoiar a CAIS através da cedência de fotografias, notícias e reportagens, da colaboração na produção de conteúdos da revista CAIS e da divulgação dos projetos e atividades daquela associação.

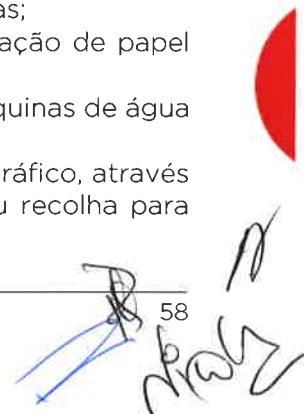
A Lusa aderiu, em 2016, ao Compromisso de Pagamento Pontual a fornecedores, tornando-se parte ativa deste movimento de responsabilidade social na promoção de uma cultura de pagamento pontual e da competitividade da economia portuguesa que atualmente já inclui cerca de 1020 entidades de vários quadrantes da economia portuguesa. De referir que ao longo dos últimos anos a Lusa, em conformidade com a RCM n.º 34/2008 e do despacho 9870/2009, tem vindo a reduzir o seu prazo médio de pagamentos a fornecedores situando-se em 31 dias no final de 2017. O principal objetivo deste movimento é chamar a atenção para os efeitos nefastos na economia portuguesa onde cerca de 80% das empresas não cumpre com os seus prazos de pagamento, gerando ineficiência económica, desemprego e desincentivando a concorrência.

Durante o ano de 2018 manteve-se o apoio às atividades do Clube Lusa.

b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, bem como regras implementadas com vista ao desenvolvimento sustentável

Em termos de desenvolvimento sustentável, para além das medidas referidas no ponto 2 deste capítulo, a Lusa adota políticas operacionais de eficiência energética e económica e de proteção ambiental, nomeadamente, no que se refere a:

- periódica verificação da qualidade do ar e da água da rede pública das instalações da sua sede;
- recolha, tratamento e reciclagem seletiva de resíduos, nomeadamente à separação de lixo orgânicos, papel e cartão, plástico e metal, vidro e pilhas e baterias;
- redução do consumo de papel, para impressão ou fotocópia, e utilização de papel reciclado;
- redução do consumo de plásticos, nomeadamente em copos para máquinas de água e café e em água engarrafada;
- reciclagem de material eletrónico, nomeadamente informático e fotográfico, através da sua venda a preços simbólicos aos trabalhadores interessados ou recolha para sucata eletrónica, em respeito das normas ambientais em vigor;



- reciclagem de mobiliário de escritório, com a doação a escolas ou IPSS;
- redução do consumo de eletricidade, através da substituição de toda a iluminação por lâmpadas de baixo consumo (LED), da programação da iluminação exterior e das zonas interiores comuns ou da utilização, sempre que exequível, de máquinas com função stand-by, com resultados visíveis nos gastos com energia elétrica;
- redução do consumo energético e aumento da eficiência térmica, com a substituição da Bomba de Calor e da Unidade de Tratamento de Ar Novo instaladas no terraço do edifício;
- diminuição do consumo de água canalizada, com a substituição de torneiras convencionais por doseadoras e temporizadoras.

Em termos de qualidade do ar nas suas instalações, a Lusa opera um sistema de tratamento (insuflação de ar tratado e extração de ar viciado), garantindo assim uma boa qualidade do ar do edifício da Sede, para todos os seus trabalhadores. A empresa procede também a uma verificação regular da qualidade do ar interior (QAI) do edifício, através de uma empresa certificada. De igual forma, é efetuada a monitorização da qualidade da água canalizada, através de análises periódicas em diversos pontos de recolha de amostra.

Ao nível do tratamento e reciclagem, a Lusa segrega os resíduos produzidos em recipientes próprios para papel, vidro, plástico, baterias, tinteiros e lixo orgânico. O vidro e o plástico, bem como o lixo orgânico, são depois levantados pelos serviços camarários. O papel é levantado por um reciclador específico. As baterias são entregues pela empresa num local de reciclagem. Toners e tinteiros são recolhidos pela empresa que presta serviços de impressão à Lusa. Lâmpadas e outro material elétrico a destruir é entregue regularmente num local de reciclagem. Sempre que necessário, os equipamentos eletrónicos obsoletos são também enviados para reciclagem. Os filtros e outros consumíveis do sistema de climatização são reciclados pela empresa que faz manutenção do sistema nas instalações da Lusa.

No que respeita ao consumo de eletricidade, o sistema de iluminação do edifício foi modificado com a utilização de lâmpadas LED (cerca de 1200), tendo-se em 2018 recuperado o investimento efetuado em meados de 2017 através da poupança no consumo de energia elétrica, para além de garantir uma maior sustentabilidade ambiental. Foi adquirida uma UPS (Uninterruptible Power Supply) de substituição para prevenção de paragens de produção decorrentes da interrupção do fornecimento de energia e proteção de aparelhos em caso de subtensão, sobretensão ou sobrecarga de energia.

Integrado num programa mais vasto de promoção da melhoria do sistema de climatização e da eficiência térmica e energética, no âmbito de remodelações em curso no edifício da sede (recondicionamento do edifício às exigências de segurança da Autoridade Nacional de Proteção Civil, recuperação e remodelação do piso 0 e melhorias de carácter geral), foi adquirida e instalada, em 2017, uma nova bomba de calor e, no fim de 2018, foi adquirida uma unidade de tratamento de ar novo, a instalar em fevereiro de 2019.

Relativamente ao consumo de água, a Lusa utiliza equipamentos de tratamento e purificação de água canalizada, servindo igualmente o consumo diário de água pelos trabalhadores, tendo este sistema sido substituído, em 2017, por outro mais moderno e eficiente.

A Lusa mantém os procedimentos, estudando a implementação de outros, baseados nos 3R (Reduzir, Reciclar e Reutilizar), por forma a reforçar as políticas que, entretanto, foram desenvolvidas, sobretudo ao nível do consumo energético e de papel e da reciclagem. Tem igualmente participado nos workshops promovidos sobre a matéria, nomeadamente no workshop promovido pelo ESPAP, "SNCP e novos desafios para economia sustentável".



- c) Planos de igualdade com vista a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres com vista a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

A igualdade de género é um dos pressupostos da estratégia da Agenda 2030 da ONU para o desenvolvimento sustentável e um princípio que se requer imperativo e universal nas modernas democracias ocidentais, dentro das quais Portugal se revê.

A promoção da igualdade de género está, cada vez mais, na agenda da Lusa, que se pretende, assim, afirmar e distinguir por uma orientação de responsabilidade social. Nesse âmbito, desde dezembro de 2018, está a ser realizado um diagnóstico interno, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE. Será também elaborado o relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens referente a 2018, bem como um plano exequível para a Igualdade entre homens e mulheres na Lusa.

Em 31 de dezembro de 2018, entre os 250 trabalhadores, 118 eram homens (47,2%) e 132 mulheres (52,8%).

O grupo Jornalistas tinha 201 elementos, sendo que 98 eram homens (49%) e 103 eram mulheres (51%). Destes 201, 186 pertencem ao efetivo ao serviço, 5 estão em situação de pré-reforma e 10 estão requisitados ou com licenças sem retribuição.

A estrutura de quadros de chefias é repartida por 41 homens e 33 mulheres.

Os órgãos sociais, incluindo Assembleia Geral, são integrados por 6 mulheres e 4 homens.

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

Conforme referido no ponto anterior a promoção da igualdade de género está, cada vez mais, na agenda da Lusa.

Enquanto empresa do setor empresarial do Estado, a Lusa está também vinculada a um conjunto de obrigações legais e está atualmente a desenvolver um conjunto de atividades que permitam:

- Adotar Planos para a Igualdade entre mulheres e homens, após o desenvolvimento de um diagnóstico interno (Resolução de Conselho Ministros n.º 19/2012);
- Publicar anualmente o Plano, no sítio da Internet e enviar para a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. (Lei n.º 62/2017);
- Elaborar, de três em três anos, um relatório sobre as remunerações das mulheres e dos homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014);
- Divulgar internamente a informação relativa ao diagnóstico das remunerações das mulheres e dos homens, disponibilizando essa informação no respetivo sítio na Internet (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014);
- Adotar medidas concretas para eliminar as diferenças identificadas, na sequência do relatório sobre as remunerações das mulheres e dos homens (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014).

Sendo a igualdade de género um dos eixos estratégicos definidos pela Administração, desde 2017, a Lusa assumiu o compromisso de incorporar os princípios da Igualdade de Género e fortalecer a sua missão de Serviço Público.

Neste âmbito, foram e estão a ser desenvolvidas as seguintes atividades desde 2017:

- Celebração, em dezembro de 2017, de um Acordo entre a Lusa e a CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), com a adesão ao Fórum IGEN (Fórum Empresas para a Igualdade de Género), e no qual a Lusa comprometeu-se a:
 - assumir uma cultura de reconhecimento da igualdade de género como pilar do desenvolvimento e sustentabilidade;
 - incorporar os princípios de igualdade entre mulheres e homens num compromisso inequívoco com a promoção da igualdade profissional e com o fim de todos os processos discriminatórios.
- Criação, em janeiro de 2018, de um grupo de trabalho interno (Task Force), constituído por elementos de todas as áreas da empresa, que tem como objetivo garantir o cumprimento dos objetivos definidos e promover as boas práticas nas diferentes dimensões da Igualdade de género.
- Criação, em julho de 2018, e no âmbito do fortalecimento da missão de Serviço Público, de um novo Serviço Noticioso sobre a igualdade de género, com destaque na *homepage* do site www.lusa.pt/igen.
- Reforço das políticas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e trabalhadoras da Agência, como o incentivo do gozo da licença parental, do estabelecimento de novos protocolos nas áreas da educação, da saúde e do lazer, da oferta do dia do aniversário ou ainda da atribuição de dispensa na tarde de aniversário das crianças a cargo (até 12 anos).
- Realização, desde dezembro de 2018, de um Diagnóstico Interno, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE. Neste âmbito a Lusa considerou para 2019 a constituição de uma provisão para eventuais contingências, que sejam identificadas como diferenciadoras de género, que possam resultar deste diagnóstico.
- Preparação de um Plano exequível para a Igualdade entre homens e mulheres na Agência.

Em dezembro de 2018 a Lusa renovou os compromissos com o Fórum IGEN, assumindo e divulgando assim publicamente a sua linha de orientação estratégica para as questões da igualdade de género, para o ano de 2019.

- e) Políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo da produtividade

Em 2018, com a posse do novo Conselho de Administração, verificou-se um incremento muito significativo na implementação de projetos tecnológicos, com equipas de projetos multidisciplinares, em que os trabalhadores são chamados a intervir em áreas de atividade fora do âmbito do seu trabalho específico do dia-a-dia, contribuindo para a valorização profissional e motivação pessoal.

Verificou-se também a continuação do desenvolvimento do plano de formação e acompanhamento de estágios (3 rondas em Lisboa, Porto e Açores), através da afetação de uma jornalista da Direção de Informação, que se dedicou-se 100% a estes temas.

Os resultados traduziram-se em valorização profissional e também em estímulo ao desempenho. O plano de formação para 2018 envolveu desde temas técnicos específicos à função, a formação em tecnologias de informação, imprescindível para o alinhamento com as metas estratégicas definidas. Estas iniciativas têm sido um sucesso de participação pelos formandos, permitindo nalguns casos a melhoria do clima interno da empresa, através de um maior cruzamento interdepartamental de experiências o que leva indiretamente a uma criação de um espírito de equipa mais forte e saudável. Em 2018 foram ministradas cerca de

5 mil horas em 11 ações de formação. O ano de 2019 será de continuidade, nomeadamente de ações de formação com maior carga horária, como inglês e multimédia, sobretudo vídeo e redes sociais. Iremos também desenvolver ações relacionadas com o combate às *fake news* tanto do ponto de vista tecnológico como ligadas a literacia jornalística.

Ainda dentro do âmbito da formação, a Lusa mantém uma parceria privilegiada com o Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas (CENJOR), responsável por grande parte das ações de formação na área editorial. Simultaneamente, foi feito um protocolo institucional com o Centro de Estudos Judiciários, para apoio especializado na área da Justiça. As aulas de inglês foram contratualizadas com uma entidade certificada, o Creative Learning Centre com a qual se tem verificado uma forte adesão por parte dos trabalhadores de todos os departamentos da empresa. De realçar o protocolo estabelecido com a agência de notícias de Cabo Verde, Inforpress, em que 2 jornalistas da Lusa foram ministrar cursos de formação jornalística durante uma semana.

Prevê-se a continuação desta política de formação, e ainda novas ações de formação alargadas a outras competências tais como as relacionadas com a área comportamental na gestão de equipas. Um especial destaque recairá em variadas ações ligadas à avaliação de desempenho (processo que se irá desenvolver em 2019 conforme regras do Acordo de Empresa da Lusa) que ocorrerão durante todo o ano de 2019 através de workshops, divulgação de processo, e formação à maioria dos trabalhadores.

Em 2018, o Conselho de Administração, com vista à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores, reforçou as suas políticas de recursos humanos, através de dispensa no dia do aniversário do trabalhador e a atribuição de dispensa na tarde de aniversário das crianças a cargo (até 12 anos).

Em 2018 foi inaugurado o Espaço Polivalente Noémia de Sousa, passando os trabalhadores a dispor de uma ampla sala para encontros e reuniões, de um bar/restaurante e de uma sala de jogos.

- f) Política de responsabilidade económica, por via da investigação, inovação, desenvolvimento e da introdução de novas tecnologias; plano de ação para o futuro e medidas de criação de valor para o acionista

A Lusa considera essencial a prossecução da estratégia como agência de notícias multimédia, com a produção e distribuição de informação para várias plataformas, mantendo o elevado grau de desempenho no cumprimento do serviço público que lhe está cometido.

Como maior agência noticiosa em língua portuguesa, com correspondentes e delegações em todos os países onde se fala o português e ainda com uma rede de jornalistas residentes nas cidades com fortes comunidades de falantes nesta língua, a Lusa procurou aproveitar e potenciar esta situação privilegiada e candidatou-se, em 2015, ao programa Digital News Initiative Innovation, lançado pela Google, com o projeto "Portuguese News Hub". Em 2016, a Lusa foi informada que o seu projeto "Digital News Hub for the Portuguese Speaking World" tinha sido aprovado pela Google. O "Go live" do novo site ocorreu no dia 2 de novembro de 2017.

Num mercado altamente competitivo e em retração, não se prevê, antes pelo contrário, que abrande a crise económica e financeira nos media e muito menos a forma de consumir a informação, cujo paradigma ainda se encontra por definir.

Consome-se mais informação, em plataformas cada vez mais diversificadas, e preferencialmente com o menor custo. Neste quadro, cabe à Lusa reforçar a sua diferença e reinvestir nas suas redes nacional e internacional.



Plataformas de influência, mobilidade, flexibilidade, reforço de parcerias e sinergias permitirão à Lusa ser mais abrangente no serviço que produz e distribui no âmbito do serviço público, nomeadamente:

- Reforço de uma rede capaz de cobrir Portugal Continental e Ilhas, as comunidades falantes de língua portuguesa a nível global e os países mais relevantes em termos geoestratégicos para o País;
- Realização de parcerias e sinergias com agências de notícias internacionais e órgãos de comunicação social nacionais e internacionais;
- Redefinição da função das áreas de suporte tendo em vista o paradigma do mercado da comunicação social, sustentado num plano estratégico dos sistemas de informação acompanhado por uma aposta nos recursos humanos da empresa, através do desenvolvimento de melhores competências de gestão.

O plano estratégico dos sistemas de informação será um instrumento vital para definir o futuro da Lusa de modo a ultrapassar os anos de inércia que se registaram nas tecnologias de informação antes de 2015. É necessário implementar uma arquitetura de sistemas de informação tendo por base as necessidades operacionais e estratégicas da Lusa de modo a ter uma base de conhecimento que permita, de um modo eficiente e eficaz, atingir os objetivos e reforçar a posição da agência no seu setor de atividade.

Nesta estrutura devem ser considerados 5 níveis:

- A base tecnológica, onde se incorporam todas as infraestruturas tecnológicas de hardware, comunicações e redes;
- As aplicações operacionais, não proprietárias (open system), de apoio ao negócio, nomeadamente o sistema de Content Management System para área editorial; sistema de Customer Relationship Management para Marketing e Vendas; sistema administrativo e financeiro para as áreas de suporte da empresa;
- As interfaces que permitam ter bases de dados abertas através de API's de cada sistema operacional;
- O armazenamento e consolidação de dados numa estrutura homogénea e consistente que permita uma flexibilidade na obtenção de informação;
- E no topo, um sistema de distribuição de informação para clientes internos e externos através de ferramentas digitais e de Business Intelligence, que congregue a informação relevante através de várias dimensões de análise de uma forma estruturada.

Para além destes aspetos, a aposta em projetos inovadores e a procura constante de melhoria dos sistemas de informação vem igualmente reforçar o processo de modernização da Agência a outro nível:

- **Transformação cultural** - Os consumidores de informação tornam-se progressivamente mais exigentes. A Lusa está a realizar um esforço de transformação acelerada a nível das equipas comerciais, técnicas e editoriais de modo a, em conjunto e coordenadamente, responderem de uma forma efetiva aos seus clientes, antecipando as suas necessidades e garantindo inovação no serviço que prestam;
- **Novas formas de Jornalismo** - A Agência continuará a prestar Serviço Público, contratualmente estabelecido com o Estado. No entanto, aposta em projetos inovadores reforçará a necessidade de novas formas de jornalismo como os repórteres de redes sociais e os *data journalists*, em que são críticas as competências na experiência do utilizador, o conhecimento informático ao nível de programação e a capacidade de tratamento de grandes volumes de dados. O trabalho do jornalista torna-se cada vez mais colaborativo, onde o consumidor final tem um papel ativo através do feedback em tempo real e da possibilidade de ele próprio ser fonte de

informação. Os jornalistas da Lusa ganharão novas competências que lhes permitirão criar novos conteúdos inovadores e específicos para os diversos canais digitais;

- **Reorganização da Redação** - A incorporação de novos canais, a necessidade de resposta imediata e as novas formas de consumo de serviços, colocam novos desafios e exigências ao nível da velocidade da linha de produção editorial e do conhecimento de ferramentas tecnológicas distintos daqueles que uma redação tradicional enfrenta. Nesse sentido, por exemplo o projeto "Portuguese News Hub" obrigou a uma reorganização interna significativa, através do reforço da área editorial com equipas especializadas em canais digitais.

Ainda em 2018, no âmbito da inovação/modernização, a Lusa mantém a sua participação na Minds International, uma rede de agências noticiosas que colaboram entre si, ao mais alto nível executivo, suportando o desenvolvimento digital das agências e da indústria dos media em geral e na EANA - European Alliance of News Agencies, organização a qual pertencem a grande maioria das agências europeias e que tem como objetivo partilhar conhecimento e sinergias entre as agências associadas.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário

O Relatório de Governo Societário (RGS) de 2018 da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. (LUSA) visa o cumprimento do disposto no artigo 54.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece no seu número 1 que “as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo [CAPÍTULO II do diploma]” e no número 2 que “compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior”.

A Grelha de aferição, constante deste relatório, permite verificar o cumprimento das recomendações efetuadas pela UTAM.

2. Outras informações não vertidas nos pontos anteriores que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

a) Informação económico-financeira

No final de 2009, devido aos fortes constrangimentos económico-financeiros no mercado da comunicação social onde se insere, a LUSA viu-se forçada a implementar medidas de contenção de custos. Enquadrado no Programa de Requalificação de Efetivos a empresa implementou um plano de pré-reformas que se baseou nas seguintes características:

1. Os trabalhadores, de uma forma voluntária, podiam ser elegíveis para este plano desde que tivessem entre 55 e 65 anos de idade, em 2010;
2. Dentro desta faixa etária era aceite o pedido de pré-reforma dos trabalhadores com mais idade e maior antiguidade;
3. Era assegurado o pagamento mensal do salário à data de saída, reduzido em 20%;
4. O salário seria pago até à idade de reforma definida legalmente;
5. Era assegurado o pagamento de seguro de saúde, de acordo com a apólice em vigor, até à data de reforma;
6. A empresa não pagaria subsídio de alimentação, nem seguro de acidentes de trabalho;
7. As taxas contributivas para a segurança social, por parte do empregador, são as constantes da Lei, ou seja, de 7% para carreiras contributivas superiores a 37 anos e 14,6% para carreiras contributivas inferiores a 37 anos;
8. Durante o período mencionado não haverá lugar a qualquer atualização salarial e/ou ajustamento por via do AE;
9. A empresa não terá o direito de regresso dos trabalhadores à efetividade de prestação de serviços em qualquer condição;
10. Os trabalhadores podem desenvolver outra atividade profissional desde que não concorrencial com a atividade da empresa.

Baseado nestes pressupostos a responsabilidade da LUSA no início de 2010, para os 36 trabalhadores que aderiram ao plano, era de cerca de €10 milhões. De referir que, desde o

início do processo, em 2010, os valores foram registados, anualmente, até ao final de 2015, em gastos operacionais.

Em 31 de dezembro de 2015, a responsabilidade com valores atualizados, para com os trabalhadores pré-reformados envolvidos no plano, era de cerca de €3 milhões, tendo por base os seguintes pressupostos, para além dos acima mencionados:

- i. Existiam 28 trabalhadores no plano;
- ii. O plano contemplava responsabilidades até outubro de 2021;
- iii. A taxa de desconto utilizada para a atualização dos fluxos futuros foi de 0,5% de acordo com a prática de mercado e considerando a reduzida maturidade do plano;
- iv. A idade de reforma considerada foi de 66 anos.

O facto destes dois últimos pontos não serem controlados pela Empresa, obriga a uma reanálise anual deste estudo sempre que qualquer destas variáveis sofre alterações.

Neste contexto, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Empresa registou na rubrica de provisões com efeitos retroativos a 2015 o montante de €3.009.618, decorrente da responsabilidade assumida nessa data no âmbito dos acordos celebrados e desreconheceu o montante de €963.940, pelo montante pago nesse ano.

Durante os anos 2018 e 2017 reduziu-se a responsabilidade com os gastos salariais, por via de pagamentos, com os pré-reformados em €520.279 e €748.154, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2018, a responsabilidade com valores atualizados era a seguinte:

Pré-Reformados	2018	2019	2020	2021	2022	Total 2018/22
Valor Nominal		388.755	346.567	245.589	49.853	1.030.764
Valor Atualizado		387.787	343.984	242.546	48.990	1.023.307
Responsabilidade a 31 dezembro	1.023.307	635.520	291.536	48.990	-	
Numero Pré-Reformados Iniciais	18	12	11	11	5	
Sáidas	6	1	-	6	5	18
Numero Pré-Reformados Finais	12	11	11	5	-	
Idade Reforma (anos e mês)		66,5	66,6	66,7	66,8	

b) Informação Editorial (n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento 348/2016)

Este ponto tem por objetivo prestar informação adicional, com vista ao cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, de acordo com o Regulamento n.º 348/2016, de 1 abril, nomeadamente a informação solicitada no n.º 4 do Artigo 5.º, a saber:

Artigo 5.º - Relatório anual de governo societário

4 - Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1, o relatório deve incluir a seguinte informação:

- a) Estatuto editorial do ou dos órgãos de comunicação social;
- b) Estrutura editorial do ou dos órgãos de comunicação social;
- c) Responsáveis editoriais do ou dos órgãos de comunicação social;
- d) Nota biográfica, profissional e académica dos responsáveis editoriais;
- e) Atividades paralelas remuneradas dos responsáveis editoriais;
- f) Composição do Conselho de Redação, estatuto e principais decisões no período em análise;
- g) Autonomia orçamental dos responsáveis editoriais;
- h) Manuais de boas práticas editoriais e códigos de conduta.

i. Estatuto editorial do ou dos órgãos de comunicação social

Não tendo a LUSA um Estatuto Editorial, os objetivos centrais da agência e os seus compromissos editoriais são expostos em dois documentos oficiais: Estatutos da agência e Livro de Estilo.

➤ Estatutos da LUSA

Os presentes estatutos têm origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa - Agência de Notícias de Portugal S.A., constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998.

Desde então, os estatutos foram objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades. A versão atual foi publicada em www.mj.gov.pt/publicações, no dia 22 de fevereiro de 2007.

http://www.lusa.pt/lusamaterial/PDFs/estatutos_lusa.pdf

➤ Livro de Estilo

O Livro de Estilo foi homologado pelo Presidente do Conselho de Administração da Lusa, Afonso Camões, em 31 de julho de 2012, para ser adotado pela agência Lusa a partir de 1 de outubro de 2012.

<http://www.lusa.pt/lusamaterial/PDFs/LivroEstilo.pdf>

ii. Estrutura editorial do órgão de comunicação social

A estrutura editorial da Lusa é a seguinte:

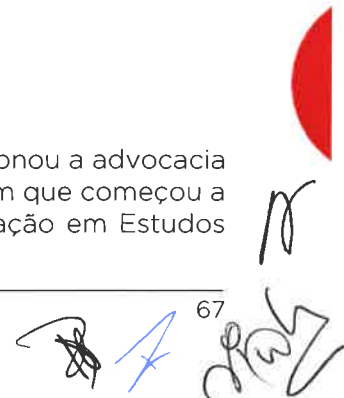
- Direção;
- Chefia de Redação;
- Piquete da Manhã, Piquete da Noite e Piquete da Madrugada (em Macau);
- Editorias (Agenda; Cultura; Desporto; Economia; Fotografia; Internacional; Lusofonia, África e Comunidades; Multimédia; País; Política; Sociedade);
- Redação Central em Lisboa;
- Editorias regionais (Centro, Sul, Norte - Redação do Porto, Açores, Madeira);
- Correspondentes regionais, com cobertura de todo o território nacional;
- Delegações (Angola, Bruxelas, Cabo Verde, Guiné Bissau, Macau, Moçambique, Timor-Leste);
- Delegados (Madrid, Pequim);
- Correspondentes internacionais, com cobertura dos países onde se encontram comunidades portuguesas, de todos os países de expressão portuguesa e ainda países em que a relevância económica, política ou diplomática é significativa para Portugal (de acordo com o previsto no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa).

iii. Responsáveis editoriais

No decurso de 2018 mudou a direção de Informação.

Luísa Meireles - Diretora de Informação (a partir de outubro de 2018)

Nasceu em Angola. Licenciada pela Faculdade de Direito de Lisboa, abandonou a advocacia ao fim de 10 anos para se dedicar por inteiro ao jornalismo em 1989, data em que começou a trabalhar de forma permanente no jornal Expresso. Tem uma pós-graduação em Estudos



Europeus pelo Instituto de Estudos Europeus da Universidade Católica de Lisboa e o curso de auditora do Instituto de Defesa Nacional. É membro do Centro de Estudos Eurodefensa-Portugal e da Association Euromed- IHEDN (Institut des Hautes Etudes de Défense National).

Como jornalista, cobriu como enviada especial os anos do fim da União Soviética e a transição de regimes em todo o centro e leste europeu, incluindo as guerras dos Balcãs. Especializou-se nas áreas de Defesa e Segurança e Assuntos Europeus. Foi editora de Internacional do jornal Expresso entre 2000-2006 e, entre 2006 e 2018 Redatora Principal na secção de Política deste jornal. Em outubro de 2018 assumiu o cargo de Diretora de Informação da agência Lusa.

Publicou o livro «E Depois do Iraque?», em parceria com o General Loureiro dos Santos (2003), bem como "General Loureiro dos Santos - uma biografia" (2018).

Pedro Camacho – Diretor de Informação (até 30 setembro de 2018)

5.º ano, incompleto, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Iniciou a sua atividade profissional com um Estágio profissional no semanário "Tempo", na secção de Economia. Foi redator no semanário "Primeira Página", do grupo Maxwell, e no «Semanário», na secção de Política; passagem de três meses, em acumulação e em serviço do «Semanário», pela «Rádio Paris-Lisboa», como jornalista e locutor, para criar e lançar os noticiários da rádio francesa em Portugal.

Diário de Notícias: jornalista de Economia e coordenador dos suplementos especiais de Economia (1991-1992); Editor de Economia (1993-1996); Público: Editor de Economia (1996-2000); subdiretor (2000-2001); Visão: Diretor-Adjunto (2001-2005); Diretor Editorial (2005-2015); Diretor Editorial e 'publisher' do Núcleo Visão (Visão, Visão Júnior, Visão História, Jornal de Letras, Exame Informática) e membro do Conselho Supra Editorial do Grupo Impresa (2006-2015).

Foi diretor de Informação da Lusa entre outubro de 2015 e setembro de 2018. É diretor de Inovação e Novos Projetos da agência desde outubro de 2018.

Vítor Costa – Diretor adjunto de Informação (a partir de outubro de 2018)

Licenciado em Economia. Pós-graduação em Política Fiscal. Jornalista da área económica desde 1996, tendo passado por várias publicações, designadamente "O Semanário", "Diário Económico", "Expresso", "Jornal de Negócios", "Semanário Económico", "Diário de Notícias", "Público" e Agência Lusa".

Margarida Pinto – Subdiretora de Informação (a partir de outubro de 2018; adjunta até 30 de setembro de 2018)

Pós-graduação em História Contemporânea pela FSCH/Universidade Nova de Lisboa; Master em Jornalismo pela Escola de Jornalismo El País/ Universidad Autónoma de Madrid; Licenciatura em Comunicação Social pela Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP); 2.º ano da Licenciatura em Antropologia Social pela Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)

Jornalista de Hachette Fillipacchi Portugal entre novembro de 1996 e agosto de 2000; Estágio, como jornalista, no âmbito do Programa Contacto do AICEP Portugal Global, no El Periódico de Catalunya entre janeiro e novembro de 2001; Correspondente, em Lisboa do jornal El País, de março de 2003 a setembro de 2005.

Exerce, desde abril de 2007, funções na Lusa – Agência de Notícias de Portugal: Editora-adjunta de Sociedade, Editora de Sociedade, Chefe de Redação, Jornalista da secção de Política, delegada nos Açores e delegada em Macau (China). Integra a Direção de Informação desde 9 de janeiro de 2017.



Ricardo Jorge Pinto – Subdiretor de Informação (até 30 de setembro de 2018)

Doutorado em Estudos Mediáticos, pela Universidade de Sussex (Reino Unido), e Licenciado em Ciências da Comunicação, pela Escola Superior de Jornalismo.

Exerceu funções como jornalista do Jornal de Notícias entre 1988 e 1989. Foi jornalista do Expresso (1989-2001), onde exerceu também as funções de Diretor da Redação Norte, entre 2001 e 2010. Exerceu as funções de Diretor-Adjunto de Informação na Lusa (2011 a 2015).

Atualmente exerce as seguintes funções: Professor Associado da Universidade Fernando Pessoa (desde 1993); Comentarista Residente de Política Nacional da RTP (desde 2001); Subdiretor de Informação da Lusa (desde 2015).

Mafalda Avelar – Subdiretora de Informação (até 30 de setembro de 2018)

Formada em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, tem Mestrado em Relações Internacionais pela Johns Hopkins University - Sais. É doutoranda em Políticas Comparadas, no ICS, da Universidade de Lisboa.

Jornalista desde 1999, passou pelas redações de vários órgãos de comunicação social, em Portugal e no Brasil.

Iniciou a sua carreira de jornalista, em 1999, na Agência Lusa, onde fez um estágio. Em 2000 foi para a Folha de S.Paulo. Ainda no Brasil, trabalhou na redação da Gazeta Mercantil, no Investnews e foi correspondente do Jornal O Independente.

De regresso a Portugal, colaborou no Expresso, trabalhou na SIC, na redação do Diário Económico e no ETV.

Antes de aceitar o desafio de assumir o cargo de subdiretora de informação da Agência Lusa, colaborava com o jornal brasileiro Folha de S.Paulo, com a revista brasileira Veja e com o português Correio da Manhã, jornal onde também tinha uma coluna de opinião semanal.

iv. Atividades paralelas remuneradas dos responsáveis editoriais

A diretora de Informação, Luísa Meireles, tem uma colaboração num programa da Antena 1.

v. Conselho de Redação, estatutos e principais decisões

- Composição do Conselho de Redação (eleito em 30 de maio de 2018)

Membros efetivos

Fernando Carneiro
Fernando Peixeiro
Joana Ramos Simões
Susana Venceslau
Tiago Petinga

Suplentes

Rosária Rato
Alberto Peres

➤ Estatutos

Os Estatutos do Conselho de Redação da Lusa encontram-se em anexo (Anexo 7).

➤ Principais decisões

Ao longo do ano, em quase todas as reuniões, o Conselho de Redação (CR) debateu o funcionamento da Redação, alertou para falhas que considerou haver no produto final da Lusa e debateu questões que, embora exteriores ao funcionamento da equipa editorial, foram passíveis de afetar a mesma (um caso envolvendo o Sporting e outro o Sindicato Independente dos Médicos) e envolviam matéria da competência do CR.

Em janeiro de 2018, o CR reuniu-se com o então ministro da Cultura (tutela da Lusa), representado pelo Diretor de Informação (DI) e por dois elementos eleitos. A reunião foi realizada a pedido do CR, para sensibilizar Luís Filipe Castro Mendes para a situação da Lusa, de contínua perda de jornalistas não substituídos.

O CR esteve presente numa comissão com outros representantes dos trabalhadores sobre o processo de regularização extraordinária de vínculos precários.

O CR esteve presente na comissão que preparou a revisão do Livro de Estilo.

O CR fez também parte das comissões que analisaram as candidaturas a delegados e deu parecer sobre as nomeações de delegados da Lusa para Timor-Leste, Bruxelas, Cabo Verde e Angola.

Ao abrigo faz suas funções o CR emitiu ainda os seguintes pareceres:

- Sobre a extinção da editoria Lusofonia e Mundo e a sua substituição pelas editorias Lusofonia e África e Internacional, no âmbito de uma reestruturação da redação.
- Na mesma altura, deu parecer para a nomeação de um novo editor de Internacional, a nomeação de dois editores adjuntos para a editoria Lusofonia e África, a nomeação de uma nova editora adjunta para a editoria Economia, a nomeação de uma nova editora de Piquete da noite e a nomeação de uma coordenadora na redação do Porto.
- Deu parecer sobre um pedido de direito de resposta.
- Deu parecer sobre a nomeação de uma subdiretora.
- Deu parecer sobre a colocação de um jornalista temporário em Bruxelas.
- Deu parecer sobre a entrada de duas jornalistas para Economia.
- Deu parecer sobre a entrada de um jornalista para o Desporto.
- Deu parecer sobre a entrada de uma jornalista para Multimédia.
- Ainda que não tivesse de dar parecer, o CR foi informado e informou a redação de novos contratos de avença e à peça para as zonas de Lisboa, Oeiras/Cascais, Margem Sul (Seixal, Barreiro e Alcochete), Ponta Delgada, Algarve, Tondela/Viseu, Sines e Chaves. O mesmo em relação a Nova Iorque, Berlim, Genebra, Brasília, Joanesburgo e Nampula.
- O CR foi ouvido também sobre a entrada de 21 novos colaboradores.
- Embora fosse de sua competência, o CR não deu parecer, fundamentando, sobre a saída do diretor de Informação e a sua substituição por outro jornalista, nem sobre a nomeação de um diretor adjunto de informação.

vi. Autonomia orçamental dos responsáveis editoriais

A Direção de Informação tem autonomia para despesas de funcionamento da Redação, subordinada aos limites orçamentais e às diretivas internas da Administração.



vii. Manuais de boas práticas editoriais e códigos de conduta

Livro de Estilo da Lusa (ed. 2012)

<http://www.lusa.pt/lusamaterial/PDFs/LivroEstilo.pdf>

Código de Ética

<http://www.lusa.pt/lusamaterial/PDFs/CodigoEtica.pdf>

O Conselho de Administração,

Nicolau Fernando Ramos dos Santos
Adriã dos Dias Pessoa de Amorim



Grelha de aferição do cumprimento

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
I. Síntese			
1. Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2018	✓	2	Estrutura orgânica; receitas próprias; produção editorial e cumprimento do serviço público; racionalização de custos.
II. Missão, Objetivos e Políticas			
1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa	✓	4	
2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	✓	5	Vide também II.3
b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	5	Vide também II.3
3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	✓	7	
4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	✓	15	
III. Estrutura de Capital			
1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	✓	16	
2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	✓	16	
3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	✓	17	Vide também ANEXO 5
IV. Participações Sociais e obrigações detidas			
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	✓	18	
2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	✓	18	
3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	✓	18	
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	✓	18	
V. Órgãos Sociais e Comissões			

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
A. Modelo de Governo	✓	19	
1. Identificação do modelo de governo adotado	✓	19	
B. Mesa da Assembleia Geral			
1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	20	
2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	✓	21	n.a.
C. Administração e Supervisão			
1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	✓	21	
2. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	21	
3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	✓	22	
4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	✓	23	
5. Evidência da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	✓	27	Vide também ANEXO 3
6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	✓	27	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
7. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	✓	27	Vide também Anexo 10
8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	✓	28	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	29	
c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	✓	30	Vide também Anexo 8
d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e sínteses das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	✓	30	
D. Fiscalização			
1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras	✓	30	
2. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alterações de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	31	
3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	✓	31	
4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	✓	34	
5. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	✓	34	
6. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC	✓	34	
7. Funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	✓	34	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	34	
E. Revisor Oficial de Contas			
1. Identificação, da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que a representa e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	35	
2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	✓	35	
3. Número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	✓	35	
4. Outros serviços prestados pela SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	✓	35	
F. Conselho Consultivo			
1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo do mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	36	n.a.
G. Auditor Externo			
1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim com a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	✓	36	n.a.
2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	✓	36	n.a.
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	✓	36	n.a.
4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços (constantes da tabela referente à instrução V.G.4)	✓	36	n.a.
VI. Organização Interna			

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
A. Estatutos e Comunicações			
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	✓	37	
2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	✓	37	
3. Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	✓	37	
B. Controlo interno e gestão de riscos			
1. Existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	✓	38	
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	✓	38	
3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da sociedade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	✓	39	
4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	✓	39	Vide também organograma pág. 28
5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	✓	39	
6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	✓	39	
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	✓	39	
8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	✓	40	
C. Regulamentos e Códigos			
1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade esta legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da empresa onde estes se encontram disponíveis para consulta	✓	40	
2. Referência à existência e aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética, com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade	✓	41	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Referência à existência de planos de ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório	✓	41	
D. Deveres especiais de informação			
1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	✓	42	
b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	42	
c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	✓	42	
d) Orçamento anual e plurianual	✓	42	
e) Documentos anuais de prestação de contas	✓	42	
f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	✓	42	
2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	✓	42	
E. Sítio da Internet			
1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa			
a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	✓	42	
b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	✓	42	
c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	✓	42	
d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	✓	42	
e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	✓	42	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	✓	42	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)			
1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral respeitante à remuneração dessa atividade	✓	43	
2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:			
a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis	✓	43	
b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento	✓	44	
c) Critérios de avaliação e revisão contratuais	✓	44	
d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes	✓	45	
e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício	✓	45	
f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes	✓	45	
g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 48.º do RJSPE	✓	45	Vide também ANEXO 9
VII. Remunerações			
A. Competência para a Determinação			
1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	✓	46	
2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	46	
3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	46	Vide também ANEXO 3
B. Comissão de Fixação de Remunerações			
1. Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	✓	47	
C. Estrutura das Remunerações			
1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	✓	47	
2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	✓	47	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	✓	47	
4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	✓	48	
5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	✓	48	
6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	✓	48	
D. Divulgação das Remunerações			
1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	✓	48	
2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	✓	50	n.a.
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos porque tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	✓	50	
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	✓	50	
5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	✓	50	
6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	✓	50	
VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras			
1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	✓	52	
2. Informação sobre outras Transações:			
a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	✓	53	
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	✓	55	
c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	✓	55	
IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental			
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	✓	56	
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	✓	57	
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial			

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	✓	58	
b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	✓	58	
c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	✓	60	
d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	✓	60	
e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	✓	61	
f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	✓	62	
X. Avaliação do Governo Societário			
1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:			
a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto e página)	✓	65	
b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação	✓	65	
2. Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	✓	65	
Grelha de aferição do cumprimento	✓	72	
XI. Anexos		82	
1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2018	✓		
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	✓		

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Declarações a que se refere o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	✓		
4. Declarações a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	✓		
5. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2017 por parte dos titulares da função acionista	✓		

n.a. - não aplicável



XI. Anexos do RGS

1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2018)

2. Relatório do Conselho Fiscal

3. Declarações de Independência e Patrimoniais

4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2017)

Disponibilizada no SIRIEF

5. Acordo Parassocial

6. Contrato de Gestão

7. Estatutos do Conselho de Redação

8. Relatório dos Membros não Executivos do CA

9. Contrato com o Estado 2017-2019

10. Competências órgãos sociais e direções

1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2018)

ATAS

Ata número quatrocentos e trinta e sete (437)

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, reuniu extraordinariamente na sua sede o Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, freguesia de Benfica, Pessoa Coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 935 107, com a presença do Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. Nicolau Fernando Ramos dos Santos e, através de “conference call”, participaram na reunião a Vice-Presidente, Senhora Dra. Maria João Dias Pessoa de Araújo, e os Vogais, Senhora Dra. Denise Mendes da Costa Silva Pires e Senhor Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira.

A ordem de trabalhos da reunião foi a seguinte:

Ponto um: Aprovação do Relatório e Contas de 2018.

Ponto dois: Aprovação do Relatório de Governo Societário de 2018.

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração (CA) aprovou, por unanimidade, a nova versão do Relatório e Contas relativo ao exercício de 2018, que contempla as alterações decorrentes das instruções da Direção-Geral do Tesouro e Finanças sobre o processo de prestação de contas referente a 2018, recebidas durante a tarde do dia 12 de março de 2019, depois da aprovação do mesmo na reunião do CA realizada em 18 de fevereiro de 2019.

No ponto dois da ordem de trabalhos, foi aprovada, por unanimidade, a nova versão do Relatório de Governo Societário relativo a 2018, que contempla alterações decorrentes da reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 13 de março de 2019.

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata para constar como tal e ser assinada pelos presentes.

- Nicolau Fernando Ramos dos Santos

- Maria João Dias Pessoa de Araújo

- Denise Mendes da Costa Silva Pires

2. Relatório do Conselho Fiscal



Extrato do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
Exercício de 2018

AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE
BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o órgão de fiscalização deve aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência de apresentação do relatório anual de boas práticas de governo societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do mencionado diploma do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, devendo o respetivo parecer constituir um ponto autónomo do relatório do Conselho Fiscal, de acordo com o ofício circular da DGTF n.º 1116, de 12 de março de 2019.

Tendo em atenção a análise efetuada e os esclarecimentos obtidos, o Conselho Fiscal é de opinião que a Lusa cumpriu este preceito nos termos do Relatório de Governo Societário de 2018 do qual consta informação atual e completa sobre aquelas matérias, traduzindo a observância do modelo disponibilizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), nada tendo chegado ao seu conhecimento que o leve a concluir que a referida informação não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, que lhe servem de suporte naquela data.

Lisboa, em 19 de março de 2019

O CONSELHO FISCAL

Presidente

(Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio)

Vogal

(Pedro Jorge dos Santos Braumann)

Vogal

(Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus)

Revisora Oficial de Contas n.º 1338)

3. Declarações de Independência e Patrimoniais

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Nicolau Fernando Ramos dos Santos, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2019

Nicolau Fernando Ramos dos Santos

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria João Dias Pessoa de Araújo, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2019

Maria João Dias Pessoa de Araújo

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Denise Mendes da Costa Silva Pires, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2019



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2019



Deveres de informação dos gestores públicos

Data de submissão

27/03/2018 18:56:49

Endereço IP

[REDACTED]

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:

Nicolau Fernando Ramos dos Santos

- NIF:

[REDACTED]

- Morada:

[REDACTED]

- Localidade:

[REDACTED]

- Código Postal:

[REDACTED]

- Email:

[REDACTED]

- Telefone:

[REDACTED]

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:

Lusa Agência de Notícias de Portugal, SA

- NIPC:

503935107

- Tipo de entidade:

Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]

- Endereço:

Rua Dr. João Couto, Lote C

- Localidade:

Lisboa

- Código Postal:

1500-236

- Email:

[REDACTED]

- Telefone:

[REDACTED]

- Cargo para que foi nomeado/eleito:

Presidente do Conselho de Administração

- Data de início do mandato:

21/03/2018

- Data prevista do termo do mandato:

31/12/2020

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Não [N]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Não [N]

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Não [N]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Não [N]

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Não [N]

- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]

Sim [Y]

Conceição Paulino

Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>

Enviada: segunda-feira, 7 de maio de 2018 18:09

Para: Maria João Araujo [REDACTED]

Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exmº Senhor

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Deveres de Informação dos Gestores Públicos

Aviso! Nos termos da RCM N. 34/2016, de 16 de junho, o domínio dgtf.pt foi substituído por dgtf.gov.pt. Agradecemos que atualize as moradas eletrónicas desta Direção-Geral.

Conceição Paulino

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviado: sexta-feira, 4 de maio de 2018 16:51
Para: Denise Mendes Costa (GMG/sj)
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exmº Senhor

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Deveres de Informação dos Gestores Públicos

Assunto: edido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

From: Deveres de Informação dos Gestores Públicos [<mailto:paznunes@igf.gov.pt>]

Sent: quarta-feira, 28 de março de 2018 16:39

To: Paulo de Saldanha [REDACTED]

Subject: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exmº Senhor

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Deveres de Informação dos Gestores Públicos



4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2017)

Disponibilizada no SIRIEF

ATAS

-----Ata número 45 (quarenta e cinco)-----

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito, pelas dezasseis horas, reuniu-se na sua sede social, sita na Rua Dr. João Couto, Lote C, em Lisboa, a Assembleia-Geral da sociedade “Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.” (Lusa), com o capital social de cinco milhões trezentos e vinte e cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal cinco-zero-três-nove-três-cinco-um-zero-sete, a fim de dar continuidade à Assembleia Geral do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Deliberar sobre o Relatório e Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2017.-----

Ponto dois: Deliberar sobre o relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2017.-----

Ponto três: Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2017.-----

Ponto quatro: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2017.-----

Ponto cinco: Eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o Mandato 2018-2020.-----

Ponto seis: Deliberar sobre o estatuto remuneratório dos membros dos órgãos sociais da sociedade.-----

Ponto sete: Deliberar sobre a dispensa de caução dos membros do órgão de administração.-----

Ponto oito: Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2018.-----

A sessão foi aberta pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, Eng.º António Simões Silva, que referiu que a Assembleia-Geral foi convocada nos termos legais e estatutários, tendo sido enviadas cartas registadas aos Acionistas, com a antecedência prevista na lei, e verificou estarem presentes os representantes dos Acionistas titulares de noventa e nove vírgula noventa e oito por cento do capital social, devidamente mandatados para deliberarem e votarem na Assembleia-Geral, conforme o despacho conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Ministro da Cultura e as cartas de representação dos acionistas, entregues ao Senhor Vice-Presidente da Mesa, apenas a esta ata:-----

O Acionista “Estado Português”, titular de um milhão e sessenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dra. Ana Elisabete de Assunção Militão;-----

ATAS

O Acionista "*Global Notícias-Media Group, S.A.*", titular de quatrocentas e noventa e sete mil quatrocentas e vinte ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dra. Denise Mendes da Costa Silva Pires;-----

O Acionista "*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*", titular de quatrocentas e setenta e seis mil e sessenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira;-----

O Acionista "*NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL*", titular de cinquenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Albérico Coelho Fernandes;-----

O Acionista "*Público – Comunicação Social, S.A.*", titular de vinte e nove mil e trezentas e sete ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dra. Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares;-----

O Acionista "*Rádio e Televisão de Portugal, S.A.*", titular de seiscentas e setenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Pedro Jorge Santos Braumann.-----

Estiveram também presentes, para além do Senhor Vice-Presidente da Mesa, Eng.º António Simões Silva, a Senhora Presidente do Conselho de Administração, Dra. Maria Teresa Prata Macias Marques, os Senhores Vogais do Conselho de Administração, Dr. José Carlos Barbosa Lourenço, Dr. Luís Paulo Mah Silva e Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal, Dra. Paula Alexandra Caetano da Silva, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal e Revisora Oficial de Contas efetiva, Dra. Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal, Dra. Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares, e a Senhora Secretária da Mesa, Dra. Rita Maria Góis de Carvalho.-----

O Senhor Vice-Presidente da Mesa relevou as participações acionistas presentes, noventa e nove vírgula noventa e oito por cento do capital social, e agradeceu o facto de terem previamente manifestado a sua participação na Assembleia-Geral através das cartas de representação que lhe foram remetidas.-----

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos, "*Deliberar sobre o Relatório e Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2017*", o Senhor Vice-Presidente da Mesa convidou a Senhora Presidente do Conselho de Administração a pronunciar-se. No uso da palavra, a Senhora Presidente do Conselho de Administração proferiu a declaração seguinte:-----

«*Exma. Senhora Presidente da Mesa,*-----



ATAS

Exmos. Senhores e Senhoras Membros dos órgãos sociais,-----

Exmos. Senhores e Senhoras Acionistas,-----

Esta será a última Assembleia Geral em que estará presente este Conselho de Administração.-----

Foram três anos de trabalho de que fomos dando conhecimento aos Senhores Acionistas, não só pelos documentos formais produzidos, como também pelas palavras que tive oportunidade de partilhar convosco em cada Assembleia Geral.-----

Por diferentes motivos, oportunamente informados, nem em 2015, nem em 2016 foi possível concretizar na íntegra a estratégia delineada por este Conselho de Administração, nomeadamente o reforço em recursos humanos quer para a rede nacional quer para a rede internacional.-----

Em 2017 a Lusa viu o seu orçamento aprovado apenas em junho, com um corte de meio milhão de euros, o que não permitiu, uma vez mais, o crescimento, em termos de recursos humanos, que havia sido proposto. Ou seja, tal como havíamos dito em 2015, a estratégia de crescimento foi adiada para 2016, depois para 2017 e agora um novo Conselho de Administração prosseguirá, ou definirá uma nova estratégia para a Lusa em 2018.-----

Sendo a Lusa uma empresa maioritariamente pública, o adiar de uma estratégia, em que o próprio Estado acredita, prejudica em primeiro lugar a prestação do serviço público.-----

Apesar disso, à semelhança de 2015 e 2016, também 2017 tem uma história para contar. Nesse sentido, desafiei os responsáveis pelas várias direções da Agência a apresentarem os factos (factos são o ADN da Lusa!) mais relevantes do ano, e não foi fácil resumir todas as iniciativas e trabalhos novos desenvolvidos.

Destacamos:-----

- Lançamento do Portal Lusa e de novos serviços a este associados;-----*
- Alargamento da prestação de Serviço Público aos OCS's das Comunidades, dotando-os de novos serviços exclusivamente digitais, destinados aos suportes web e suas redes sociais;-----*
- Projetos Internacionais de cooperação editorial: Global Spotlight sobre os Refugiados, Migrações e Migrantes (no âmbito do MINDS), e o projeto DG-AGRI "Comunicar os desafios da PAC", uma ação co-financiada pela Comissão Europeia. Em curso encontra-se também o segundo Global Spotlight, sob o tema "O Futuro da Alimentação";-----*
- Cooperação e internacionalização da Lusa, assinatura de protocolos institucionais com outras agências, participação em vários encontros de organizações internacionais relacionadas com as Agências de Notícias e Comunicação Social (AMAN, EPA, EANA, MINDS, WAN-IFRA, IPTC), e*



ATAS

Folha 21

- reuniões de cooperação e formação com Agências da Lusofonia, nomeadamente Cabo Verde, Angola, Moçambique e Guiné-Bissau;-----*
- A prova da competência técnica e qualidade humana dos quadros da Lusa foi recentemente reforçada, com o convite por parte da MINDS, para a Diretora das áreas Comercial e Marketing, Dra. Mónica Garcia, fazer parte do Conselho de Administração daquela organização;-----*
 - Realização da “Escola Lusa”, como veículo de implementação da formação nas várias áreas profissionais da Agência, envolvendo não só formação tradicional, como ações temáticas de sensibilização com oradores de nomeada;-----*
 - Operações Especiais de cobertura editorial, nomeadamente, cobertura do Centenário das Aparições de Fátima e Visita Papal, em que a Agência Lusa foi host; cobertura especial dos grandes incêndios de 2017; cobertura das Eleições Autárquicas, com a disponibilização de um microsite temático com os resultados em tempo real; cobertura das Eleições Presidenciais em Angola; cobertura do Web Summit 2017, no qual a Lusa foi Media Partner;--*
 - Projeto de remodelação das infraestruturas do edifício sede da Lusa.-----*
- Destacamos ainda, no âmbito das iniciativas do Fórum Empresas para a Igualdade de Género – IGEN, a celebração de um acordo entre a Agência Lusa e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego – CITE.-----*
- É importante dar valor ao que se consegue todos os dias. O envolvimento dos trabalhadores nos vários projetos, alguns em que nem se acreditava muito ao princípio que poderiam ser exequíveis, mas que se tornaram uma realidade, reforça o empenho dos trabalhadores da Lusa, das direções e, permitam-me dizer, da administração, em levar a Agência a caminhar no presente olhando o futuro.-----*
- Acredito que a Lusa está hoje mais aberta à sociedade portuguesa, mais disponível para trabalhar com a “inteligência” que existe noutros setores, como são os casos da Universidade e das start up, que está mais próxima dos parceiros internacionais, sejam dos media ou da área tecnológica, e que está mais apetrechada para enfrentar o mundo de base digital onde nos encontramos.-----*
- Os trabalhadores da Agência têm mais formação técnica e dispõem de ferramentas de trabalho mais compatíveis com as realidades digitais do mundo de hoje para conseguir garantir, de forma sustentada, o futuro da Lusa e o futuro dos que aqui trabalham, no contexto de um mundo em permanente e acelerada mudança.-----*
- Gostaria de terminar dizendo que é importante existir uma forte aptidão para a transformação digital nas organizações, mas aquela tem de ser acompanhada*

ATAS

por uma transformação ao nível “cultural”. As estratégias serão seguramente bem delineadas e eficientes, os investimentos em tecnologia permitem acelerar em quantidade e qualidade o trabalho produzido, mas sem as pessoas a estratégia e as tecnologias ficam num vazio. É fundamental, envolvendo todos os stakeholders, criar uma cultura de transformação nas organizações. Só organizações multifacetadas, com processos internos capazes de identificar e explorar novas oportunidades de produção e de mercado sobrevivem num ambiente em mudança. Potenciar o que existe, atualizando o presente e relançando o futuro, é o desafio a prosseguir.-----

Em meu nome pessoal e em nome do Conselho de Administração agradeço o apoio que recebemos de todos quantos trabalham na, e para a agência, trabalhadores, colaboradores e membros dos órgãos sociais. Votos de contínuo sucesso para a maior agência de notícias em português: a LUSA.»-----

O Senhor Vice-Presidente da Mesa agradeceu a intervenção da Senhora Presidente do Conselho de Administração e convidou os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se quanto à aprovação do Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2017.

Não havendo nenhum acionista a querer pronunciar-se sobre esta matéria, o Senhor Vice-Presidente da Mesa colocou o ponto um da ordem de trabalhos à votação, tendo todos os acionistas presentes votado favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2017.

A Senhora Representante do Acionista Estado, no uso da palavra, declarou, ainda, que votava *“favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2017, atenta a ênfase constante da Certificação Legal das Contas, o Relatório de Revisão Limitada de demonstrações financeiras do Auditor Externo e o parecer do Conselho Fiscal, recomendando ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de elaborar e divulgar, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o relatório anual sobre prevenção da corrupção respeitante ao exercício de 2017”*.

Entrando no ponto dois da ordem de trabalhos, *Deliberar sobre o relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2017*, o Senhor Vice-Presidente da Mesa convidou os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se, não tendo estes desejado usar da palavra.

Colocado o ponto à votação, foi o mesmo aprovado com os votos favoráveis de todos os Acionistas presentes.

ATAS

Entrando no ponto três da ordem de trabalhos, *Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2017*, o Senhor Vice-Presidente da Mesa procedeu à leitura da seguinte proposta do Conselho de Administração, constante do Relatório e Contas de dois mil e dezassete:-----

«Para o resultado líquido do exercício de 2017, no montante de 720.693€, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação:-----

i) Transferência de 36.035 euros para Reservas Legais;-----

ii) Transferência de 684.658 euros para a conta de Resultados Transitados.»-----

O Senhor Vice-Presidente da Mesa convidou os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se, não tendo estes desejado usar da palavra.-----

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada com os votos favoráveis de todos os Acionistas presentes.-----

Entrando no ponto quatro da ordem de trabalhos, *Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2017*, o Senhor Vice-Presidente da Mesa procedeu à leitura da seguinte proposta do Acionista Estado:-----

«O acionista Estado propõe, o voto de confiança a que se refere o artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.»-----

O Senhor Vice-Presidente da Mesa convidou os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se, não tendo estes desejado usar da palavra.-----

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada com os votos favoráveis de todos os Acionistas presentes.-----

Entrando no ponto cinco da ordem de trabalhos, *Eleição dos membros dos Órgãos Sociais para o Mandato 2018-2020*, o Senhor Vice-Presidente da Mesa procedeu à leitura da seguinte proposta do Acionista Estado:-----

«O acionista Estado propõe a eleição dos seguintes membros dos órgãos sociais a integrar a sociedade, para o triénio 2018-2020:-----

Mesa da Assembleia Geral:-----

Presidente: Cristina Maria Pereira Freire.-----

Vice-Presidente: a propor pelo acionista privado NP-Notícias de Portugal, CRL, nos termos do Acordo Parassocial celebrado com o Estado.-----

Secretário: Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges.-----

Conselho de Administração:-----

Presidente (Executivo): Nicolau Fernando Ramos dos Santos.-----

Vice-Presidente (Não Executivo): Maria João Dias Pessoa de Araújo.-----

Vogal (Não Executivo): Gustavo Cardoso.-----

Vogal (Não Executivo): a propor pelo acionista privado NP-Notícias de Portugal, CRL, nos termos do Acordo Parassocial celebrado com o Estado.-----

ATAS

Vogal (Não Executivo): a propor pelo acionista privado Global Notícias Media Group, S.A.-----

Nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação designa-se o Presidente do Conselho de Administração Dr. Nicolau Santos, para aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa pública seja superior a 1 % do ativo líquido.-----

Conselho Fiscal:-----

Presidente: Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio-----

Vogal: a propor pelo acionista privado NP-Notícias de Portugal, CRL, nos termos do Acordo Parassocial celebrado com o Estado.-----

Vogal e ROC Efetivo: Susana Rodrigues de Jesus.-----

Vogal e ROC Suplente: António Magalhães e Carlos Santos.-----

O acionista Estado propôs, ainda, a não eleição da Comissão de Fixação de Remunerações».-----

Adicionalmente, o acionista privado NP - Notícias de Portugal, CRL completou, nos termos do Acordo Parassocial, a proposta apresentada pelo acionista Estado indicando os seguintes membros:-----

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral: Manuel Coelho Gonçalves Soares;-----

Vogal (Não Executivo) do Conselho de Administração: Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira;-----

Vogal do Conselho Fiscal: Pedro Jorge dos Santos Braumann.-----

Entretanto o acionista privado Global Notícias Media Group, S.A., completou também a proposta apresentada pelo acionista Estado, propondo a Dra. Denise Mendes da Costa Silva Pires para o cargo de Vogal (Não Executivo) do Conselho de Administração da Lusa.-----

Encontrando-se devidamente corporizada a proposta única de eleição dos membros dos órgãos sociais a integrar a sociedade, para o triénio 2018-2020, o Senhor Vice-Presidente da Mesa convidou os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se, não tendo estes desejado usar da palavra.-----

Submetida a proposta consolidada à votação, foi a mesma aprovada com os votos favoráveis de todos os Acionistas presentes.-----

Entrando no ponto seis da ordem de trabalhos, *Deliberar sobre o estatuto remuneratório dos membros dos órgãos sociais da sociedade*, o Senhor Vice-Presidente da Mesa procedeu à leitura da seguinte proposta do Acionista Estado:-

«*O acionista Estado propõe a fixação, para o triénio de 2018-2020, do seguinte estatuto remuneratório para os membros dos órgãos sociais da LUSA – Agência de Notícias de Portugal S.A.*»-----

Mesa da Assembleia Geral-----

ATAS

*Os membros da Mesa da Assembleia-Geral são remunerados sob a forma de
senhas de presença:-----*

Presidente: 500,00 euros-----

Vice-Presidente: 425,00 euros-----

Secretário: 350,00 euros-----

*Os valores ilíquidos fixados encontram-se sujeitos a outras disposições legais
aplicáveis.-----*

Conselho de Administração-----

As remunerações globais mensais ilíquidas são:-----

*Presidente Executivo: Valor mensal ilíquido de 4.578,20 euros, pago catorze
vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de
representação, no montante de 1.831,28 euros, pago 12 vezes por ano;-----*

*Vice-Presidente Não-Executivo: Valor mensal ilíquido de 350,00 euros, pago
catorze vezes por ano;-----*

*Vogais Não-Executivos: Valor mensal ilíquido de 300,00 euros, pago catorze
vezes por ano.-----*

*O membro executivo do Conselho de Administração aufere ainda as seguintes
regalias ou benefícios remuneratórios:-----*

*a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da
empresa;-----*

*b) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de
um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas,
nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;-----*

*c) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o
telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode
exceder 80,00 euros, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do
Estatuto do Gestor Público.-----*

Não é permitida:-----

*a) A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo
por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do
disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público; e-----*

*b) O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como
despesas de representação pessoal nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º
do Estatuto do Gestor Público.-----*

*Os valores ilíquidos fixados encontram-se sujeitos a outras disposições legais
aplicáveis.-----*

Conselho Fiscal-----

As remunerações mensais ilíquidas são:-----

ATAS

Presidente: Valor mensal ilíquido de 1.281,90 euros, pagos catorze vezes por ano;-----

Vogal: Valor mensal ilíquido de 961,42 euros, pagos catorze vezes por ano;-----

Vogal ROC: A remuneração mensal ilíquida será a constante do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o Conselho de Administração da empresa e o respeito Revisor Oficial de Contas, como limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a doze meses de remuneração global mensal ilíquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da empresa, de acordo com estabelecido nos artigos 58.º e 59.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.-----

Os valores ilíquidos fixados encontram-se sujeitos a outras disposições legais aplicáveis.»-----

O Senhor Vice-Presidente da Mesa convidou os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se, não tendo estes desejado usar da palavra.-----

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada com os votos favoráveis de todos os Acionistas presentes.-----

Entrando no ponto sete da ordem de trabalhos, *Deliberar sobre a dispensa de caução dos membros do órgão de administração*, o Senhor Vice-Presidente da Mesa procedeu à leitura da seguinte proposta do Acionista Estado:-----

«O acionista Estado propõe a dispensa de caução de todos os administradores, executivos e não executivos, nos termos do n.º 3 do artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais, enquanto a sociedade não ultrapassar os critérios definidos na alínea a) do n.º 2 do artigo 413.º do referido Código.»-----

O Senhor Vice-Presidente da Mesa convidou os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se, não tendo estes desejado usar da palavra.-----

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada com os votos favoráveis de todos os Acionistas presentes.-----

Antes de entrar no ponto oito da ordem de trabalhos, a Senhora Representante do Acionista Estado pediu a palavra e proferiu a seguinte declaração:-----

«Face à apreciação desfavorável, efetuada pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), quanto à versão de 12.12.2017 do Plano de Atividades e Orçamento para 2018 da LUSA, o acionista Estado submete à aprovação da Assembleia Geral da Lusa a suspensão dos trabalhos e a marcação do seu reinício em data a articular entre os acionistas e os membros dos órgãos sociais da empresa, nos termos do artigo 387.º do Código das Sociedades Comerciais, para que a empresa possa apresentar uma nova versão do documento que colmate todas as lacunas identificadas no Relatório de Análise 16/2018, de 24 de janeiro, da UTAM.»-----

O Senhor Vice-Presidente da Mesa submeteu a votação a proposta do Acionista



ATAS

Folha 27

Estado. Os Acionistas Global Notícias – Media Group, S.A., e Impresa SGPS, S.A., votaram desfavoravelmente e os restantes Acionistas votaram favoravelmente.-----

O Senhor Vice-Presidente da Mesa considerou a sessão suspensa e sugeriu o seu reinício para o dia dez de maio de dois mil e dezoito, pelas dezasseis horas. Havendo acordo de todos os acionistas, ficou o reinício dos trabalhos agendado para a mencionada data.-----

Não havendo mais intervenções, o Senhor Vice-Presidente da Mesa agradeceu a todos os presentes o contributo prestado.-----

E nada mais havendo a tratar, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Vice-Presidente da Mesa encerrou a sessão de que se lavrou a presente ata para constar como tal e que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa e pela Senhora Secretária da Mesa.-----

O Vice-Presidente da Mesa,

António Simões Silva

A Secretária da Mesa,

Rita Góis de Carvalho

5. Acordo Parassocial

Margarida Zapico Ruivo
21.

ACORDO PARASSOCIAL
(art. 17º C. Soc. Comerciais)

Entre:

ESTADO PORTUGUÊS, neste acto representado pela Senhora Dra. Maria Luisa da Silva Rilho, conforme Despacho número 1140/97 da SETE, de vinte e quatro de Julho de mil novecentos e noventa e sete, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

NP - Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação C.R.L., neste acto representada pela Senhora Dra. Maria Margarida Zapico Ruivo Batista de Carvalho Salgado e pelo Senhor Jorge Miguel Soares Moura, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

é celebrado o presente ACORDO PARASSOCIAL, com o conteúdo a seguir enunciado:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Estado obriga-se a votar a alteração da redacção dos artigos 3º 4º e 5º do contrato de sociedade da NLP- AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A. de acordo com o sentido de voto do **SEGUNDO OUTORGANTE**.

*Luís R
per
N.*

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes acordam em conferir ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito de indigitar, sempre, pelo menos, um elemento de cada um dos órgãos sociais da Empresa e obrigam-se a votar favoravelmente a sua eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a que, em caso de transmissão, total ou parcial, das suas acções, o transmissário previamente aceite, sem quaisquer reservas ou restrições, todos os direitos consagrados a favor do SEGUNDO OUTORGANTE neste acordo parassocial.
2. Do mesmo modo, em caso de aumento de capital social por entrada de novos accionistas, fica acordado que estes terão de previamente aceitar todo o disposto neste acordo parassocial.
3. Fica acordado, que no acordo parassocial a assinar pelos novos accionistas constarão obrigações equivalentes às enunciadas neste acordo, de forma a que os direitos a favor do SEGUNDO OUTORGANTE sejam obrigatória e sucessivamente reconhecidos por todos os futuros detentores de acções da Empresa.

M. H. R.
M. H. R.
M. H. R.

CLÁUSULA QUARTA

Em caso de violação de qualquer obrigação constante neste acordo, fica estipulada a favor do SEGUNDO OUTORGANTE uma cláusula penal no valor correspondente ao décuplo do valor nominal das acções que este detiver no momento do incumprimento.

CLÁUSULA QUINTA

O presente acordo vigorará enquanto o SEGUNDO OUTORGANTE for accionista da Empresa, independentemente do valor da sua participação.

CLÁUSULA SEXTA

1. Para a resolução de qualquer litígio ou diferendo eventualmente emergente do presente acordo, fica desde já escolhido o recurso à via arbitral, devendo o Tribunal Arbitral ser composto por apenas um árbitro, sejam quantas forem as partes em desacordo, nomeado pelo Presidente do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa / Associação Comercial de Lisboa e da Associação Comercial do Porto / Câmara de Comércio e Indústria do Porto.

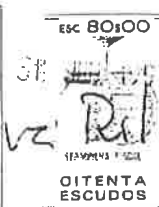
2. As regras de processo a utilizar pelo Tribunal Arbitral serão as adoptadas pelo árbitro e as partes renunciam, desde já, aos recursos das decisões que vierem, eventualmente, a ser proferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os outorgantes aceitam desde já votar favoravelmente a alteração dos Estatutos da Sociedade de modo a permitir a alteração da denominação social para LUSA-Agência de Notícias de Portugal, SA e em aumentar até 30 de Setembro de 1997 o capital social para 500.000.000\$00, a subscrever pelo primeiro outorgante em 465.300.000\$00 e pelo segundo em 29.700.000\$00, podendo este prazo ser prorrogado até 30 de Outubro por acordo entre os accionistas.

Lisboa, 31 de Julho de 1997

O PRIMEIRO OUTORGANTE:



O SEGUNDO OUTORGANTE:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Reconheço a assinatura retro feita perante mim pela própria, Maria Luisa da Silva Rilho, cuja identidade verifiquei pela exibição do seu B.I. nº. 2120900, de 18/12/96 dos SIC, na qualidade de representante do Estado Português, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela exibição de doc. - despacho nº. 1140/97-SETF do Ministério das Finanças, de 24/7. Lisboa e 1ª. Cartório Notarial aos 31 de Julho de 1997

Emol. e selo...350\$00

O Ajudante

Reg. nº. 83



Reconheço as assinaturas retro feitas perante mim pelos próprios, Jorge Miguel Soares Moura e de Maria Margarida Zapico Ruivo Baptista de Carvalho Salgado, cuja identidade verifiquei pela exibição dos seus B.I. nº.s 46563, de 11/4/91 do CICC e 1128478, de 22/3/93 do CICC, na qualidade de membros da Direcção da "NF - Noticias de Portugal - Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, C.R.L.", conforme verifiquei pela certidão exibida de 17/7/97, tendo os mesmos poderes para o acto.

Lisboa e 1ª. Cartório Notarial aos 31 de Julho de 1997

Emol. e selo...700\$00

O Ajudante

Emol. "Portugal"

Reg. nº. 84



6. Contrato de Gestão

Conceição Paulino

Assunto: Contrato de Gestão novo Pca

De: Joaquim Carreira

Enviada: 22 de junho de 2018 16:57

Para: [REDACTED]

Assunto: Contrato de Gestão novo Pca

[REDACTED]

Desculpe estar a incomodar com esta situação, mas no seguimento de várias tentativas de contacto , e considerando que o novo Presidente do Conselho de Administração Dr. Nicolau Santos, tomou posse no dia 21 de março 2018 e que de acordo com o nº 2 do artigo 18º do estatuto do gestor público o contrato de gestão devia ser celebrado 90 dias depois dessa data, a qual já foi ultrapassada, e que nenhuma proposta de documento ainda nos foi enviada gostava que nos indicasse qual o procedimento a seguir relativamente a esta obrigação.

Melhores Cumprimentos,



Joaquim Carreira
Diretor Áreas Suporte
Tel: 217 116 7 70
Email: jpcarreira@lusa.pt

7. Estatutos do Conselho de Redação



Estatutos do Conselho de Redacção da Lusa

(2012)

I - Definição

Artigo 1.º - O Conselho de Redacção (CR) da Agência Lusa é o órgão representativo dos jornalistas da Agência em questões profissionais e deontológicas.

II – Composição

Artigo 1.º - O Conselho de Redacção é composto por cinco membros efetivos e dois suplentes, eleitos por voto direto e secreto.

III - Da eleição

Artigo 1.º - O CR é eleito em votação uninominal, por voto secreto, por todos os jornalistas do quadro da Lusa, com exceção de estagiários em período de experiência.

§ único – Consideram-se jornalistas do quadro da agência todos os jornalistas com vínculo à Lusa, incluindo os contratados a prazo e os pré-reformados.

Artigo 2.º - São elegíveis para o CR todos os jornalistas com capacidade eleitoral e em efetividade de funções na agência, à exceção dos que desempenhem funções de direção e chefia de redação ou equivalentes.

Artigo 3.º – O ato eleitoral é convocado pelo CR cessante com a antecedência mínima de três semanas.

Artigo 4.º – Do boletim de voto constarão os nomes de todos os jornalistas elegíveis. Cada eleitor votará em cinco nomes, sendo eleitos como efetivos os jornalistas mais votados e como suplentes os que se lhes seguirem em número de votos.

Artigo 5.º - Os eleitos podem recusar assumir funções, assumindo o seu lugar o jornalista no lugar seguinte da lista de resultados.

Artigo 6.º - Em caso de empate, proceder-se-á a uma segunda volta, três dias úteis depois, devendo constar do boletim de voto apenas os nomes em relação aos quais haja necessidade de desempate.

Artigo 7.º – O ato eleitoral decorrerá na sede e delegações onde for possível formar uma mesa eleitoral, que incluirá membros do CR ou representantes por si designados e cada candidato terá direito a designar um representante em cada mesa eleitoral.

A votação decorrerá das 09:00 às 20:00.

Os jornalistas que trabalhem fora dos locais onde existem mesas de voto ou que no dia da votação se encontrem ausentes por motivo de férias, de serviço, de folga ou outros, poderão enviar o seu voto por correspondência ou entregá-los a um membro do CR cessante.

Os votos por correspondência deverão chegar à sede da Lusa antes do encerramento das urnas.

Para efeito de votação não presencial, os jornalistas deverão deixar o seu voto em meia folha de papel A4, dobrada em quatro, dentro de um envelope que terá por fora o nome legível do jornalista e a sua assinatura e a menção «Voto para as eleições do CR do dia ...».

Quando enviado por correspondência, este envelope deverá estar contido dentro de outro enviado ao Conselho de Redacção da Lusa e remetido para a sede da Agência.

Dos resultados apurados será lavrada ata.

Artigo 8.º – O mandato do Conselho de Redacção inicia-se no dia seguinte à eleição e tem a duração de 12 meses.

No entanto, o CR mantém-se em funções até ser substituído por um novo Conselho eleito.

IV – Do funcionamento do CR

IV.1 - Das reuniões

Artigo 1.º - O CR reúne-se sempre que convocado pelo Diretor ou por dois dos seus membros.

As reuniões são presididas pelo Diretor de Informação ou, no seu impedimento, pelo responsável hierárquico que tenha ficado a substituí-lo. O DI ou o seu substituto não participam nas votações

Artigo 2.º - As reuniões pedidas por dois ou mais membros do CR têm de se realizar no prazo máximo de 72 horas, se outro prazo não for acordado entre o DI e os convocantes.

Artigo 3.º - As reuniões só podem realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do CR, que representam a maioria absoluta dos membros efetivos.

Os membros suplentes substituem os efetivos em caso de impossibilidade de estes participarem numa reunião.

Artigo 4.º - As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros do CR.

Artigo 5.º - Após cada reunião formal do CR será divulgado à Redacção da Lusa um comunicado, subscrito pelo DI e pelo Conselho de Redacção, dando conta das posições e decisões adotadas na reunião.

Artigo 6.º - O CR fica obrigado a consultar pessoalmente, por telefone ou por email, o jornalista e o editor de qualquer texto que mereça uma referência nos comunicados do Conselho antes de emitir a sua opinião sobre o texto em causa.

IV. 2 – Dos meios

Artigo 1.º - A empresa deverá pôr à disposição do CR as facilidades e os meios necessários ao seu bom e regular funcionamento.

O CR tem o direito de solicitar à empresa, em particular à DI, as informações necessárias para a prossecução da sua atividade.

IV.3 – Das competências

Artigo 1.º - Compete ao Conselho de Redacção da Lusa:

1 - Pronunciar-se previamente sobre todos os aspetos da vida e da orgânica da agência que se relacionem com a atividade dos jornalistas, em particular:

- a) Dar parecer sobre a nomeação e destituição do Diretor de Informação e restantes elementos da DI e emitir parecer sobre todas as nomeações para cargos de chefias;
- b) Dar parecer sobre todas as reestruturações e reorganizações na redacção, incluindo as referentes a movimentações de jornalistas entre editorias;

c) Dar parecer sobre a admissão de jornalistas.

2 - Pronunciar-se sobre processos disciplinares a jornalistas no prazo de cinco dias após a receção do processo disciplinar completo, incluindo o relatório do instrutor do processo.

Nos termos do Acordo de Empresa da Lusa, o CR deverá receber cópia da nota de culpa enviada ao trabalhador no início do procedimento disciplinar.

3 - Cooperar com a Direcção de Informação no exercício das funções editoriais que a esta incumbem.

4 – Participar na elaboração do Livro de Estilo e Prontuário da Lusa, pronunciar-se sobre a sua aplicação e dar parecer sobre alterações àqueles documentos.

5 – Nos termos da Lei, participar na elaboração do Código de Ética da Lusa e pronunciar-se sobre a sua redacção final.

6 – Pronunciar-se, através de pareceres ou recomendações, sobre questões deontológicas ou outras relativas à atividade da Redacção.

7 – Pronunciar-se sobre a invocação pelos jornalistas dos seus direitos de independência ou cláusula de consciência.

8 – Em geral, pronunciar-se sobre todas as questões do seu âmbito que lhe sejam apresentadas por jornalistas da Agência.

IV.4 – Relações com os restantes órgãos representativos dos trabalhadores

Artigo 1.º - O CR deve cooperar com os restantes órgãos representativos dos trabalhadores da Lusa na defesa dos interesses dos seus representados, salvaguardando as competências próprias de cada organização.

IV.5 – Do impedimento e destituição de membros do CR

Artigo 1.º - Em caso de impedimento definitivo, demissão ou destituição da maioria dos seus membros efetivos, deixando de poder ter quórum, o CR cessante promoverá no prazo de 10 dias a convocação de novas eleições, que se realizarão de acordo com o previsto nos Estatutos.

Artigo 2.º - O CR ou qualquer dos seus membros poderá ser destituído em votação secreta, pelo voto da maioria absoluta dos participantes na votação.

A votação deverá ser precedida de um plenário convocado por um mínimo de 10% dos jornalistas do quadro da Agência, que aprove por maioria absoluta dos presentes uma moção de destituição. O plenário só poderá deliberar validamente com a presença de pelo menos três quartos dos que o convocaram.

Em caso de destituição do CR ou da maioria dos seus membros, deverão realizar-se eleições nos prazos previstos nos Estatutos.

Artigo 3.º - A demissão de qualquer membro do CR é obrigatoriamente apresentada por escrito e fundamentada, sendo divulgada à Redacção.

V – Das alterações aos Estatutos

Artigo 1.º - As alterações aos presentes Estatutos só poderão ser aprovadas por votação secreta, expressamente convocada para o efeito, sendo necessária a aprovação da maioria absoluta dos votantes.

A votação deve ser convocada com a antecedência mínima de três semanas e os projetos de alteração aos Estatutos deverão ser entregues ao Conselho de Redacção até 10 dias depois da data da convocação, sendo a sua divulgação feita imediatamente após o final do prazo.

Com a antecedência mínima de uma semana em relação à data da votação, realiza-se obrigatoriamente um plenário para debater os projetos apresentados.

8. Relatório dos Membros não Executivos do CA

**Relatório dos Membros não executivos do Conselho de Administração
da
Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, deve anualmente ser emitido um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, bem como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa;

Considerando que o modelo de governo em vigor na Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S. A., é constituído por um Conselho de Administração de cinco membros, um Presidente, simultaneamente Administrador-Delegado, e quatro membros não executivos ¹;

Considerando que os membros não executivos do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal S. A., participam na gestão da empresa, designadamente através da tomada de decisões que se prendem com o cumprimento das orientações e objetivos que a empresa se propõe atingir;

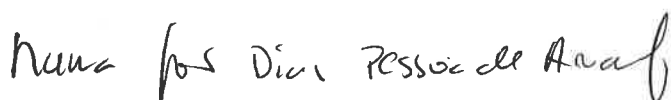
Considerando que até ao momento não foi celebrado um contrato de gestão entre os gestores, os titulares da função acionista e o membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade;

¹ Por motivo da renúncia ao cargo do Vogal não Executivo Prof. Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso, em 28 de maio de 2018, o atual Conselho de Administração é composto por quatro membros, um Presidente e Administrador-Delegado, e três membros não executivos.



Os membros não executivos do Conselho de Administração declaram que, tanto quanto lhes é possível avaliar tendo em conta os circunstancialismos expostos, consideram que o Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, Nicolau Fernando Ramos dos Santos, no exercício de 2018, cumpriu as orientações e objetivos de gestão definidos para a empresa e declaram que as estruturas e os mecanismos de governo em vigor na empresa são adequados.


Lisboa, 18 de fevereiro de 2019



Maria João Dias Pessoa de Araújo
(Vice-Presidente Não Executivo)



Denise Mendes da Costa Silva Pires
(Vogal Não Executivo)



Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira
(Vogal Não Executivo)



9. Contrato com o Estado 2017-2019



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO

I. AS PARTES

Entre:

1. **ESTADO PORTUGUÊS**, representado por Sua Excelência, o Senhor Ministro da Cultura, Luís Castro Mendes, e por Sua Excelência, o Senhor Ministro das Finanças, Mário Centeno, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designado por **ESTADO** ou por **Primeiro Contraente** ou, em conjunto com a **LUSA**, por **PARTES**;

e

2. **LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**, com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503935107, com o capital social de 5.325.000 euros, representada pela sua Presidente do Conselho de Administração e Administradora-Delegada, Teresa Marques, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designada alternativamente por **LUSA** ou por **Segunda Contraente**, ou, em conjunto com o **ESTADO**, por **PARTES**;

Considerando que a Lusa:

- (A) Como única agência de notícias portuguesa, tem como objetivo a recolha e tratamento de material noticioso ou de interesse informativo, a produção e distribuição de notícias a um alargado leque de utentes (*media* nacionais e internacionais, empresas e instituições diversas de carácter público e privado) e a prestação ao Estado Português de um serviço de interesse público relativo à informação dos cidadãos;
- (B) Pela sua importância nacional e internacional, enquanto garante da circulação democrática e plural da informação noticiosa e da defesa dos interesses estratégicos externos do Estado Português, deve ajustar qualitativamente e quantitativamente os seus serviços e a sua presença no território nacional e no espaço internacional, com particular relevância no espaço lusófono;
- (C) Deve colocar entre as suas prioridades de serviço público aproximar Portugal dos portugueses e estes do seu país, dando notícia e informação sobre tudo o que é relevante para ambos;

(D) Se compromete a seguir, como princípios orientadores da sua atividade, a clareza, o rigor, a isenção, a pluralidade da informação, a rapidez e a qualidade do serviço noticioso que presta,

é celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto do contrato)

O presente contrato define o âmbito da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público a cargo da **LUSA** nos termos dos respetivos Estatutos, fixando o modo de cálculo e o montante da correspondente compensação financeira.

Cláusula Segunda (Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público)

A **LUSA** desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público, referido na Cláusula Primeira, com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e dos acontecimentos internacionais, designadamente da União Europeia, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;

- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.

Cláusula Terceira (Independência editorial)

A **LUSA** trata a informação recolhida nos seus diversos serviços noticiosos segundo critérios jornalísticos da sua inteira e exclusiva responsabilidade, respeitando todo o enquadramento que regula a atividade jornalística, designadamente da Lei de Imprensa.

Cláusula Quarta (O serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. Para cumprir o previsto na Cláusula Primeira a **LUSA** tem de estar presente no território nacional, assegurar a cobertura das comunidades falantes de língua portuguesa bem como a cobertura dos locais de importância geoestratégica, com produtos e serviços diversificados que correspondam às expectativas dos clientes utilizadores do serviço noticioso e informativo de interesse público.

2. A **Lusa** deve assegurar a existência de uma estrutura funcional que dê garantias de prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público que lhe está atribuído, e que é orientado pelos seguintes valores e princípios: clareza – facilmente inteligível; rigor – equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; isenção – autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; pluralidade – neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; fiabilidade – garantia de confiança; e tempestividade da informação – produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência, garantida a fiabilidade da mesma.



3. A LUSA define três pilares de abordagem para o cumprimento do acima enunciado:

3.1. Geografia e Mercados

3.1.1. A LUSA tem de estar presente e assegurar a cobertura noticiosa do território nacional, das comunidades falantes de língua portuguesa e das geografias e mercados que tenham interesse estratégico nacional, dos pontos de vista político e diplomático, económico, histórico ou cultural.

3.1.2. Ao serviço noticioso geral, deve, proativamente, procurar disponibilizar informação aos portugueses e aos cidadãos falantes de língua portuguesa que responda às necessidades resultantes da sua presença nas diferentes regiões do Mundo.

3.1.3. A Lusa deve prosseguir uma política de parcerias, com entidades governamentais e não-governamentais que desempenhem atividades económicas e sociais a nível nacional e internacional, de forma a melhor assegurar a sua missão e atingir os objetivos a que se propõe.

3.2. Produtos e Clientes

3.2.1. A LUSA compromete-se a diversificar os seus produtos tendo em conta as novas tecnologias, as exigências dos mercados e as expectativas dos seus diferentes clientes quanto à prestação do serviço público.

3.2.2. Texto, áudio, fotografia, vídeo, conteúdos multimédia, deverão ser distribuídos nos órgãos de comunicação social tradicionais, mas também integrar plataformas multimédia com o objetivo de fornecer um serviço noticioso e informativo global de interesse público.

3.3. Organização e Estrutura

3.3.1. Plataformas de influência de cobertura noticiosa regional, presença local, mobilidade, flexibilidade, reforço de parcerias e sinergias permitirão à LUSA ser mais abrangente na informação que produz e distribui no âmbito do serviço público, nomeadamente através de:

- a) Uma rede nacional capaz de cobrir Portugal Continental e Ilhas;
- b) Uma rede internacional que garanta a cobertura dos países de língua oficial portuguesa, das comunidades de falantes de língua portuguesa espalhadas pelo Mundo e dos países mais relevantes, em termos geoestratégicos, para o país;
- c) Parcerias e sinergias com entidades governamentais e não-governamentais nacionais, agências de notícias internacionais e órgãos de comunicação social

5

nacionais e internacionais que garantam complementaridade de informação e assegurem a cobertura de notícias onde a Lusa não esteja diretamente presente.

Cláusula Quinta
(Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. O cumprimento do previsto na cláusula anterior será assegurado pela Lusa através de:

1.1. Estrutura Central

A partir de Lisboa, centro de direção editorial, são geridas proativamente as diferentes áreas estruturais da Direção de Informação, divididas por editorias temáticas que coordenam as respetivas áreas e equipas editoriais e, em regime de complementaridade, as redes nacional e internacional. No âmbito desta estrutura, assume particular relevo:

1.1.1. O reforço da área digital e do jornalismo multimédia, como instrumentos fundamentais para a LUSA cumprir com as atuais necessidades do serviço público a prestar em Portugal e restantes países, sobretudo os de língua oficial portuguesa, e também para dar resposta às solicitações das organizações económicas e políticas espalhadas pelas várias geografias do Mundo com maior relevância estratégica para Portugal;




1.1.2. O reforço dos canais de contacto com os cidadãos, através do desenvolvimento e da melhor utilização das plataformas digitais e das redes sociais, para comunicar, receber, confirmar e analisar informação e notícias.

1.2. Rede Nacional

Manter correspondentes em todos os distritos de Portugal Continental e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira é o patamar mínimo de presença da LUSA no todo nacional; é condição essencial para garantir um jornalismo de proximidade que assegure às populações o direito à informação, sobretudo à informação que lhes diz diretamente respeito, dando desta forma corpo a um dos objetivos essenciais do serviço público de informação.

1.3. Rede Internacional

A Lusa deve caminhar no sentido de criar Plataformas de Influência de cobertura regional que assegurem o fluxo de informação essencial sobre regiões estratégicas para o País, nomeadamente:

1.3.1. Plataforma Europa

Assegura correspondentes nas capitais europeias com significativa presença portuguesa, bem como nas capitais onde estão sediados os centros do poder político e económico da Europa;

Promove parcerias com as agências internacionais europeias, num modelo em que a troca de informação garanta complemento do serviço noticioso e informativo da agência, e sempre com a preocupação de salvaguardar os princípios de isenção e pluralidade que norteiam a distribuição de notícias da LUSA.

1.3.2. Plataforma PALOP

Com presença obrigatória em Cabo Verde, Guiné e S. Tomé e Príncipe e delegações em Luanda e Maputo;

Esta Plataforma deverá desenvolver-se e garantir que se mantém no lugar cimeiro da produção e distribuição de notícias dos países africanos de língua oficial portuguesa para o resto do Mundo.

1.3.3. Plataforma Norte de África

Com uma rede de correspondentes locais assegura a cobertura dos países do sul da bacia do Mediterrâneo;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.4. Plataforma América do Norte

Assegura a cobertura dos Estados Unidos e Canadá, através de uma rede de correspondentes locais;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.5. Plataforma América Latina

Assegura a cobertura da América Latina através de uma rede de correspondentes locais, com presença especial no Brasil e Venezuela;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.6. Plataforma Ásia-Pacífico

Sendo a zona de maior potencial económico e comercial nas próximas décadas esta plataforma terá presença em Macau, Díli e correspondentes em Xangai e Pequim que irão cobrir o Nordeste Asiático (China, Japão, Coreias e Taiwan) e

Sudeste Asiático (ASEAN). Será ainda responsável pela cobertura da Índia e da Austrália;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.7. Plataforma Médio Oriente

Assegura a cobertura da região do Médio Oriente através de correspondentes e do reforço de parceria das agências internacionais representativas dos territórios, ou com forte presença nos mesmos, para cobertura dos restantes países.

Com a rede de Plataformas e o reforço das sinergias com as agências internacionais, a LUSA consegue alargar significativamente a sua área de influência, garantido maior e melhor cobertura noticiosa na comunidade de países, territórios e comunidades de língua portuguesa e a cobertura de países que hoje assumem uma crescente importância política, económica e comercial para Portugal.

1.4. Rede Digital

Durante este triénio a Lusa tem de recuperar o seu atraso relativo em termos de desenvolvimento digital, seja para dar resposta às solicitações dos seus atuais clientes de *media* e empresariais, seja para se dar a conhecer ao mundo, garantindo desta forma a possibilidade de alargar o seu leque de serviços, conquistando novos clientes, chegando a novos públicos e a novos mercados.

Com o digital, a marca LUSA ganha uma dimensão global. Um novo núcleo editorial, com capacidade de edição e gestão dos conteúdos provenientes dos serviços da Lusa vídeo, Lusa TV, trabalhos multimédia, som e textos provenientes dos jornalistas das diferentes editorias, além também de novas contribuições de material informativo proveniente de terceiros, permitirá potenciar a informação existente e criar um novo leque de serviços informativos, quer especializados quer agregados, que ganharão grande potencial junto de antigos e novos clientes com o suporte das novas ferramentas digitais.

2. Para o cabal cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público a que se encontra adstrita, constituem obrigações da LUSA:

2.1. Produzir um serviço de notícias global, sobre os mais relevantes factos da atualidade nacional e internacional, nomeadamente nas áreas política, diplomática, social, económica, do desenvolvimento regional e local, cultural e desportiva, suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior, com um número médio de notícias que respeite os parâmetros seguintes ✓

- i. Texto – entre 400 e 500 notícias/dia;
- ii. Fotografia – entre 100 e 150 fotos/dia;
- iii. Áudio – entre 30 a 45 registos/dia;
- iv. Vídeo – entre 15 e 30 registos/dia.

2.2. Distribuir, a partir do serviço global definido no ponto 2.1., serviços noticiosos especificamente adequados aos seguintes destinatários:

- i. Jornais portugueses de âmbito regional e local: média diária entre 100 e 150 notícias de texto e entre 10 e 20 fotografias;
- ii. Estações de rádio portuguesas de âmbito local: média diária entre 80 e 100 notícias de texto e entre 5 e 10 registos áudio;
- iii. Órgãos de comunicação social das comunidades portuguesas residentes fora do País: protocolada a distribuição entre a Lusa e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades portuguesas. Em qualquer dos casos a média diária não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o que melhor se adequar à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias e/ou entre 5 e 10 registos áudio e/ou entre 5 e 10 registos de vídeo;
- iv. Órgãos de comunicação social de língua portuguesa de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Angola, Moçambique e Timor-Leste, e ainda do território de Macau: protocolada a distribuição entre a **LUSA** e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas. Em qualquer dos casos a média diária não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o mais adequado à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias e/ou entre 5 e 10 registos áudio e/ou entre 5 e 10 registos de vídeo;
- v. Missões diplomáticas e consulares portuguesas no estrangeiro: média diária entre 100 e 150 notícias de texto;
- vi. Órgãos do poder local e outros clientes institucionais, nomeadamente organismos da Administração Central e Regional do Estado e universidades: média diária entre 100 e 150 notícias de texto;
- vii. Órgãos de comunicação social estrangeiros, nomeadamente as agências de notícias internacionais: média diária entre 10 e 20 notícias de texto e entre 5 e 10 fotografias.

2.3. Manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países:

- i. Delegações na Madeira, Açores, Bruxelas, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné Bissau, Timor, Macau, Pequim e Madrid.
- ii. Correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e Madeira;
- iii. Correspondentes em todos os países de língua portuguesa e no território de Macau.
- iv. Correspondentes em Bruxelas;
- v. Correspondentes em todos os países com os quais Portugal mantém mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais, nomeadamente, na Alemanha, Espanha, França, Reino Unido, Estados Unidos da América e República Popular da China.
- vi. Correspondentes nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão, nomeadamente na Alemanha, Espanha, Estados Unidos da América, França, Luxemburgo, Reino Unido, Suíça e Venezuela.

2.4. Disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa.

2.5. Digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.

- 3.** A seleção das notícias, e a sua adaptação para cada um dos serviços descritos nos pontos 2.2. e 2.4 é da exclusiva responsabilidade da **LUSA**, segundo critérios editoriais próprios.
- 4.** Para efeitos deste contrato, a **LUSA** pode alterar a sua rede de delegações e correspondentes no país ou no estrangeiro sempre que, por razões editoriais, e com a verificação de regras de boa gestão, tal se revele indispensável à qualidade do serviço de interesse público que lhe compete prestar, observando o disposto no número seguinte.
- 5.** As alterações na rede de delegações e correspondentes prevista no ponto 2.3 desta Cláusula carecem de acordo prévio com o Estado e constarão do relatório de atividades a que se refere o número 2 da Cláusula Sétima deste contrato.
- 6.** A **LUSA** estimula a utilização do seu material de arquivo para fins escolares ou científicos, não passíveis de utilização comercial, através da fixação de condições de acessibilidade orientadas para os custos que eventualmente decorram da sua disponibilização.

7. A **LUSA** dará a conhecer ao **ESTADO** as tabelas de preços de venda dos seus serviços noticiosos, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à sua aplicação.
8. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos i e ii do ponto 2.2. do número 2. da presente Cláusula será feita através da concessão de condições especiais na aquisição de serviços e de acordo com tabelas de preços anuais que refletirão a localização geográfica, a dimensão e, conforme os casos, tiragens ou audiências dos órgãos de comunicação social em causa.
9. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos iii e iv do ponto 2.2. do número 2. da presente Cláusula será feita de forma tendencialmente gratuita, dependendo da dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas, dos respetivos órgãos de comunicação social, podendo a **LUSA** cobrar os custos de distribuição dos respetivos serviços noticiosos.
10. A venda ou cedência de conteúdos noticiosos às entidades previstas no ponto 2.2. do número 2. da presente Cláusula é feita sem caráter de exclusividade e não permite a revenda ou cedência a terceiros, exceto quando tal for expressamente protocolado.
11. A **LUSA** tem inteira liberdade de vender ou ceder os mesmos conteúdos a outros interessados não previstos neste Contrato.

Cláusula Sexta

(Princípios de gestão na prestação do serviço de interesse público)

A **LUSA** compromete-se a:

1. Orientar as atividades inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público por adequados padrões:
 - a) De economicidade, expressos nomeadamente na contenção de custos dos recursos;
 - b) De eficiência, expressos nomeadamente na racionalização dos serviços organizacionais;
 - c) De eficácia, expressos nomeadamente na qualidade e tempestividade dos serviços prestados.
2. Recrutar, adquirir, estruturar e gerir os recursos humanos, técnicos e materiais necessários para assegurar a prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público nas condições referidas na Cláusula Quinta e de acordo com o disposto nas diversas alíneas do número anterior.

Cláusula Sétima

(Prestação de informação e acompanhamento do contrato)

1. O presente contrato é acompanhado, no plano financeiro, pelo Ministro das Finanças, através da Inspeção-Geral de Finanças e, no plano técnico, pelo membro do Governo responsável pela área da comunicação social.
2. A **LUSA** compromete-se a facultar às referidas entidades, ou a outras indicadas pelo **Estado**, toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas, nomeadamente:
 - a) Até 30 de abril, enviar à tutela da área financeira e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, determinados de acordo com as regras definidas no Anexo I, com a explicação detalhada dos desvios verificados face aos instrumentos previsionais de gestão, devendo tal relatório ser acompanhado de parecer do Revisor Oficial de Contas da **LUSA**. Os custos e proveitos efetivos atrás referidos deverão ser desagregados de acordo com os pontos i a vii. do n.º 2.2, pontos i a vi do número 2.3 e números 2.4 e 2.5 todos da cláusula 5ª e de harmonia com os critérios estabelecidos no Anexo I do presente contrato;
 - b) Até 30 de abril de cada ano, facultar ao membro do Governo responsável pela área das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social os elementos de avaliação dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestados pela **LUSA** no ano anterior;
 - c) Enviar, diariamente, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social, e sem contrapartidas financeiras, todos os produtos da **LUSA** que fazem parte da oferta global definida como integrante das obrigações decorrentes do presente contrato, tal como descritas na cláusula Quinta, assegurando as funcionalidades adequadas à sua monitorização, tratamento e arquivo.
3. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, as **PARTES** aprovam, sob proposta da **LUSA**, no prazo de 90 dias após assinatura do contrato, uma grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados, que tenha em conta, entre outros, os seguintes indicadores:
 - a) Fiabilidade técnica dos serviços;

- b) Tempestividade na disponibilização da oferta;
- c) Credibilidade suscitada;
- d) Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Esta grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados deve ser aplicada, pela LUSA, em data que permita que os seus resultados constem do relatório previsto na alínea 2. b).

Cláusula Oitava (Indemnização compensatória)

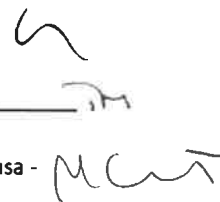
1. Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público decorrente deste Contrato, definido nas obrigações inscritas na Cláusula Quinta, o **ESTADO** obriga-se a atribuir à **LUSA** uma compensação financeira anual, que revestirá a forma jurídica de indemnização compensatória, de ora em diante designada apenas por “indemnização compensatória”, destinada a compensar a **LUSA** pelos encargos anuais diretos e indiretos decorrentes do cumprimento daquelas obrigações.
2. O valor da indemnização compensatória é fixado no Anexo I ao presente contrato, de acordo com a metodologia, regras e objetivos nele definido.
3. O valor da indemnização compensatória fixado no Anexo I, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no momento do seu vencimento, é imutável durante a vigência do presente contrato, salvo o disposto no número seguinte.
4. O montante da indemnização compensatória será atualizado anualmente, tendo por base a taxa oficial de inflação verificada em Portugal no ano anterior divulgada pelo INE – Instituto Nacional de Estatística.
5. Caso o valor da indemnização compensatória anual exceda o custo, líquido de proveitos, do serviço noticioso e informativo de interesse público, nos termos definidos no presente contrato, deverá o excesso transitar como crédito do Estado, a regularizar no final do contrato ou no âmbito da respetiva renovação.
6. O registo do compromisso referente à indemnização compensatória, mencionada nos números anteriores, foi efetuado de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 8/2012, de 22 de fevereiro, através de cabimento BK41700023/001, ao qual foi atribuído o nº BK51700013, no valor de €15.838.355 (quinze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro euros), com IVA incluído.

Cláusula Nona
(Pagamento da indemnização compensatória)

A indemnização compensatória anual fixada nos termos do presente contrato, será disponibilizada em doze parcelas, sendo cada uma delas paga até ao dia 25 de cada mês a que respeita, acrescida de IVA à taxa legal em vigor à data do pagamento.

Cláusula Décima
(Incumprimento do Contrato e Penalizações)

1. Em caso de incumprimento, por qualquer das **PARTES**, de alguma das obrigações previstas no presente contrato, a **PARTE** lesada notificará a **PARTE** faltosa para que, no prazo que razoavelmente lhe for fixado, sejam corrigidas as situações que determinaram o incumprimento e reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões, independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar.
2. Tratando-se de incumprimento imputável à **LUSA**, o **ESTADO** poderá, nos casos e termos definidos no Anexo II ao presente contrato e que dele faz parte integrante, deduzir ao valor da indemnização compensatória devida o montante das penalizações aí determinadas.
3. O não pagamento, por parte do **ESTADO**, dentro dos prazos fixados, de qualquer das prestações a seu cargo referidas na Cláusula Nona, confere à **LUSA** o direito de exigir, além do capital em dívida, juros de mora, até integral e efetivo pagamento, contados à taxa Euribor a três meses.
4. Não sendo corrigidas as situações que determinaram o incumprimento ou reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões no prazo a que se refere o número 1., e independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar, poderá a **PARTE** lesada suspender total ou parcialmente as suas prestações até integral cumprimento das contraprestações devidas, ou rescindir o presente contrato, com efeitos imediatos na data da receção pela **PARTE** faltosa da notificação que para o efeito for remetida, por carta registada com aviso de receção.
5. O não reconhecimento, por qualquer das **PARTES**, da situação de incumprimento invocadas nos termos do número 1. desencadeará o processo de resolução de litígios previsto na Cláusula seguinte.
6. O não reconhecimento da situação de incumprimento que não seja expressa e devidamente fundamentado presume-se de má-fé, aplicando-se o disposto no número 4. da presente Cláusula.



Cláusula Décima Primeira
(Lei aplicável e resolução de litígios)

1. O presente Contrato rege-se pela da lei portuguesa.
2. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, aplicação ou integração deste acordo, as **PARTES** diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses, de forma a obter uma solução concertada para a questão.
3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o diferendo é formalmente reconhecido pelas **PARTES**, para a tentativa de conciliação referida no número anterior.
4. Quando não for possível uma solução amigável e negociada, nos termos do número anterior, qualquer das **PARTES** poderá, até ao termo de um prazo de 2 (dois) meses a contar do final do prazo estabelecido no número anterior, recorrer a arbitragem, ao abrigo dos números seguintes.
5. A arbitragem será realizada por um Tribunal Arbitral constituído nos termos deste artigo e, supletivamente, pelo disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de agosto, ou em diploma que a substitua.
6. O Tribunal Arbitral será composto:
 - a) Por um árbitro único, se as **PARTES** acordarem na sua designação; ou, na falta de acordo,
 - b) Por três árbitros, caso em que a **PARTE** demandante nomeará um árbitro e a **PARTE** demandada nomeará outro árbitro, indicando os árbitros assim nomeados o terceiro, que presidirá; na falta de acordo a designação do terceiro árbitro será deferida ao Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, a requerimento da **PARTE** mais diligente.
7. O Tribunal Arbitral funcionará em Lisboa, no local que for escolhido pelo árbitro único ou pelo árbitro presidente.
8. O processo correrá perante o Tribunal Arbitral com observância das regras processuais aplicáveis.
9. Na falta de acordo quanto ao objeto do litígio, será o mesmo fixado pelo Tribunal Arbitral, tendo em atenção a petição e eventual reconvenção submetidas.
10. O Tribunal Arbitral apreciará os factos e julgará as questões de direito como o faria o tribunal normalmente competente.
11. As decisões do Tribunal Arbitral estão sujeitas a recurso, nos termos gerais.

12. O foro arbitral não impede o recurso a qualquer providência cautelar ou medida provisória, antecipatória ou preventiva a requerer nos tribunais competentes.

**Cláusula Décima Segunda
(Vigência do contrato)**

O presente Contrato vigora a partir de 1 de janeiro de 2017 e até 31 de dezembro de 2019

**Cláusula Décima Terceira
(Modificações ao contrato)**

Quaisquer modificações ao presente contrato serão feitas por consenso através de documento escrito adicional assinado pelas **PARTES**.

**Cláusula Décima Quarta
(Alterações ao contrato)**

1. O Estado poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço público estabelecidas na cláusula quinta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.
2. Caso a alteração das obrigações de serviço público referidas no número anterior conduzam a uma modificação substancial dos pressupostos que estiveram na base do cálculo da indemnização compensatória estabelecida na cláusula oitava, as **PARTES** acordarão entre si uma revisão do cálculo e do montante da referida indemnização a atribuir.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as **PARTES** poderão, em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público, bem como os montantes da indemnização compensatória definida no Anexo I do presente Contrato.

**Cláusula Décima Quinta
(Comunicações escritas)**

As comunicações escritas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas para as seguintes moradas:

Gabinete do Ministro da Cultura
Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 Lisboa

Gabinete do Ministro das Finanças
Avenida Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa

Conselho de Administração da Lusa
(A/C Presidente)



Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
 Rua Dr. João Couto, Lote C
 1500-236 Lisboa

Cláusula Décima Sexta

O presente contrato produzirá efeitos após atribuição do respetivo visto prévio por parte do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei de Processo e Organização do Tribunal de Contas.

O presente contrato é celebrado em três exemplares, todos eles assinados na última folha e rubricados nas restantes pelos representantes das PARTES, destinando-se dois exemplares ao ESTADO e um exemplar à LUSA.

Lisboa, 1 de Janeiro de 2017

Pelo ESTADO PORTUGUÊS

O Ministro da Cultura



Luís Castro Mendes

O Ministro das Finanças



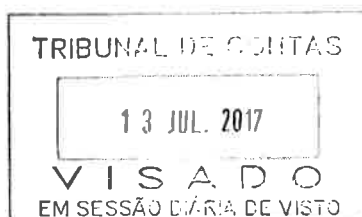
Mário Centeno

Pela LUSA

A Presidente do Conselho de Administração



Teresa Marques



ANEXO I

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso
e Informativo de Interesse Público**

Celebrado entre o Estado e

a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.

O presente **ANEXO** é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.**, para os efeitos nele previstos, designadamente nos números 1. a 3. da Cláusula 8ª.

O valor do custo incorrido com a prestação do Serviço Público e seus proveitos, constantes deste Contrato, foi determinado tendo por base a estrutura orgânica dos centros de custos da Lusa que estão afetos à prestação do serviço público conforme definido no Contrato, nas cláusulas 2ª (**Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público**), 4ª (**O serviço noticioso e informativo de interesse público**) e 5ª (**Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público**).

A. Princípios e objetivos para o modelo do cálculo do custo incorrido com a prestação do serviço público

O modelo de cálculo do custo incorrido com a prestação de serviço público, proposto neste Anexo, tem em consideração os seguintes princípios e objetivos:

- Simplicidade;
- Transparência;
- Estabilidade;
- Incentivo à procura de crescimento das receitas próprias;
- Monitorização do nível de serviço público.

B. Definição de imputação tendo por base os custos distribuídos pelos diferentes centros de custos da Lusa

A Lusa tem por objetivo a prestação de serviços quer no âmbito do serviço público quer no âmbito da atividade empresarial, existindo uma relação entre os recursos consumidos e os serviços prestados por essas estruturas.

A totalidade dos centros de custo que contribuem para a gestão operacional e recorrente da empresa foram organizados em dois grupos:

Grupo I:

Centros de custo **integralmente** afetos às obrigações do serviço público. Tabela I infra.

Tabela I

Regra A - Centros de Custo - 100%
Editoria Lusofonia
Editoria Mundo
Editoria País
Audiovisual e Multimedia (sem fotografia)
Rede Nacional
Delegações Europa
Correspondentes Europa
Delegações África Lusófona
Correspondentes África Lusófona
Sucursal Macau
Delegações Ásia
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo
Piquetes
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público
Arquivo (Texto e Imagem)
Pré-reformas (ii)

Grupo II:

Centros de custos que contribuem para a prestação do serviço público mas não estão totalmente afetos à sua realização (ver Tabela II).

Tabela II

Regra B - Centros de Custo 63%
Editoria Economia
Editoria Política
Editoria Sociedade
Editoria Cultura
Editoria Desporto
Editoria Agenda
Editoria Fotografia
Lusa TV/Rádio
DI -Direção
Eleições
Grandes eventos desportivos
Organizações Internacionais
Órgãos Sociais
Apoio ao Conselho de Administração
DI - Comuns e Secretaria da Redação
Direção Comercial e de Marketing
Direção Administrativa e Financeira
Direção de Operações e Sistemas
Outros Custos e Proveitos Comuns
Delegação/Sucursal no Brasil
Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão

C. Regras de afetação aos grupos de centros de custo

Os custos a considerar nesta afetação **não incluem amortizações (conta 64)**

Regra para Grupo I:

Custos **afetos a 100%** ao cálculo do custo incorrido com o serviço público.

Regra para Grupo II:

Afetação de custos de acordo com o rácio:

$$\% \text{ Afetação de custos} = \frac{\text{Indemnização Compensatória} - \text{Custos afetos a 100\%}^1}{\text{Total do valor das prestações de serviços}^2 - \text{Custos afetos a 100\%}}$$

De acordo com o definido anteriormente, para o grupo II, a percentagem a considerar em cada ano do contrato é de 63%, tendo por base o valor dos indicadores relevantes constantes do Plano de Atividades o Orçamento da Lusa para 2016.

Esta percentagem poderá ser revista, anualmente, ao longo do Contrato não podendo aumentar mais de 5 pontos percentuais e sob condição dos custos apurados pelos centros de Custo da Tabela I não aumentarem para além do valor resultante da aplicação da taxa de inflação do ano anterior (conforme número 4 da cláusula oitava).

Desta forma, procura-se incentivar o crescimento das receitas próprias, ou seja, as vendas para entidades fora do âmbito do serviço público, e garantir uma maior estabilidade na gestão operacional.

D. Investimento

Deve ser considerado o valor do investimento indispensável à manutenção das condições operacionais adequadas à prestação do serviço público.

¹ Ou seja custos dos centros de custo da Tabela I

² Entende-se como "Total do valor das Prestações de Serviços" o montante inscrito nas demonstrações financeiras na rubrica 72. Prestação de Serviços, incluindo o montante da Indemnização compensatória.

E. Encargos financeiros com pré-reformas.

Durante a vigência do contrato considerar-se-á o valor dos encargos com pré-reformas a pagar e cuja provisão se encontra na totalidade reconhecida.

F. Valor da Indemnização Compensatória e do custo das obrigações de serviço público da Lusa

A indemnização compensatória é definida no Orçamento do Estado, sendo o seu montante para 2017 de 12.876.719€ (sem IVA), num valor total, para o prazo de vigência do contrato, de 38.630.157€ (sem IVA), atualizado anualmente com base na taxa oficial de inflação.

Os custos incorridos com o serviço público da Lusa inscritos no Plano de Atividades e Orçamento para 2016, de acordo com a aplicação das regras B, C, D e E acima definidas, são de 13.082.215€, conforme detalhe que a seguir se exemplifica:

Regra A - Centros de Custo - 100%	Valor em €
Editoria Lusofonia	367 408
Editoria Mundo	613 838
Editoria País	265 651
Audiovisual e Multimedia (sem fotografia)	782 017
Rede Nacional	2 037 031
Delegações Europa	289 493
Correspondentes Europa	(i)
Delegações África Lusófona	636 822
Correspondentes África Lusófona	(i)
Sucursal Macau	293 805
Delegações Ásia	244 458
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo	376 673
Piquetes	275 592
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público	11 736
Arquivo (Texto e Imagem)	91 941
Pré-Reformas (ii)	963 940
TOTAL	7 250 407

(i) - Custo incluído em "Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo"

(ii) - Valor a pagar referente a encargos incorridos, no período em referência, com trabalhadores em situação de pré-reforma, no âmbito do acordo efetuado em 2010 e com fim em 2021, registado em provisões.

Regra B - Centros de Custo - 63%	63%
Editoria Economia	516.715
Editoria Política	224.006
Editoria Sociedade	405.275
Editoria Cultura	146.614
Editoria Desporto	545.642
Editoria Agenda	273.884
Editoria Fotografia	347.372
Lusa TV/Rádio	69.938
DI -Direção	341.995
Eleições	9.590
Grandes eventos desportivos	49.690
Organizações Internacionais	81.517
Órgãos Sociais	106.241
Apoio ao Conselho de Administração	122.380
DI - Comuns e Secretaria da Redação	162.051
Direção Comercial e de Marketing	211.636
Direção Administrativa e Financeira	470.106
Direção de Operações e Sistemas	221.569
Outros Custos e Provedos Comuns	1.025.362
Delegação/Sucursal no Brasil	1.233
Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão	77.791
TOTAL	5.410.609

Investimento: 421.199€

Considerando que existem historicamente proveitos que resultam também do serviço público prestado, a empresa deve encontrar no mercado forma de compensar a parte do custo com o serviço público que o Estado não suporta. Incentiva-se assim a procura no mercado de proveitos associados aos serviços de interesse público.

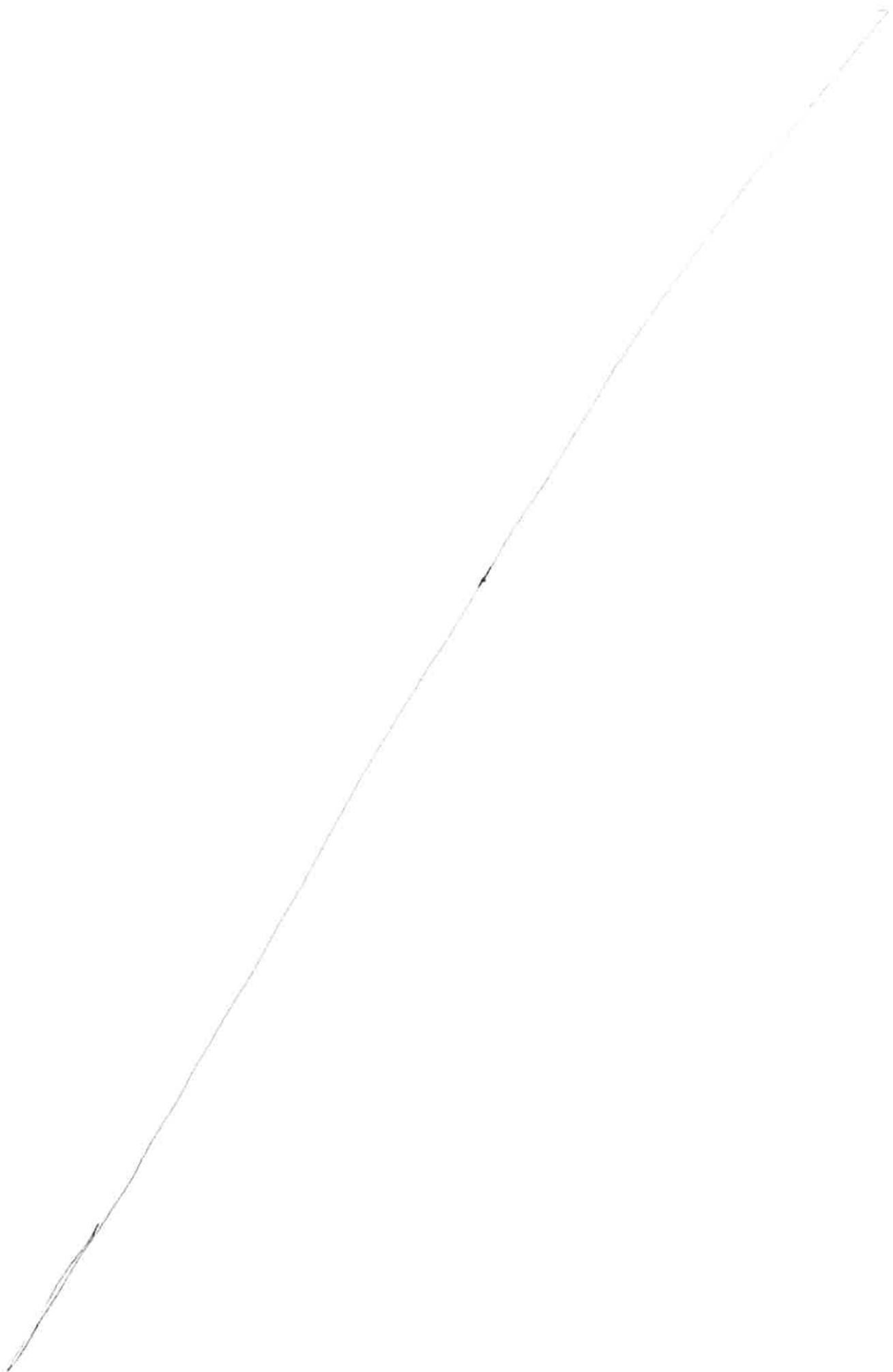
G. Proveitos associados à prestação de serviço público

Para efeitos do cálculo previsto na Cláusula 8.ª, os proveitos associados à prestação de serviço público são os obtidos pela diferença entre o total de proveitos registados como *Prestação de Serviços* (exceto a Indemnização Compensatória) e os custos do centro de custo da tabela II não associados ao serviço público (ou seja, os 37% não considerados no cálculo do ponto F.).

H. Critérios de monitorização do serviço público prestado pela Lusa

Conforme o disposto no Contrato de Prestação de Serviço Público da Lusa os principais critérios de monitorização a considerar são os seguintes:

- a) Níveis de produção de notícias nos seus diversos formatos, de acordo com o definido na cláusula 5ª do Contrato.
- b) Qualidade do serviço prestado analisado pela variedade das temáticas abordadas na distribuição dos serviços conforme a cláusula 5ª do Contrato.
- c) Inquérito de satisfação aos clientes, a ser proposto à tutela no prazo de 90 dias, após a assinatura do Contrato, contendo as seguintes áreas de monitorização:
 - i. Fiabilidade técnica dos serviços;
 - ii. Tempestividade na disponibilização da oferta;
 - iii. Credibilidade;
 - iv. Adequação dos serviços às necessidades dos clientes;
 - v. Aspetos de melhoria.
- d) Valorização do custo do serviço público no ano através de relatórios automáticos produzidos pelo sistema da Lusa (Luna) e seguindo a metodologia descrita nos pontos B. a G. deste anexo.



ANEXO II

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso
e Informativo de Interesse Público
Celebrado entre o Estado e
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

O presente ANEXO II é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**, para os efeitos nele previstos, designadamente no número 2. da Cláusula 10ª.

1. As penalizações são deduzidas à contrapartida da prestação de serviço quando:

- i) Se verifiquem interrupções na disponibilização do serviço noticioso não programado e não justificadas, por período de tempo superior a 12 horas em cada ano; ou
- ii) O número de notícias disponibilizado por dia pela **LUSA** seja inferior, em média num semestre, aos valores mínimos correspondentes, previstos nos números 2.1. e 2.2. da Cláusula 5ª do Contrato.

2. As penalizações são expressas em função do valor diário da contrapartida da prestação de serviço (VDCPS), correspondendo esse valor ao resultado da divisão por 365 do valor anual da contrapartida da prestação de serviço fixada no ANEXO I do contrato com a correspondente atualização anual.

3. São as seguintes as tabelas de penalizações a aplicar por situações de incumprimento:

I. Interrupções na disponibilização do acesso ao serviço noticioso informativo

Grau de incumprimento	Penalizações
[12 horas e 24 horas[0,5 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção (*)
[24 horas e 48 horas[1 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção
Superior a 48 horas	2 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção

(*) Neste escalão, o período de interrupção é contado a partir da primeira hora de incumprimento.

II. Penalizações por desvios no número de notícias disponibilizadas, no período de referência de um semestre

Grau de incumprimento	Penalizações
Menos 5%	5 VDCPS
Menos 10%	10 VDCPS
Menos 20%	20 VDCPS

10. Competências órgãos sociais e direções

São os seguintes os poderes que foram delegados no Presidente do Conselho de Administração de acordo com a ata do Conselho de Administração de 18 de fevereiro de 2019 para levar a cabo a gestão corrente da sociedade:

- a) Praticar todos os atos e operações inerentes ao objeto social da Sociedade;
- b) Adquirir, alienar, ou onerar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, bem como tomar e dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- c) Abertura, alteração e movimentação de contas bancárias em nome da Sociedade quer individualmente ou em conjunto com procuradores;
- d) Nomear procuradores para movimentação das contas bancárias da Sociedade, bem como a sua destituição;
- e) Contrair empréstimos e outras modalidades de financiamento e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- f) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- g) Deliberar sobre a participação da Sociedade em outras pessoas jurídicas
- h) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, confessar, desistir ou transigir em processo e comprometer-se em árbitros;
- i) Constituir mandatários da Sociedade e fixar-lhes as respetivas atribuições.

Foi ainda deliberado que é conferido ao Administrador Delegado, com exceção daquelas matérias que legal ou estatutariamente não são suscetíveis de serem decididas a não ser pelo Conselho de Administração, designadamente as competências previstas na alínea b) do Artigo Décimo Terceiro do Estatutos e nas alíneas a) a d), f), l) e m) do artigo 406.º do Código das Sociedades Comerciais, todos os demais poderes necessários para levar a cabo a gestão corrente da Sociedade.

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. To the right of the signature is a circular stamp, partially obscured, which appears to contain some text or a logo.

#	Poderes	Poderes a serem exercidos com Presidente Conselho Administração						Poderes a serem exercidos sem Presidente Conselho Administração mas sempre com outro procurador					
		DAS	DA_DAS	CC	DI	DINP	DCM	DAS	DA_DAS	CC	DI	DINP	DCM
1	Representar a Sociedade em Portugal	X	X										
2	Movimentar contas bancárias através de Transferencia Levantamentos Depositos Sacar Cheques	X	X										
3	Celebrar contratos com clientes e fornecedores de bens e serviços, eletricidade, água, gás, locação financeira, factoring e agências, bem como a sua revogação.	X	X	X			X						
4	Contratos de trabalho e prestação de serviços. Contratação de trabalhadores e colaboradores da Sociedade	X	X	X			X						
5	Adquirir, alienar ou onerar bens e direitos, móveis ou imóveis, contratos promessa. Tomar e dar para arrendar prédios ou partes dos mesmos	X	X										
6	Contrair empréstimos ou outras financiamentos e realizar outras operações de crédito	X	X										
7	Compra / venda veículos automoveis, computadores, máquinas e demais equipamentos	X	X										
8	Representar a Sociedade junto de entidades publicas e privadas. Confessar, desistir ou transigir em qualquer processo de natureza judicial ou arbitral	X	X										
9	Pagamentos de salários impostos e contribuições Ssocial	X	X										
10	Fazer pagamentos de salários, impostos e contribuições para Ssocial, sem limitações de montante	X	X	Sem limite de valor				Sem limite de valor	Sem limite de valor	Sem limite de valor			
11	Movimentar contas bancarias da sociedade a crédito ou débito, por tranferencia, levantamento ou deposito. Sacar cheques	X	X	2.500 €				2.500 €	2.500 €	2.500 €			
12	Celebrar contratos com clientes. Montante máximo anual sem IVA	X	X					40.000 €	40.000 €		40.000 €	40.000 €	40.000 €
13	Celebrar contratos com fornecedores de bens e serviços da Sociedade, incluindo eletricidade, água, gás, telecomunicações e contratos de locação financeira, factoring e agência. Montante máximo anual sem IVA	X	X					20.000 €	20.000 €		20.000 €	20.000 €	20.000 €
14	Celebrar contratos de prestação de serviços, contratação de colaboradores da Sociedade, com imite de volume anual.	X	X					20.000 €	20.000 €		20.000 €	20.000 €	20.000 €

Notas DAS Diretor Areas Suporte
 DA_DAS Diretora Adjunta Areas Suporte
 CC Chefe Contabilidade e Tesouraria
 DI Diretora Informação
 DINP Diretor Inovação e Novos Projetos
 DCM Diretora Comercial e Marketing

Adenda ao Relatório de Governo Societário 2018

25 de março de 2019

O Relatório de Governo Societário de 2018 (RGS 2018) da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. (Lusa) visa o cumprimento do disposto no artigo 54.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece no seu número 1 que "as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo [CAPÍTULO II do diploma]" e no número 2 que "compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior". Foi elaborado de acordo com o Manual da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e aprovado em reunião de Conselho de Administração de 13 de março de 2019.

O presente documento - Adenda - tem por objetivo prestar informação adicional, com vista a colmatar as lacunas e insuficiências na informação fornecida, resultante da análise preliminar do RGS 2018 efetuada pela UTAM - Relatório de Análise 54/2019 de 21 de março de 2019, conforme email recebido em 25 de março.

➤ Secção IV. ponto A. alínea 1.

Os membros dos órgãos sociais, como pessoas singulares, não detêm direta ou indiretamente, participações qualificadas noutras entidades.

➤ Secção V. ponto B. alínea 1.

A informação relativa ao total da remuneração auferida em 2018, de forma agregada, pelos membros da Mesa da Assembleia Geral é a que a seguir se apresenta:

Mandato 2018-2020:

Mandato	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2018 (€)
(Início-fim)				Bruta
2018-2020 (Início a 21-03-2018)	Presidente	Cristina Maria Perelra Frelre	500	500
2018-2020 (Início a 21-03-2018)	Vice-Presidente	Manuel Coelho Gonçalves Soares	425	425
2018-2020 (Início a 21-03-2018)	Secretário	Maria Fernanda Sousa R. L. Pires Borges	350	350
				1.275

Mandato 2015-2017:

Mandato	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2018 (€)
(Início-fim)				Bruta
2015-2017 (renúncia a 6-02-2017)	Presidente	Elsa Maria Rancon Santos	275	0
2015-2017 (Início a 27-03-2017) e (Termo a 21-03-2018)	Presidente	Cristina Maria Perelra Frelre	275	0
2015-2017 (Termo a 21-03-2018)	Vice-Presidente	António Manuel Simões da Silva	220	440
2015-2017 (Termo a 21-03-2018)	Secretário	Rita Maria Góls de Carvalho	220	440
				879

MPS

➤ Secção V. ponto C. alínea 4.

O vogal Gustavo Cardoso foi nomeado em Assembleia Geral em 21 de março de 2018, no entanto a 26 de março informou o acionista Estado que não se encontravam reunidas as condições para a aceitação do convite por incompatibilidades face ao Estatuto da Carreira Docente. Após a Assembleia Geral de 11 de maio enviou carta de renúncia, não tendo participado em qualquer reunião do Conselho de Administração. Neste sentido, não se mostram apresentados os elementos curriculares do membro do Conselho de Administração uma vez que não chegou a exercer funções na sociedade.

➤ Secção V. ponto C. alínea 5. e Secção XI. ponto 4.

Pelos motivos referidos no ponto anterior não foram anexados ao RGS 2018 evidência da declaração a que se refere o artigo 52.º do RJSPE relativamente ao vogal que renunciou ao mandato em maio de 2018.

Relativamente aos membros do Conselho de Administração nomeados para o mandato 2015-2017 e em funções até 21 de março de 2018, a evidência das declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE encontra-se em anexo.

➤ Secção VI. ponto B. alínea 3.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção tem por base uma Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) inerentes a toda a organização da Lusa. Esta matriz, em anexo, quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis. A matriz identifica igualmente as medidas de prevenção com a vista a colmatar os riscos identificados. Esta informação pode ser consultada em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

➤ Secção VI. ponto E. alínea 1. c).

A informação relativa a titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares encontra-se disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Governo-da-Sociedade>. As respetivas remunerações e outros benefícios encontram-se disponíveis em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Modelo-de-Governo>.

p' O Conselho de Administração,

Abílio Manuel dos Santos

ANEXO À ADENDA AO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2018

Declarações a que se refere o art.º 52 do RJSPE dos membros do Conselho de
Administração - Mandato 2015-2017

Handwritten signature

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data: 29 de janeiro de 2015

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome:	Maria Teresa Prata Macias Marques
NIF:	
Morada:	
Código Postal:	
E-mail:	
Telefone:	

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*):	Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar):	Empresa do Setor Empresarial do Estado
NIF:	503935107
Morada da Sede:	Rua Dr. João Couto, Lote C
Código Postal:	1500-236 Lisboa
E-mail:	
Telefone:	217116616
Fax:	217116617

Cargo para que foi nomeado/eleito:	Presidente do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa):	19.01.2015
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa):	31.12.2017

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

JSL
JSL

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Maria Teresa Prata Macias Marques
Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A.

SSL 

Conceição Paulino

De: Conceição Paulino
Enviado: quinta-feira, 29 de Janeiro de 2015 15:25
Para: 'igfinancas@igf.min-financas.pt'
Cc: Teresa Marques
Assunto: Deveres de Informação - Gestores Públicos
Anexos: Declaração_Maria Teresa Prata Macias Marques.pdf

Controlo:	Destinatário	Entrega
	'igfinancas@igf.min-financas.pt'	
	Teresa Marques	Entregue: 29-01-2015 15:25

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, encarrega-me a Senhora Presidente do Conselho de Administração da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., Dra. Teresa Marques, de remeter a declaração em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Conceição Paulino
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Tel.: +351 217116616
Fax: +351 217116617

JSL
Teresa Marques

Conceição Paulino

De: Antonio Jose Pereira Goncalves <antoniogoncalves@igf.min-financas.pt>
Para: Conceição Paulino
Enviado: quinta-feira, 29 de Janeiro de 2015 15:27
Assunto: Lido: Deveres de Informação - Gestores Públicos

A sua mensagem

Para:
Assunto: Deveres de Informação - Gestores Públicos
Enviado: 29 de Janeiro de 2015 15:31:29 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres

foi lida em 29 de Janeiro de 2015 15:26:47 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres.

ANEXO

[NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO]

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data 14/03/2015

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome:	JOSÉ MANUEL PINTADO SILVEIRA LOBO
NIF	
Morada	
Código Postal	
E-mail	
Telefone	

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*)	IUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar):	EMPRESA DO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO
NIF: 503935107	
Morada da Sede:	R. DR. JOÃO COUTO, LOTE C
Código Postal: 1500-236 LISBOA	
E-mail	
Telefone: 217116616	
Fax: 217116617	

Cargo para que foi nomeado/eleito:	VICE-PRESIDENTE (NÃO EXECUTIVO)
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa):	19/03/2015
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa):	30/12/2017

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, de 27 de março, que **não detenho** participações e

IGF, INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
14/03/2015
J. Silva

interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções

Ou

NÃO DETENHO

Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **detenho** as seguintes participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

[identificar]

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

Ou

De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **detenho** as seguintes participações e interesses patrimoniais (*noutras empresas/entidades*):

[identificar, indicando a(s) empresa(s)/entidade(s) e respetivo(s) e-mail, morada com Código Postal, contacto telefónico, fax e NIF].

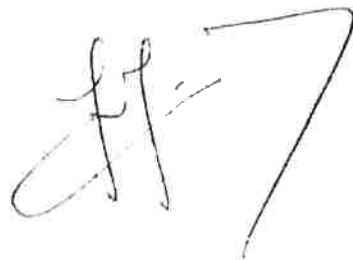
3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Ou

NÃO MANTENHO

Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **mantenho** as seguintes relações:

[identificar]



SSL
M
Paul

ANEXO

[NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO]

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: LUÍS MAH SILVA

NIF:

Morada

Código Postal:

E-mail:

Telefone:

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.

Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar)

EMPRESA PÚBLICA

NIF: 503935107

Morada da Sede: RUA DR. JOÃO COUTO, LOTE C

Código Postal: 1503 - 809 LISBOA

E-mail:

Telefone: 21 711 6500

Fax: 21 711 6617

Cargo para que foi nomeado/eleito: VOGAL (NÃO EXECUTIVO) CONSELHO ADMINISTR.

Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 19/01/2015

Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2017

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

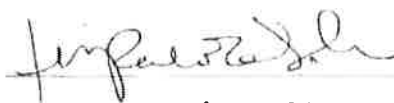
1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e

311
Mah

Interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

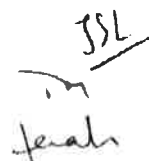
2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Luís Mah Silva

Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A.



Conceição Paulino

De: Conceição Paulino
Enviado: sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2015 15:04
Para: igfinancas@igf.min-financas.pt
Cc: 'luis.mah@gmail.com'
Assunto: Deveres Informativos - Gestores Públicos
Anexos: Declaração_Luís Mah Silva.pdf

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, encarrega-me o Senhor Vogal do Conselho de Administração da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., Dr. Luís Mah, de remeter a declaração em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Conceição Paulino
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Tel.: +351 217116616
Fax: +351 217116617

JSZ
12/1
fev/15

Conceição Paulino

De: Antonio Jose Pereira Goncalves <antoniogoncalves@igf.min-financas.pt>
Para: Conceição Paulino
Enviado: sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2015 15:07
Assunto: Lido: Deveres Informativos - Gestores Públicos

A sua mensagem

Para:
Assunto: Deveres Informativos - Gestores Públicos
Enviado: 6 de Fevereiro de 2015 15:06:43 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres

foi lida em 6 de Fevereiro de 2015 15:06:31 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres.

JSZ
↓
fech

ANEXO

[NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO]

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

Data

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: José Carlos Barbosa Lourenço
NIF
Morada
Código Postal:
E-mail
Telefone:

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Empresa do sector Empresarial do Estado
NIF: 503935107
Morada da Sede: Rua Doutor João Couto, Lote C
Código Postal: 1500 - 236 Lisboa
E-mail:
Telefone: 217116616
Fax: 217116617
Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 19/01/2015
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2017

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, de 27 de março, que **não detenho** participações e

in final

interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **mantenho** as seguintes relações:

- Administrador Executivo da Controlinveste Conteúdos, Sa., cliente da Lusa



José Carlos Barbosa Lourenço

Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.



Conceição Paulino

De: Conceição Paulino
Enviado: quinta-feira, 5 de Fevereiro de 2015 18:43
Para: igfinancas@igf.min-financas.pt
Cc: 'José Carlos Lourenço (GMG/adm)'
Assunto: Deveres Informativos - Gestores Públicos
Anexos: Declaração_José Carlos Barbosa Lourenço.pdf

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos, encarrega-me o Senhor Vogal do Conselho de Administração da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., Dr. José Carlos Lourenço, de remeter a declaração em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Conceição Paulino
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Tel.: +351 217116616
Fax: +351 217116617

In
JSL
JSL

Conceição Paulino

De: Antonio Jose Pereira Goncalves <antoniogoncalves@igf.min-financas.pt>
Para: Conceição Paulino
Enviado: sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2015 08:07
Assunto: Lido: Deveres Informativos - Gestores Públicos

A sua mensagem

Para:
Assunto: Deveres Informativos - Gestores Públicos
Enviado: 6 de Fevereiro de 2015 08:09:43 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres

foi lida em 6 de Fevereiro de 2015 08:07:00 (UTC) Dublin, Edimburgo, Lisboa, Londres.

JP
JSL
JSL

ANEXO

[NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO]

recebido em 6/3/2015
 INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
 Rua Angelina Vidal, 41
 1199-005 LISBOA
 Pessoa Colectiva N.º 600 019 608

Exmo. Senhor
 Inspetor-Geral de Finanças
 Rua Angelina Vidal, n.º 41
 1199-005 LISBOA

Data: 06/02/2015

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome:	ROGÉRIO PAULO DE CARMONA PEREIRA VIEIRA
NIF:	
Morada:	
Código Postal:	
E-mail:	
Telefone:	

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*):	UMA - AGÊNCIA DE MÚSICAS DE PORTUGAL, SA
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar)	EMPRESA DO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO
NIF:	503 935 107
Morada da Sede:	R. DA JOÃO COELHO, LOTE C
Código Postal:	1503-809 LISBOA
E-mail:	
Telefone:	217 11 66 12
Fax:	212 11 66 12

Cargo para que foi nomeado/eleito:	VOGAL NÃO EXECUTIVO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa):	19/01/2015
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa):	31/12/2017

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e

51
 In
 fiscal

interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

Ou

Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **detenho** as seguintes participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

[identificar]

2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

Ou

De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **detenho** as seguintes participações e interesses patrimoniais (noutras empresas/entidades):

[identificar, indicando a(s) empresa(s)/entidade(s) e respetivo(s) e-mail, morada com Código Postal, contacto telefónico, fax e NIF].

3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Ou

Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **mantenho** as seguintes relações:

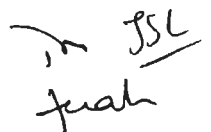
[identificar]

ALIAS DE NÃO SER SUSCETIVEL DE GERAR CONFLITO DE INTERESSE, INFORMO QUE FUI ELEITO PARA MEMBRO NÃO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UISA NA VISTA PROPOSTA PELO AÇIONISTA ESTADO, POR INDICAÇÃO DA AÇIONISTA PRIVADA IMPRESA-SGS, SA, ONDE EXERÇO FUNÇÕES DE CFO - CHIEF FINANCIAL OFFICER.

A IMPRESA DETÉM, DIRETA E INDIRETAMENTE, A TOTALIDADE DO CAPITAL DAS EMPRESAS SIG, SA, IMPRESA PUBLISHING, SA E MEDIPRES, LDA (ONDE EXERÇO FUNÇÕES DE ADMINISTRADOR FINANCEIRO) QUE SÃO CLIENTES DA UISA.

MAIS INFORMO QUE ESTAS EMPRESAS NÃO PROSEGUEM ATIVIDADE CONCORRENTE EM A DA UISA.





ANEXO À ADENDA AO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2018

Matriz de Avaliação de Risco

A handwritten signature or set of initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several overlapping loops and lines.

Anexo à Adenda ao Relatório de Governo Societário 2018

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Risco ID	Área	Atividade (Natureza)	Riscos Identificados	Probabilidade de ocorrência	Ocorrência	Classificação de Risco potencial	Classificação anterior	Métricas de Prevenção	Responsável pela Gestão do Risco e Implementação das medidas	Implementado? (Sim/Não)	Data prevista de Implementação
1	Comercial	Marketing	Favorecimento de algumas agências em detrimento de outras no que toca aos serviços fornecidos.	Baixo	Alto	Risco moderado		Os serviços fornecidos à Agência Estrangeira devem ser, na medida do possível, medidos em termos de resultados, sempre que estejam a falar de serviços de natureza comercial. Nos casos prototipados, os serviços a obter devem ser avaliados de acordo com as regras comerciais dos serviços contratados.	DCH	Sim	
2	Comercial	Vendas	Mistificação de preços, de forma a apresentar situações de preços e/ou condições comerciais mais vantajosas	Baixo	Alto	Risco moderado		Os preços devem ser revistos pela tabela de preços em vigor excetor a tabela (normalmente descontos sobre os valores) da Agência Estrangeira. As condições comerciais devem tender a uma média entre a mesma tipologia de Clientes, normalmente a nível dos preços de pagamento, e as condições devem ser aprovadas pela Administração.	DCH	Sim	
3	Comercial	Vendas	Abstração de serviços fora do âmbito contratual	Moderado	Alto	Risco elevado		A Lua não deve ser Cheques ou serviços não estejam regularmente formalizados no âmbito do contrato comercial, quer por parte Institucional. No que se refere a serviços, numa lógica de contratação de modo alargado, deverão haver evidências (normalmente e-mail) e a respetiva aprovação da Direção.	DCH	Sim	
4	Comercial	Vendas	Abstração de período experimental com um período demasiado longo, favorecendo o Cliente e limitado a faturação do mesmo	Alto	Moderado	Risco elevado		O período experimental deverá ser de 15 dias de calendário, e com os serviços ativos que sejam efetivamente relevantes para o Cliente. Após o término do período experimental, deverão os serviços ser suspensos e o potencial cliente contactado. Todas as exceções deverão ter a aprovação da Direção.	DCH	Sim	
5	Comercial	Vendas	Fornecimento de senhas de acesso aos serviços Lua sem constituição de Cliente Experimental.	Moderado	Alto	Risco elevado		Todos os fornecimentos de senhas de acesso supramencionadas aos serviços Lua devem ser acompanhados da criação no sistema LUNA de um Cliente Experimental, com a devida identificação. Não são permitidas a criação de acessos supramencionados em nome próprio das pessoas comerciais para fornecimento a terceiros, ou criação de suas próprias ações para fornecimento a terceiros.	DCH	Sim	
6	Compras e Economia	Contratação Pública Execução dos Contratos	Controlo deficiente dos prazos	Moderado	Moderado	Risco moderado		Inscrição de medidas sancionatórias /cláusulas de incumprimento nos contratos e sancionamento efetivo das situações de incumprimento.	DAS	Sim	
7	Compras e Economia	Contratação Pública Execução dos Contratos	Falta de controlo, controlando insuficiente ou deficiente das quantidades e qualidade dos bens	Baixo	Alto	Risco moderado		Exigência de presença de dois trabalhadores na verificação de quantidades e qualidade de bens adquiridos, sempre que justificável.	DAS	Sim	
8	Compras e Economia	Contratação Pública Execução dos Contratos	Inatencibilidade de advertências sempre que ocorram situações irregulares na execução do contrato	Baixo	Moderado	Risco moderado		Acompanhamento/fiscalização contínua da execução dos contratos e reporte de irregularidades detetadas	DAS	Sim	
9	Compras e Economia	Contratação Pública Formação dos Contratos	Planeamento insuficiente ou deficiente nas ações a desenvolver a nível de formação de contratos em geral - fracionamento de despesas	Baixo	Alto	Risco moderado		1- Levantamento e identificação prévia das necessidades com vista à execução dos projetos e dos serviços, com recurso, quando aplicável, a análise da história de despesas. 2- Aprovações de CA sempre que necessário.	DAS	Sim	

10	Compras e Economato	Contratação Pública Formação dos Contratos	Não verificação prévia da existência de recursos internos alternativos à contratação	Baixo	Moderado	Fundamentação expressa da inexistência de soluções internas, incluindo o reforço do aproveitamento de meios internos (aumento de eficiência)	DAS	Sim
11	Compras e Economato	Contratação Pública Formação dos Contratos	Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo	Baixo	Moderado	Recurso preferencial à adjudicação por meio de concurso público, enquanto método mais transparente de contratação, seguindo sempre as regras do CCP.	DAS	Sim
12	Compras e Economato	Contratação Pública Formação dos Contratos	Deficiências técnicas na elaboração dos projetos e cadernos de encargos, estimativa de custos de planeamento e execução	Moderado	Moderado	1 - Utilização dos melhores especialistas internos e, se necessário, externo para validação sempre que necessário 2 - Apoio jurídico externo para validação sempre que necessário	DAS	Sim
13	Compras e Economato	Contratação Pública Formação dos Contratos	Subjetividade dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis	Baixo	Moderado	1 - Enunciação de forma clara e suficientemente pormenorizada dos critérios de adjudicação, fatores e subfatores de avaliação das propostas; 2 - Apoio jurídico externo para validação de critérios, sempre que necessário.	DAS	Sim
14	Compras e Economato	Contratação Pública Formação dos Contratos	Colecção de exigências inusuais e/ou demasiado específicas que conduzam para determinado bem ou prestador de serviços concreto	Baixo	Alto	Não discriminação de concorrentes ou marcas quanto à fixação de requisitos no processo de aquisição e redação das cláusulas técnicas dos cadernos de encargos, sendo apoio por especialistas internos e, se necessário, externos	DAS	Sim
15	Compras e Economato	Contratação Pública Formação dos Contratos	Inexistência de cláusulas sancionatórias para salvaguarda do cumprimento integral do contrato	Baixo	Moderado	Inclusão de cláusulas penalizadoras para aplicação no caso de incumprimento dos contratos.	DAS	Sim
16	Compras e Economato	Relação Fornecedores	Favorecimento de fornecedores de bens ou serviços	Baixo	Moderado	1 - Utilização de regulamento de compras e seguimento das regras de contratação pública, de acordo com CCP; 2 - Seleção dos procedimentos de compra em dossier, com as várias fases devidamente documentadas e auditáveis; 3 - Habilitação de empresas através do nível (Administração), com despachos formais, bem como livros nomeadas nos procedimentos que assim o exigem em termos de CCP	DAS	Sim
17	Finanças	Contabilidade	Análise regular de imparidades de ativos	Moderado	Moderado	1. Trimestralmente devem ser analisadas todas os ativos que possam estar em imparidade nomeadamente de Impobilizado; 2. Contabilidade enviar trimestralmente à Administração relatório com a análise das imparidades descrevendo o bem e ainda o valor de impacto positivo ou negativo.	DAS	Não
18	Finanças	Contabilidade	Lançamentos contabilísticos efetuados com tempestividade e rigorosos	Baixo	Moderado	1 - Todos os lançamentos contabilísticos (materiais) devem ser registados no prazo máximo de 48 h depois do facto económico ter ocorrido e desde que esteja a respetiva documentação de suporte; 2 - No caso de inexistência de documento contabilístico, o mesmo deve ser registado baseado em estimativa, designa de acordo com informação do respetivo departamento	DAS	Sim
19	Finanças	Contabilidade	Reconciliação de contas de balanço	Baixo	Alto	1 - Mensalmente têm de ser reconciliadas as contas de balanço de acordo com a base de contabilidade a utilizar tendo em consideração a sua materialidade e risco; contas tipo A; 2 - Trimestralmente reconciliam-se as contas tipo B, com menos movimento e com menos risco conforme tabela; 3 - Tem de ser enviado pela contabilista de acordo com tabela as reconciliações para o Diretor responsável pela área.	DAS	Não
20	Finanças	Contabilidade	Análise de processos de litigância da empresa	Moderado	Moderado	1 - Duas vezes por ano deve ser feita a análise a todos os processos de litigância existente nomeadamente comercial, crédito, pessoal, contratação pública e informação; 2 - Serão enviadas cartas a todos os advogados com quais a empresa tem transações ou tem processos ativos, a solicitar o ponto de situação dos processos, estimativa de valores a indemnizar e probabilidade de ocorrência; 3 - Serão(o) efetuado(s) relatório(s) pela DAF com resumo da situação e com conhecimento à Administração	DAS	Sim

10/11/19

21	Financeira	Gestão Clientes	Insistência de contratos assinados pelos clientes e Lusa com tempestividade	Moderado	Alto	Risco Moderado	DAS	Não	jun-19
22	Financeira	Gestão Clientes	Segregação Funções	Baixo	Alto	Risco Moderado	DAS	Sim	
23	Financeira	Gestão Clientes	Imparidade Clientes	Moderado	Alto	Risco Moderado	DAS	Sim	
24	Financeira	Gestão de Imobilizável	Falta de acuidade na inventariação e gestão de Imobilizado	Baixo	Moderado	Risco Moderado	DAS	Não	dez-19
25	Financeira	Gestão de Imobilizado	Ocorrência de danos/roubo/furto de equipamentos	Moderado	Alto	Risco Moderado	DAS	Não	dez-19
26	Financeira	Gestão de Imobilizado	Não inventariação de bens oferecidos com eventual apropriação ou utilização indevida de bens públicos	Baixo	Moderado	Risco Moderado	DAS	Não aplicável	
27	Financeira	Gestão de Imobilizado	Falta de acuidade no abate físico de bens e na sua valorização	Baixo	Moderado	Risco Moderado	DAS	Sim	
28	Financeira	Recursos Humanos	Empregados com contrato laboral correspondentes com contrato de prestação de serviços	Moderado	Alto	Risco Moderado	DAS	Sim	
29	Financeira	Tesouraria	Pagamento de despesas sem suporte documental adequado (fatura/ (letra recibo)	Moderado	Baixo	Risco Moderado	DAS	Sim	
30	Financeira	Tesouraria	Pagamento de despesas em duplicado.	Moderado	Moderado	Risco Moderado	DAS	Sim	
31	Financeira	Tesouraria	Pagamentos de bens ou serviços não fornecidos ou não prestados ou por valor superior ao efetivamente fornecido ou prestado	Baixo	Alto	Risco Moderado	DAS	Sim	
32	Financeira	Tesouraria	Falta de imparcialidade e favorecimento de credores	Baixo	Moderado	Risco Moderado	DAS	Sim	

10/10

150

33	Financeira	Tesouraria	Desejo de dinheiro	Moderado	Moderado	Risco moderado	1 - Realização de ações de cobrança/ cobrança de fundos por serviço diferente daquele contratado. 2 - Entrega do dinheiro atrasado apenas a trabalhadores com funções de cobrança e realização de contagens eletrônicas. 3 - Registo na aplicação informática do login do trabalhador responsável pela cobrança.	DAS	Sim
34	Financeira	Tesouraria	Reconciliação bancária afetuada	Baixo	Alto	Risco moderado	1. Efectivação diária de reconciliação de todos os bancos entre o saldo contabilístico e saldo bancário 2. Aprovação mensal pelo DAS das reconciliações efetuadas	DAS	Sim
35	Financeira	Tesouraria	Segregação Funções	Baixo	Alto	Risco moderado	1. As funções de pagamento e fornecimento e o registo contabilístico da despesa será atribuídos por 2 trabalhadores. 2. O controle é feito pela reconciliação bancária e envio de pagamento a enviar mensalmente aos clientes.	DAS	Sim
36	Informação	Produção jornalística	A distinção entre notícias e opinião não foi respeitada, dando origem a informação parcial ou tendenciosa.	Baixo	Moderado		Existência de uma hierarquia editorial, com vários níveis (sub-editores, editores, coordenadores, chefes de Redação, diretores), que acompanha, fiscaliza e certifica a informação antes da sua divulgação. Existência de um Conselho de Redação que fiscaliza todas as questões de natureza editorial e deontológica em relação a todos os membros da Redação, Direção Editorial incluída.	DI	Sim
37	Informação	Produção jornalística	O jornalista vale-se de sua condição profissional para noticiar assuntos em que tenha interesse.	Baixo	Alto	Risco moderado	Existência de uma hierarquia editorial, com vários níveis (sub-editores, editores, coordenadores, chefes de Redação, diretores), que acompanha, fiscaliza e certifica a informação antes da sua divulgação. Existência de um Conselho de Redação que fiscaliza todas as questões de natureza editorial e deontológica em relação a todos os membros da Redação, Direção Editorial incluída.	DI Conselho de Redação	Sim
38	Informação	Produção jornalística	O jornalista não relata os factos com rigor e esatidão e não os interpreta corretamente, produzindo informação incompleta e/ou imperceptível.	Baixo	Baixo		Existência de uma hierarquia editorial, com vários níveis (sub-editores, editores, coordenadores, chefes de Redação, diretores), que acompanha, fiscaliza e certifica a informação antes da sua divulgação. Existência de um Conselho de Redação que fiscaliza todas as questões de natureza editorial e deontológica em relação a todos os membros da Redação, Direção Editorial incluída.	DI Conselho de Redação	Sim
39	Informação	Produção jornalística	O jornalista não relata os factos com rigor e esatidão e não os interpreta corretamente, produzindo informação incompleta e/ou parcialmente errada.	Baixo	Alto	Risco moderado	Existência de uma hierarquia editorial, com vários níveis (sub-editores, editores, coordenadores, chefes de Redação, diretores), que acompanha, fiscaliza e certifica a informação antes da sua divulgação. Existência de um Conselho de Redação que fiscaliza todas as questões de natureza editorial e deontológica em relação a todos os membros da Redação, Direção Editorial incluída.	DI Conselho de Redação	Sim
40	Informação	Produção jornalística	O jornalista não relata os factos com rigor e esatidão e não os interpreta corretamente, produzindo informação que está errada ou induz em erro.	Baixo	Alto	Baixo	Existência de uma hierarquia editorial, com vários níveis (sub-editores, editores, coordenadores, chefes de Redação, diretores), que acompanha, fiscaliza e certifica a informação antes da sua divulgação. Existência de um Conselho de Redação que fiscaliza todas as questões de natureza editorial e deontológica em relação a todos os membros da Redação, Direção Editorial incluída.	DI Conselho de Redação	Sim
41	Informação	Produção jornalística	O jornalista aceita funções, tarefas e benefícios suscetíveis de comprometer o seu estatuto de independência e a sua integridade profissional	Baixo	Alto	Risco moderado	Existência de uma hierarquia editorial, com vários níveis (sub-editores, editores, coordenadores, chefes de Redação, diretores), que acompanha, fiscaliza e certifica a informação antes da sua divulgação. Existência de um Conselho de Redação que fiscaliza todas as questões de natureza editorial e deontológica em relação a todos os membros da Redação, Direção Editorial incluída.	DI Conselho de Redação	Sim
42	Informação	Produção jornalística	O jornalista aceita funções, tarefas e benefícios que comprometem objetivamente o seu estatuto de independência e a sua integridade profissional	Baixo	Alto	Risco moderado	Existência de uma hierarquia editorial, com vários níveis (sub-editores, editores, coordenadores, chefes de Redação, diretores), que acompanha, fiscaliza e certifica a informação antes da sua divulgação. Existência de um Conselho de Redação que fiscaliza todas as questões de natureza editorial e deontológica em relação a todos os membros da Redação, Direção Editorial incluída.	DI Conselho de Redação	Sim
43	Informação	Produção jornalística	Os factos noticiados não foram comprovados, ouvindo as diversas partes com interesse atendíveis no caso, dando origem a notícias enviesadas.	Baixo	Alto	Risco moderado	Existência de uma hierarquia editorial, com vários níveis (sub-editores, editores, coordenadores, chefes de Redação, diretores), que acompanha, fiscaliza e certifica a informação antes da sua divulgação. Existência de um Conselho de Redação que fiscaliza todas as questões de natureza editorial e deontológica em relação a todos os membros da Redação, Direção Editorial incluída.	DI Conselho de Redação	Sim

44	Informação	Produção jornalística	O jornalista aceita favores ou qualquer tipo de contrapartida em troca da produção de notícias falsas ou falsas para servir o interesse particular de um qualquer sujeito individual ou coletivo	Baixo	Alto	Risco moderado	Existência de uma hierarquia editorial, com vários níveis (sub-editores, editores, coordenadores, chefes de secção, directores), que acompanha, fiscaliza e certifica a informação divulgada. Existência de um Conselho de Redacção que fiscaliza todas as questões de natureza editorial e deontológica em relação a todos os membros da Redacção. Direcção Editorial incluída	DI Conselho de Redacção	Sim
45	Sistemas e Tecnologias de Informação	Recursos Informáticos	Custo da informação residente em suporte de dados nos servidores	Baixo	Moderado		Definição por parte de regras escritas quanto à natureza da informação e sua preservação em ficheiro; controlo do cumprimento por parte do prestador de outsourcing.	DAS	Sim
46	Sistemas e Tecnologias de Informação	Recursos Informáticos	Não realização de cópias de segurança periódicas e sistemáticas	Baixo	Moderado		Realização sistemática de cópias de segurança de dados; coordenação do cumprimento por parte do prestador de outsourcing	DAS	Sim
47	Sistemas e Tecnologias de Informação	Recursos Informáticos	Não atualização e utilização não otimizada das aplicações existentes	Baixo	Moderado		Criação de documento com identificação das bases de atualização e as vendas em uso relativamente a cada aplicação informática; coordenação do cumprimento por parte do prestador de outsourcing e software house responsável (se aplicável).	DAS	Sim
48	Sistemas e Tecnologias de Informação	Recursos Informáticos	Acesso não diferenciado às aplicações informáticas	Baixo	Moderado		1 - Controlo dos perfis de acesso a cada uma das aplicações informáticas de acordo com as necessidades efetivas do utilizador 2 - Atualização periódica dos utilizadores das aplicações informáticas de acordo com as respetivas necessidades de acesso	DAS	Sim
49	Sistemas e Tecnologias de Informação	Recursos Informáticos	Utilização de licenças em número superior ao contratado	Baixo	Alto	Risco elevado	Controlo de número de licenças utilizadas na Lusa, sendo sujeito a aprovação para cada instalação de programas	DAS	Sim
50	Sistemas e Tecnologias de Informação	Recursos Informáticos	Não atualização periódica de senhas de utilizador	Moderado	Baixo		Criação de mecanismos automáticos de atualização das senhas de acesso	DAS	Não
51	Sistemas e Tecnologias de Informação	Recursos Informáticos	Partilha de senhas de utilizador	Moderado	Alto	Risco elevado	Duplicação de instruções escritas quanto à forma de utilização de palavras-passe.	DAS	Sim
52	Geral	Legislativa	Proteção de dados privados de trabalhadores, clientes, fornecedores, fornecedores, fontes de acordo com diretiva europeia	Moderado	Moderado	Risco moderado	Sensibilização; Diagnóstico da situação atual; início da implementação de procedimentos de acordo com plano	DAS	Não

DAS - Direção de Áreas de Suporte
DCM - Direção Comercial e Marketing
DI - Direção de Informação

12/03/19